



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VI - N.º 11

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 1964

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

Ata da S. 683ª, de 20 de agosto de 1963, do Conselho Deliberativo do Conselho Nacional de Pesquisas.

Aos 20 dias do mês de agosto de 1963, na Cidade do Rio de Janeiro, à Av. Marechal Câmara n.º 350, 6.º andar, na sala de reuniões do C. D., presentes os Srs. Cons. Athos da Silveira Ramos, Tavares de Bragança, Pacheco Leão, Arthur Moses, Bernardo Geisel, Cândido Lima da Silva Dias, Leite Lopes, Parga Nina, Karl Silberschmidt, Lello Gama, Cintra do Prado, Otto Bier, Raul Ribeiro Franco, Sylvio Froes Abreu e eu, Guimarar Ferreira, secretária "ad hoc". Às 14,30 horas, foi pelo Sr. Presidente do Conselho, Professor Athos da Silveira Ramos, declarada aberta a Sessão. A seguir, o Sr. Presidente informou que a Sessão seria dedicada à apreciação dos processos em pauta pelas Comissões Especializadas do C. D. Do que, para constar, mandei datilografar esta Ata que a.s. no com o Sr. Presidente.

Ata da S. 684ª, de 20 de agosto de 1963, do Conselho Deliberativo do Conselho Nacional de Pesquisas.

Aos 20 dias do mês de agosto de 1963, na Cidade do Rio de Janeiro, à Av. Marechal Câmara, n.º 350, 6.º andar, na sala de reuniões do C. D., presentes os Srs. Cons. Athos da Silveira Ramos, Tavares de Bragança, Pacheco Leão, Arthur Moses, Bernardo Geisel, Cândido Lima da Silva Dias, Leite Lopes, Parga Nina, Karl Silberschmidt, Lello Gama, Cintra do Prado, Otto Bier, Raul Ribeiro Franco, Sylvio Froes Abreu e eu, Guimarar Ferreira, Secretário "ad hoc", às 15,40 horas, foi pelo Sr. Presidente do Conselho, Professor Athos da Silveira Ramos, declarada aberta a Sessão. Lidas as Atas das Sessões 678, 679, 680, 681 e 682, realizadas a 30 e 31 de julho p.p., foram as mesmas aprovadas e assinadas na forma legal. No expediente foi dado conhecimento aos Srs. Conselheiros do seguinte: *Carta* (Processo n.º 4.001-63) do Sub-Diretor do Departamento de Assuntos Científicos da Pan American Union, congratulando-se com o Conselho por estar promovendo a criação do Ministério da Ciência e da Tecnologia, oferecendo colaboração e, se necessário, o envio de algum especialista para ajudar à estruturação do novo órgão. *Agradecimento* do Magnífico Reitor da Universidade do Recife (Processo n.º 2.863-63) aos Membros do C. D. pela concessão de pas-

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

sagens para a vinda de professores estrangeiros, que tomarão parte no Simpósio sobre Esterase a ser realizado ali. *Comunicação* (Processo número 3.000-63) da Associação Brasileira de Computadores Eletrônicos, sobre a realização, em setembro próximo, em São Paulo, do 2.º Simpósio Brasileiro sobre Computadores Eletrônicos. *Telegrama* (Processo número 3.877-63) do Instituto de Física e Matemática da Universidade do Recife, indicando o Professor Rômulo Maciel para substituir o Professor Luiz Freire do C.D. *Relatório* (Processo n.º 1.367-63) do Dr. Harlow B. Mills, da National Science Foundation, sobre a viagem que realizou a Amazonas, onde visitou o INPA e o Museu Goeldi, transmitindo as impressões colhidas na oportunidade. *Justificação de ausência* do Conselheiro Cintra do Prado, às Sessões do mês anterior, por se encontrar em Mato Grosso em gozo de férias. Passando-se à *Ordem do Dia* foi posto em discussão e votação o seguinte: *Renovação de Bolsas - Pesquisador Assistente* Processo n.º 3.260-63, de Danúncia Urban, por um ano, no valor teto mensal de Cr\$ 58.000,00. - Processo n.º 3.397-63, de Fernando Braiman, por um ano, no valor máximo da categoria. - Processo número 3.700-63, de Helio Esteves Caída, por dois anos, no valor teto mensal de Cr\$ 80.000,00. - Processo n.º 3.739-63, de Henrique de Oliveira Rodrigues, por um ano, no nível inicial da categoria. *Pesquisador*: - Processo número 3.140-63, de Jürgen Döbereiner, por dois anos, no valor teto mensal de Cr\$ 120.000,00, correndo a despesa em 1963 pelo S.P.B. e, em 1964 por conta do S.P.A. *Manutenção de Bolsa* - Processo n.º 990-63, aprovada a manutenção da contribuição mensal de Cr\$ 15.000,00, da bolsa de Jcanna Nahuy. *Auxílios concedidos* - Processo n.º 4.80162, ao Dr. Henrique Pimenta Velloso, do Instituto Oswaldo Cruz, no valor de Cr\$ 200.000,00, para excursão científica ao Norte. - Processo n.º 989-63, ao Dr. Arnaldo Campos dos Santos Coelho, do Museu Nacional, no valor de Cr\$ 630.000,00, para aquisição de um Microscópio Zeiss. - Processo n.º 2.018-63, ao Professor Heonir de Jesus Pereira da Rocha, da Universidade da Bahia, no valor de Cr\$ 350.000,00, a ser utilizado com a seguinte discriminação: Cr\$ 150.000,00, para aquisição de vidraria e produtos químicos; Cr\$ 200.000,00 para aquisição e manutenção de animais de experiência. - Processo número 2.122-63, ao Diretor da Escola de Veterinária da Universidade de Mi-

nas Gerais, no valor de Cr\$ 100.000,00, para compra de livros. - Processo número 3.324-63, à Associação Brasileira de Química (Seção Regional de São Paulo), no valor de Cr\$ 500.000,00, para cobrir parte das despesas com a realização do Simpósio sobre a Petroquímica e Química Orgânica Industrial. - Processo número 2.701-63, ao Dr. Gilberto Guimarães Villella, do Instituto Oswaldo Cruz, no valor de Cr\$ 514.000,00, a ser aplicada com a seguinte discriminação: Cr\$ 100.000,00 para aquisição de drogas e material de consumo; Cr\$ 360.000,00 para pagamento de dois auxiliares técnicos; Cr\$ 54.000,00 para aquisição de separatas de trabalhos em revistas estrangeiras. - Processo n.º 3.683-63, ao Diretor do Instituto de Pesquisas Hidráulicas da Universidade do Rio Grande do Sul, no valor de Cr\$ 750.000,00. Foi aprovado, ainda, o *Relatório* dos processos que mereceram pareceres unânimes das Comissões Especializadas do C. D., como segue: *Comissão de Ciências Biológicas - Renovação de Bolsas - Iniciação Científica*: Processo número 3.258-63 - Ana Maria Langenegger, Cr\$ 15.000,00 mensais, um ano Orientador Professor Paulo Dacorso. - Processo n.º 3.267-63 - João Romildo Bueno, Cr\$ 15.000,00 mensais, um ano, Orientador Professor Lauro Solero. - Processo n.º 3.337-63 - Conceição Ribeiro da Silva, Cr\$ 15.000,00 mensais um ano, Orientador Professor Di Dio. - Processo n.º 3.358-63 - Yara Vieira dos Santos, Cr\$ 15.000,00 mensais, um ano, Orientador Professor Lauro Sclero. *Aperfeiçoamento* - Processo n.º 2.475-63 - Maria José da Silva, Cr\$ 35.000,00 mensais, um ano, Orientador Professor Simões Barbosa. - *Comissão de Ciências Físicas e Matemáticas - Renovação de Bolsas - Iniciação Científica* - Processo n.º 2.998-63 - Hello Schechter, Cr\$ 15.000,00 mensais, por um ano, Orientador Professor Pinto Guedes. - Processo n.º 3.513-63 - Paulo Cesar Dantas Esteves, Cr\$ 15.000,00 mensais, um ano, Orientador Professor Armando Dias Tavares. *Indeferido* - Processo n.º 413-60 - Pedido de auxílio feito pelo Engenheiro Raul Mattos. - *Comissão de Ciências Químicas e Geológicas - Renovação de Bolsa de Aperfeiçoamento* - Processo n.º 3.573-63 - Maria da Natividade de Almeida Soares, Cr\$ 42.000,00 mensais, um ano, Orientadora Professora Aida Hasson. *Renovação de Auxílio* - Processo n.º 3.421-63 - Ruy Carlos Ramos Barreto, Cr\$ 240.000,00, para pagamento de um técnico especializado em Cromatografia. Nada

mais havendo a tratar o Sr. Presidente convocou a Comissão de Presidentes das Comissões Especializadas do Conselho Deliberativo, para apreciar os Processos em pauta. A Sessão foi encerrada às 16,50 horas. Do que, para constar, mandei datilografar esta Ata que assino com o Senhor Presidente.

Ata da S. 685ª de 21 de agosto de 1963, do Conselho Deliberativo do Conselho Nacional de Pesquisas.

Aos 21 dias do mês de agosto de 1963, na Cidade do Rio de Janeiro, à Av. Marechal Câmara n.º 350, 6.º andar, na sala de reuniões do C. D., presentes os Srs. Cons. Athos da Silveira Ramos, Antônio Tavares de Bragança, Aristides Azevedo Pacheco Leão, Arthur Moses, Bernardo Geisel, Cândido Lima da Silva Dias, José Leite Lopes, José Parga Nina, Karl Silberschmidt, Lello Gama, Luiz Cintra do Prado, Otto Bier, Ott Lyra Schrader, Raul Ribeiro Franco Sylvio Froes Abreu, os Professores Frank Tiller e Alberto Luiz Coimbra, e especialmente convidados para tomar parte na Sessão e eu, Guimarar Ferreira, Secretária "ad hoc", às 14 horas, foi pelo Sr. Presidente do Conselho, Professor Athos da Silveira Ramos declarada aberta a Sessão. A seguir o Senhor Presidente disse que havia convidado o Professor Tiller, Diretor da Escola de Engenharia da Universidade de Houston, para vir ao plenário por ser um dos membros do Latin American Science Board, recentemente nomeado para assessorar o Governo Americano nos problemas da Ciência e Tecnologia relativos à América Latina. Acrescentou que o Prof. Tiller era um velho amigo do Brasil, pois que vinha prestando uma inestimável colaboração à Universidade do Brasil, no Curso de Pós-Graduação de Engenharia Química, que se vem realizando no Instituto de Química daquela Universidade e do qual o Professor Alberto Luiz Coimbra é Coordenador. Acentuou que aquele Curso já tem projeção internacional e vem desenvolvendo programas em cooperação com Universidades Norte-Americanas e que tudo isso se deve, grandemente, à ajuda, à orientação e à experiência do Professor Tiller, cujos méritos reconheceu a Universidade do Brasil concedendo-lhe o título de Doutor Honoris Causa. Deu então a palavra ao Professor Tiller que, fazendo em português, agradeceu a oportunidade de comparecer ao Conselho Deliberativo e discorre sobre o que o Latin American Science Board pretende fazer para o incremento da Ciência e da Tecnologia na América Latina. Sa-

— As Repartições Públicas honrarão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto nos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressaltadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES: MURILO FERREIRA ALVES
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO: FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 600,00	Semestre	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas, engir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e de iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

mentou a importância da criação de novos centros de estudos Pós-Graduados, para aperfeiçoamento de Professores e especialistas de modo a que o Brasil não mais dependa de países estrangeiros, nesse setor e, ainda, do modo de se procurar manter num país os estudantes que realizam cursos no Exterior. Referiu-se à cooperação já existente entre a Universidade de Houston e a Universidade do Brasil, para o desenvolvimento de cursos de Pós-Graduação e Engenharia Química, informando que, inicialmente, tal curso havia sido ministrado por Professores Americanos, que atualmente já estava sendo ministrado por Professores Brasileiros e Norte-Americanos. Aduziu que, estava sendo ventilada a possibilidade de estabelecimento de um convênio entre a Universidade do Brasil e a PUC, com vistas a uma troca de cursos, de matérias, e de estudantes entre aquelas Universidades de modo a que fosse permitido que estudantes de uma disciplina mais desenvolvida em qualquer das duas Universidades pudessem assistir às aulas da outra. Mencionou a necessidade da revisão dos salários dos Professores e também dos especialistas, de modo a lhes assegurar o desenvolvimento de trabalho em clima favorável, referindo-se às bolsas concedidas este ano ao Instituto de Química e finalizando declarando que o problema de pesquisa na Universidade precisava ser resolvido e que para isso estavam arrecadando fundos. (Palma). O Sr. Presidente deu então a palavra aos Cons. Leite Lopes que disse de sua satisfação ao ouvir as palavras do expositor, no que tange, principalmente, às condições de trabalho e serem concedidas aos pesquisadores e a necessidade da revisão de seus salários, sem o que não poderá o Brasil enfrentar a competição internacional pois que, inevitavelmente, serão eles atraídos para onde lhes possa ser proporcionada maior segurança. Os Cons. Silberschmidt referiu-se à dificuldade da realização de estudos Pós-Graduados no Brasil e à necessidade de ensino para uma pesquisa independente pois que, os cientistas

tistas jovens ficam aqui muito apegados ao Orientador. O Prof. Tiller disse que isso não era um problema brasileiro e sim universal uma vez que entre mil pesquisadores, cinquenta serão criadores originais. O Conselheiro Bier referiu-se à questão da

libertação dos jovens pesquisadores, declarando que os mesmos só atingiam a maturidade depois de um certo número de anos de pesquisa e não, simplesmente, após um curso de Pós-Graduação. Comentou a necessidade do estabelecimento de convênio entre

as Universidades, como uma sugestão para o incremento da pesquisa, nos quais se criassem situações estáveis e se comprometessem as Universidades a absorver o pesquisador tão logo atingisse a senioridade, dando-lhe situação semelhante a de professor associado ou mesmo professor catedrático, em regime de tempo integral. O Sr. Presidente perguntou, então, ao Prof. Tiller quanto à existência de um programa de pesquisas em colaboração, entre o Instituto de Química e a Universidade de Houston e o sucesso dessa realização. O Prof. Tiller disse que os mesmos poderiam dar bons resultados, pois que, ele próprio tinha já experiência de-se tipo de cooperação por manter com uma Universidade Japonesa, cooperação em trabalhos no campo da filtração, colaboração essa que propiciava o aproveitamento de pesquisadores mais experientados. O Sr. Presidente agradeceu a presença do Prof. Tiller e a expisição que acabava de trazer ao Plenário, dizendo da esperança de que o mesmo constituísse realmente um ponto de contato para maior proximidade entre o CNPq. e o Latin American Science Board. A Sessão foi encerrada às 15 horas. Do que, para constar mandei dactilografar esta Ata que assino com o Sr. Presidente.

ESTATUTO

DO

TRABALHADOR RURAL

Lei nº 4.214 — de 2 de março de 1963

DIVULGAÇÃO Nº 897

PREÇO Cr\$ 100,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Ata da S. 686ª, de 21 de agosto de 1963, do Conselho Deliberativo do Conselho Nacional de Pesquisas.

Aos 21 dias do mês de agosto de 1963, na Cidade do Rio de Janeiro, à Av. Marechal Câmara número 350, 6º andar, na sala de reuniões do C.D., presentes os Srs. Cons.: Athos da Silveira, Tavares de Bragança, Aristides Pacheco Leão, Arthur Moses, Bernardo Geisel, Cândido Lima da Silva Dias, Leite Lopes, José Parga Nina, Karl Silberschmidt, Lello Gama, Luiz Cintra do Prado, Otto Guilherme Bier, Otto Lyra Schrader, Rui Ribeiro Franco, Sylvio Froes Abreu e eu, Guomaraes Ferreira, Secretária ad hoc, às 14,30 horas foi pelo Senhor Presi-

dente do Conselho, Professor Athos da Silveira Ramos, declarada aberta a Sessão. No expediente foi dado conhecimento aos Srs. Conselheiros: — **Balancete Financeiro e Patrimonial do CNPq.** (Processo nº 1.242-63) referente a julho p.p. **Justificação de ausência dos Conselheiros Otto Bier** às reuniões do mês anterior por se encontrar em viagem de estudos no estrangeiro e Otto Lyra Schrader às sessões do dia anterior, por motivo de força maior. **Relatório do Professor Ettore Biocca**, encaminhado pelo Conselheiro Otto Bier, sobre a expedição que realizou à região do Alto Rio Negro, transmitindo que lhe foi dado observar, principalmente no que tange a Tuberculose e a Malária entre os índios daquela região, e sugerindo medidas para atenuar o problema. Passando-se à **Ordem do Dia** foi posto em discussão e votação o seguinte: **Programa da UNESCO na Amazônia** — (Processo nº 1.398-63) aprovado o parecer da Comissão designada na Sessão 677ª e integrada pelos Conselheiros Otto Lyra Schrader, Jurandyr Lodi, Karl Silber Schmidt e Aristides Pacheco Leão, constante de folhas 13 e 13 verso do processo. **Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia** — (Processo número 154-63) aprovada a suplementação de Cr\$ 7.000.000,00, da dotação orçamentária daquele Instituto, para aplicação no Museu Paraense Emílio Goeldi, a ser utilizada conforme discriminação constante de folhas 24, devendo tal suplementação ser deduzida da rubrica 1.2.2.03-02 Instituto de Energia Atômica, do Orçamento do CNPq. para 1963. **Bolsa no Exterior** — (Processo nº 2.720-63) aprovado o parecer da Comissão de Presidentes das Comissões Especializadas do C.D., favorável à inclusão do nome do Físico Carlos Alberto Dias, entre os habilitados a usufruir bolsa no exterior, a partir de Janeiro de 1964, sem prejuízo da que lhe havia sido concedida na Sessão 682ª de 31 de julho p.p. **Auxílios concedidos** — (Proc. 6.140-63) ao Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Centro-Sul, no valor de ... Cr\$ 500.000,00 destinado à publicação dos Anais do IV Seminário Brasileiro de Herbicidas e Ervas Daninhas. (Processo nº 1.431-63) ao Instituto Oceanográfico da Universidade do Recife, no valor de DM 5.800, convertidos em cruzeiros, ao câmbio oficial em vigor à época do pagamento, para compra de um totômetro elétrico Zeiss. (Processo nº 1.932-63) ao Professor Lauro de Castro Beltrão, da Escola Paulista de Medicina, no valor de Cr\$ 900,00, convertidos em cruzeiros, ao câmbio oficial em vigor à época do pagamento para realização de estudos com o Prof. G. Ottaviani, de Parma, Itália. **Passagem concedida** — (Processo nº 3.636-63) ao Professor Jean Marie Peres, via Aérea, ida e volta Marselha/Rio, para ser gozada em 1964. **Anteprojeto do Mi-**

nistério da Ciência e da Tecnologia — O Sr. Presidente deu conhecimento do trabalho realizado pela Comissão designada para elaborar tal tarefa, acrescentando que, embora encicando todos os esforços, não fôra possível concluir o estudo. O Conselheiro Geisel foi então alvo de uma manifestação do Plenário pela passagem do seu aniversário natalício na data. Agradecendo a homenagem de seus pares o Cons. Geisel fez uma longa exposição sobre o seu ponto de vista, no que tange à transformação do CNPq. em Ministério da Ciência e da Tecnologia. Acentuou que, os idealizadores do CNPq. haviam verificado a necessidade de fazer um órgão de funcionamento menos pragmático, menos subordinado às normas que devem reger os serviços administrativos comuns ou rotineiros, dando-lhe uma estrutura simplificada que pode torná-lo útil e fazê-lo cumprir, numa escala admirável, suas finalidades. Salientou que apesar de todas as deficiências, apesar de todas as lacunas, apesar da insatisfação em relação às possíveis falhas dos trabalhos do Plenário era preciso confessar, se olhássemos para o passado e fizéssemos um balanço frio daquilo que o CNPq. realizou no meio Científico, Cultural e Tecnológico Brasileiro, veríamos uma obra realmente digna de admiração. Disse que as deficiências do Conselho não radicavam na sua estrutura, mas eram oriundas, unicamente da falta de recursos que as peias de natureza orçocrática impedem sejam concedidos. O Cons. Leite Lopes propôs então a realização de uma reunião extraordinária, quando seria então apreciado em definitivo o trabalho complementado. O Senhor Presidente propôs que tal reunião fosse realizada no dia 30 de agosto tendo início às 9 horas da manhã. Os Conselheiros Tavares de Bragança e Cintra do Prado manifestaram-se francamente favoráveis aos pontos de vista expendidos pelo Conselheiro Geisel, que apresentou a seguinte **Proposta**, que foi aprovada por unanimidade: "Proponho que, no encaminhamento do anteprojeto de criação do Ministério da Ciência e da Tecnologia, seja evidenciado que, na hipótese de ser mantido autônomo, dotadamente subordinado à Presidência da República, algum outro órgão, além do Estado Maior das Forças Armadas e do Conselho de Segurança Nacional, o Conselho Nacional de Pesquisas reivindique o direito de prioridade a tal tratamento. Isso, atendendo à natureza específica de suas atividades e suas implicações no que se refere à segurança nacional e ao desenvolvimento do país, além do fato de termos sido levados a criação do Ministério, tão somente em virtude do dilema em que fomos colocados". A Sessão foi encerrada às 17,30 horas. Do que, para constar, mandei datilografar esta Ata que assino com o Senhor Presidente.

NOME	CLASSE	UNIDADE	1963		
			Nº	Data	Antecipada
Abnel Infantino Pires	Ag. de Estat.	MT	84	26-4-56	I.R.
Accácio da Paiva Valle		GO	1 262	4-11-55	Presidente
Achilles Viana de Moraes		RS	129	7-5-57	S. Genal
Aderson Fernandes Luna		CE	60	28-2-55	Presidente
Adílio Garcia Rosa		ES	254	11-11-55	I.R.
Adonay Vieira de Oliveira		PE	1 075	18-10-55	Presidente
Adonias Vieira Malta		BA	800	30-9-59	
Adonias Vitorino de Oliveira		PI	102	10-10-59	I.R.
Adriano Lourenço Laranje		MS	310	10-11-56	
Afranio dos Reis Abreu		MG	126	1-2-56	
Aliton Candido Gomes		GO	486	20-12-55	
Alberto José Pedreira		GO	694	30-9-55	Presidente
Alberto da Rocha Macedo		PA	1 150	4-11-55	
Alceu Carlos Stephanes		FR	1 021	18-10-55	
Alceu Teixeira Marques		PA	1 134	4-11-55	
Alcides Ferraz dos Santos		PA	908	11-10-54	
Alcides Nunes Leitão		AC	25	10-11-54	I.R.
Alcindo Gonçalves de Oliveira		MO	58	18-1-54	
Alcides Gonçalves		SP	13	20-3-54	
Aldo Squetina		SP	908	30-12-55	
Alfredo Graeff		RS	568	15-3-56	S. Genal
Alceu Alves		RS	578	5-12-55	I.R.
Aloysio Carlos Leal		EA	15	17-1-56	
Aluizio Gonçalves Netto		PR	1 025	18-10-55	Presidente
Aluizio Louzada da Cruz		MT	96	10-10-55	I.R.
Aluizio Soares Bezerra		AN	1 462	15-12-55	Presidente
Alvaro Bezerra de Almeida		MA	862	5-10-55	
Alvaro Tinoco de Lannes		ES	251	30-11-55	I.R.
Alvino de Lima Camargo		FR	1 135	4-11-55	Presidente
Amaro Claudino Pinto		PE	1 482	13-12-55	
Amoury Castex		FR	122	14-1-56	I.R.
Amoury Portela		MT	40	16-7-55	
Ana Maria de Sousa		RS	48	2-4-56	
André Canto da Silva		AM	1 463	13-12-55	Presidente
André Hermann		PR	257	19-3-56	I.R.
Angelo Teixeira de Carvalho		MA	863	5-10-55	Presidente
Anísio Malta de Alencar		GO	697	30-9-55	
Antenor Evangelista Moreira		CE	1	2-1-54	I.R.
Antônio de Almeida Egito		PE	108	2-4-56	
Antônio Bezerra de Moura		PE	1 478	13-12-55	Presidente
Antônio Carlos Pires Daltro		EA	1 252	23-11-55	
Antônio Floriano da Silva		FR	128	14-1-56	I.R.
Antônio Johnson		FR	1 030	18-10-55	Presidente
Antônio Jorge de Azambuja e Souza		FR	1 028	18-10-55	
Antônio Luiz Collier Filho	Ag. de Estat.	RS	540	10-11-53	I.R.
Antônio Manoel de Sant'Anna		EA	831	30-9-55	Presidente
Antônio Mário Rocha		PE	44	1-2-56	I.R.
Antônio Marques da Rocha		FR	1 017	18-10-55	Presidente
Antônio Moraes da Silva		FR	307	16-4-56	I.R.
Antônio Reis Filho		MO	60	19-1-56	
Antônio Rocha Aguiar		GO	698	30-9-55	Presidente
Antônio Rodrigues Gonçalves		SP	913	30-12-55	
Antônio Salto		FR	1 024	18-10-55	Presidente
Antônio Silvestre Filho		PE	1 056	24-10-55	
Antônio Soares Lago Nascimento		PA	1 159	4-11-55	
Antônio de Souza Coelho		FR	1 027	18-10-55	
Antônio Xavier de Rêgo		MA	51	24-3-56	I.R.
Antunes Santa Rosa Carvalho		EA	84	4-2-56	
Arcênio dos Santos Filho		FR	1 011	18-10-55	Presidente
Ary Goulart Coutinho		MA	864	5-10-55	
Ary Jalmar Reich		GO	112	1-7-53	I.R.
Aríbelto Tavares Correia		SP	964	11-10-55	Presidente
Aríndal Vinícius da Fonseca Reis		AM	1 464	13-12-55	
Arlon Fleury de Passos		GO	696	30-9-55	
Arly Pinheiro de Miranda		PA	1 147	4-11-55	
Arlindo Viegas D'Oliveira		PE	786	30-9-55	
Asmínio Nazare Santos de Pontes		AM	46	7-5-56	I.R.
Artur Guerreiro		GO	110	1-7-55	
Astrogildo Faria de Andrade		ES	503	10-11-53	
Atílio Xavier da Silva		GO	009	18-10-55	Presidente
Augusto Alves Barbosa		PE	850	30-11-55	I.R.
Augusto Dias Brito		GO	695	30-9-55	Presidente
Augusto Fonce de Leão		AM	1 465	13-12-55	
Aurálio Nunes de Amorim Bezerra		AM	965	11-10-55	
Aurino de Oliveira Bastos		EA	20	17-1-56	I.R.
Avelino Joaquim de Oliveira		SP	267	23-7-55	
Bartholomeu Soares de Andrade		RS			
Branho		RS	924	11-10-55	Presidente

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

Conselho Nacional de Estatística

RELAÇÃO — D. O. 33

Nas portarias abaixo relacionadas foram lançadas apostila do seguinte teor: "O servidor a quem se refere esta portaria foi efetivado no cargo que exerce, a partir de 9 de abril de 1962, de acordo com o art. 1º da Lei número 4.054 de 2 de abril de 1962 Serviço de Pessoal, em 19 de julho de 1963. — Rubinete Pereira da Silva, Chefe do S. P."

NOME	CLASSE	UNIDADE FED. RADA	ATO		
			Nº	Data	Autoridade
Romeu Felisberto Söhnle		RS	513	10-11-53	.
Romeu Gonçalves Araújo		MG	592	10-4-56	.
Romeu Kuss Ribas		PR	126	13-12-55	Presidente
Rosílvaro Ribeiro de Barros	lg. de Estat.	PR	423	24-8-55	Presidente
Ruben Amaro de Mátos		RS	580	5-12-55	I.R.
Ruy Cabral		MG	48	16-7-53	.
Ruy Teixeira Simões		GO	88	17-3-56	.
Sady Stein		RS	512	10-11-53	.
Saint-Clair de Almeida Serra		MA	887	9-10-55	Presidente
Salomí Teixeira da Mota		PA	152	4-11-53	.
Salus Barbosa Anastácio		MT	134	14-11-53	I.R.
Galvino José de Moura		GO	721	30-9-55	Presidente
Sebastião Batista Modesta		PR	354	17-12-54	.
Serafim Rubens Araújo		PR	43	1-2-56	I.R.
Severino Cordeiro de Souza		PR	107	2-4-56	.
Severino Poltran		PR	1 019	18-10-55	Presidente
Severino Marinho da Silva		PR	1 479	13-12-53	.
Severino Ramos Leão		RJ	16	13-4-56	I.R.
Silvado Plovezani		SP	911	30-12-53	.
Silvestre Nicolau Flach		PR	284	19-3-56	.
Solon Rosa Coutinho		RS	511	10-11-53	.
Tarcísio de Lucena Beltrã		ED	810	5-10-55	Presidente
Ulisses da Cunha Rodrigues		MA	889	5-10-53	.
Ulisses Evaristo de Mendonça		PA	1 140	4-11-53	.
Ulisses Silva Soares		GR	904	30-12-53	I.R.
Valdo Ferreira da Silva		CE	127	30-5-56	.
Valdomiro Babêlo		RS	967	11-10-55	President
Valmir de Menezes Frats		SS	6	2-1-56	I.R.
Valter de Menezes Barbosi		CE	330	5-12-53	.
Vicente de Paula Morelli		MG	402	11-4-56	.
Vicente Ventura de Oliveira		BA	244	16-5-55	Presidente
Vidal Mauriz Cortez de Alencar		PI	238	8-11-53	I.R.
Vilton Cândido de Oliveira		PR	36	7-3-56	.
Victor Jorge		BC	124	1-7-53	.
Wagner Reis		SP	905	30-12-53	.
Waldeck Maciel Brabo		AL	167	16-12-53	.
Waldemar Antônio Mondes		MG	306	16-3-56	.
Waldemar Dantas Araújo		BA	592	19-9-55	Presidente
Waldevando Maciel		GO	722	30-9-55	.
Waldir Jucá		AP	796	30-9-53	.
Waldir Nondas Pereira		MG	245	27-2-56	I.R.
Walker Rodrigues Chaves		CE	93	10-4-56	.
Walter Alves Vasconcelos		CU	1 318	22-11-56	S. Geral
Walter Rimpólito Dantas		RJ	850	5-10-55	President
Wilson Faria Feitosa		SS	4	2-1-56	I.R.
Wilson Nonato Babêlo		AM	1 475	13-12-55	President
Wilson Sá Figueiredo		RJ	11	5-1-55	.
Zacarias Martins dos Santos		PR	1 012	18-10-55	.
Zenon de Souza Leite		RJ	911	11-10-55	.
Zofir Oliveira Brasil		BA	1 262	24-11-55	.
Caletse Haes	Aux. de Estat.	DF	2074	21-3-55	S. Geral
Gil Moreira		MG	342	21-2-56	.
Irene Salgueira		AL	38	4-4-56	I.R.
Agamenon Nasser Fraxe	Estatístico	RJ	1 002	18-10-55	Sec. Gen
Raul Zembrano Prates	Estatístico	RS	740	25-4-56	S. Geral
Edson Querino Ferreira	Motorista	PR	1 126	5-11-55	S.
Guarino de Gorgo		SP	605	21-9-53	.
Ithamar de Castro		PR	799	11-5-56	.
Luiz Gonzaga de Almeida		RS	14	30-1-56	I.R.
Mário Gildo da Silva		RS	1 117	31-10-55	Presidente
Osávio Vieira do Nascimento		PR	21	12-1-56	I.R.
Achilles Nasser Fraxe	Of. de Adm.	MG	7	5-6-56	.
Raquel Lima Sá		PR	1 428	13-12-55	Presidente
Abelardo Ataíde	Porteiro	MA	200	27-10-56	I.R.
Adhemar Bueno		PR	190	1-2-56	.
Adolfo José de Macêdo		MG	599	19-2-55	Presidente
Carlos Pedro Donardi		SP	694	5-11-55	I.R.
Dalarriva Rodrigues de Amorim		GO	1 277	25-11-55	Presidente
Domingos Ramos Vieira		MG	392	21-2-56	S. Geral
Duvílio Padovan		SP	1 441	13-12-55	Presidente
Eduardo Rosalino Costa		LA	9	7-1-56	I.R.
Elpidio Lima		RJ	281	30-11-53	.
Evaristo Bertini		SP	909	5-10-55	Presidente
Francisco José de Almeida		GO	1 276	25-11-55	.
Francisco Lima da Silva		CE	1 372	5-1-53	.
Heitor Theophilo Lopes		SP	1 439	13-12-55	.
José Donardi		SP	1 440	13-12-55	.
José Machado		SP	829	1-12-55	I.R.
José Nazaré dos Santos		PR	98	4-6-56	.
Jucelino Figueira Mator		MG	391	21-2-56	S. Geral
Maria Malaquias		SP	1 438	13-12-55	President
Maguel Cordeiro Alcantara		PR	1 430	13-12-55	.
Misael Souza Campos		BA	722	29-11-55	S. Gen
Moacyr Nicolau do Carmo		MG	439	29-8-55	Presidente
Roberto de Souza		GO	186	16-11-55	I.R.
Paulo Reis da Silva		RS	16	16-11-53	.
Reimundo Abner Fatunda de Lima		CE	1 373	5-12-55	Presidente
Sebastião Soares dos Santos		MG	650	28-9-55	.
Vicente Francisco de Oliveira		MG	417	12-4-56	I.R.
Abelio Joaquim Teixeira	Servente	RJ	256	30-11-53	.
Alcides Maia Silva		CE	103	18-4-56	.
Rubens de Souza Reis		BA	248	23-4-55	.

NOME	CLASSE	UNIDADE FED. RADA	ATO		
			Nº	Data	Autoridade
Arlindo Ricardo de Oliveira		PR	42	1-2-56	.
Carlos Ferreira de Aguiar		MG	1 400	9-12-53	Presidente
Derly Silva		MG	1 392	9-12-53	.
Dionísio Aparecido Cardoso		MG	319	22-3-56	I.R.
Domingos Francisco		RS	118	19-4-56	I.R.
Dorval da Silveira		RS	524	10-11-53	.
Ernando Ferreira de Lima		AL	177	31-12-53	.
Fernando Medeiros		RJ	267	30-11-53	.
Francisco de Assis Penteado Suano		SP	122	28-2-56	.
Francisco Mancio Moreira		SS	14	2-1-56	.
Geraldo Pereira da Cunha		SP	916	30-12-53	.
Getulio Machado Jacques		RJ	525	10-11-53	.
Glaucio Xavier	Servente	PR	72	16-4-56	I.R.
João dos Santos Baptista		SP	120	25-2-56	.
Joel Francisco Gomes		MG	1 399	9-12-53	Presidente
Josaphat de Paula Borges		MG	439	1-2-56	I.R.
José Barbosa da Silva		GO	87	7-3-56	.
José Fontoura Moreira		RS	526	10-11-53	.
José Frederico Júnior		SP	922	30-12-53	.
José Maria Lopes Martins		MG	1 401	9-12-53	President
José Nunes dos Santos		BA	77	1-2-56	I.R.
José Olímpio Eduardo		SO	38	9-5-56	.
José do Patrocínio Oliveira		MG	1 398	9-12-53	Presidente
José Ribeiro da Luz		GO	49	28-5-56	I.R.
Lázaro Spadin		SP	918	30-12-53	.
Léo Ferreira de Lima		RS	522	10-11-53	.
Luiz Carlos Amaro Baptista		RS	536	10-11-53	.
Lutero Gueiros		PR	112	2-4-56	.
Márie Gomes do Prado		PR	94	1-3-56	.
Maurício Germano da Costa		PR	265	10-3-56	.
Miguel Antônio Maia		CE	90	8-4-56	.
Nasiaseno Cordeiro da Silva		PR	113	16-4-56	.
Orlando Gomes da Silva		PR	2	2-1-56	.
Osório Moraes Campos		PR	110	2-4-56	.
Osávio de Souza Penteado		SP	177	19-3-56	.
Pedro Linhares		SO	57	9-5-56	.
Pedro Monteiro do Nascimento		MA	31	1-3-56	.
Pedro Pereira da Silva		CE	8	9-1-56	.
Ronaldo Lima Leite		RJ	268	30-11-53	.
Salvador Dona Hayne		SP	919	30-12-53	.
Valentim Tondato		SP	923	30-12-53	.
Waldomiro Gentil dos Santos		PA	18	2-2-56	.
Waldomiro Ventura da Cunha		SP	920	30-12-53	.
Walter Mendes Grossi		MG	388	10-4-53	.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 12 DE NOVEMBRO
DE 1963

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI, XXXII e XLIII, do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127 de 19-4-60 e tendo em vista o constante do Processo nº 53.945-63, resolve:

Nº 1.880 — Lotar na Divisão de Obras de Pavimentação, o Engenheiro Nível 17 Victor Dantas Vilar, com anterior exercício na Divisão de Planejamento.

Designar o Engenheiro Nível 17 Victor Dantas Vilar, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Controle Técnico (S.O.T.-2) símbolo 2-F, do Serviço de Orientação Técnica, da Divisão de Obras de Pavimentação.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656 de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Processo número 53.939-63, resolve:

Nº 1.899 — Designar o Condutor de Topografia Carlos Alberto de Almeida, do Quadro do Pessoal, Parte Especial para exercer a função de

Encarregado de Turma de Topografia, com exercício no Escritório de Fiscalização EF 282 sediado em Seabra, da Comissão Especial de Construção da Ligação Rodoviária Fortaleza-Brasília (C.E. BR 44-A).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656 de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Processo número 57.107-63, resolve:

Nº 1.899 — Designar o Condutor de Topografia José Felix dos Santos, do Quadro do Pessoal, Parte Especial para exercer a função de Encarregado de Turma de Topografia, com exercício no Escritório de Fiscalização EF-28-3, sediado em Seabra, da Comissão Especial de Construção da Ligação Rodoviária Fortaleza — Brasília (C.E. BR-44-A).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656 de 17-10-58 combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60 e tendo em vista o constante do Processo número 53.939-63, resolve:

Nº 1.901 — Designar a Escrevente-Dactilógrafa Nível 7, Nair Machado Dias Frazão, para exercer a função de Substituta da Secretária do Serviço Jurídico da Procuradoria Judicial

em suas faltas e impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias.

Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 14 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens II, XXXI e XL do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656 de 17-10-58, resolve:

Nº 1.905 — Designar o Engenheiro Gildo Cavalcanti Brito, Chefe do 4º Distrito Rodoviário Federal, para como representante desta Diretoria-Geral, assinar contratos em acidente de trabalho e escrituras por compra ou doação em desapropriação de imóveis, na jurisdição do referido Distrito.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656 de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto n.º 48.127, de 19.4.60 e tendo em vista o constante do Processo número 58.126-63, resolve:

Nº 1.915 — Designar — o Armazeneiro Nivaldo Sivaldo Andrade Silva, para exercer a função gratificada de Encarregado do Depósito Ro-

sidencial DR 5-4, símbolo FG-6, sediado em Vitória da Conquista sob a jurisdição do 5º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17.10.58, combinado com o artigo 7º do Decreto n.º 48.127 de 19.4.60 e tendo em vista o constante do Processo número 59.669-63, resolve:

Nº 1.919 — Designar a Oficial de Administração Nível 14, Martha Figueira de Aquino, para responder pela Chefia do Serviço de Comunicações, nos impedimentos do titular e do seu substituto eventual. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 18 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656 de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Processo número 59.330-63, resolve:

Nº 1.921 — Designar o Oficial de Administração Nível 12-A Antônio Leite da Fonseca e Castro Filho, para exercer a função de Chefe da Seção

de Material, da Comissão Especial de Construção da Rodovia Brasília-Acre (C.E. BR-29), criada pelo Decreto n.º 47.933-60.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656 de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Processo número 58.006-63 resolve:

Nº 1.922 — Designar o Engenheiro Nível 17 Admilson Santos Rodrigues, para exercer a função de Chefe do Escritório de Fiscalização, sediado em Alagoinhas, na jurisdição do 5º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXVI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656 de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Processo n.º 62.035-61, resolve:

Nº 1.923 — Designar o Engenheiro Nível 17-A Michel Fernandes de Aguiar Guérios, o Engenheiro Nível 17-A, Arthur Fonseca de Oliveira e o Engenheiro Nível 18-B Ivo Porto Leães para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento do trecho da rodovia BR-21, situado entre Capinzal e D. Pedro II.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de

acordo com as atribuições que conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656 de 17-10-58 combinado com o artigo 7º do Decreto n.º 48.127 de 19-4-60 e tendo em vista o constante do Processo número 56.390-63, resolve:

Nº 1.925 — Designar o Arquiteto Nível 17, Luiz Augusto Loureiro Sá, para exercer a função de Substituto do Chefe do Serviço de Arquitetura e Paisagismo (SAP) da Divisão de Estudos e Projetos, em suas faltas e impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias.

Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 9 DE JANEIRO DE 1964

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, nos termos das atribuições que lhe confere o art. 6º, item XII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 48.270, de 10 de junho de 1960, considerando a existência de vaga no quadro de Conferentes da APRJ e, devidamente autorizado por sua Excelência o Senhor Presidente da República, resolve:

Nº 8.527 — Nomear para o cargo de Conferente, Dilson de Costa Aragão — Mário Cabral, Superintendente.

Guia de Recolhimento do Imposto do Selo por Verba Especial
Preço: Cr\$ 2.00

A VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda
ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

LEI DO INQUILINATO

- LEI Nº 4.240, DE 28-6-1963
- LEI Nº 1.300, DE 28-12-1950
- LEI Nº 1.462, DE 26-10-1951
- LEI Nº 3.912, DE 3-7-1961

DIVULGAÇÃO Nº 663-A

12ª edição

PREÇO CR\$ 40.00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

ORDEM DOS ADVOGADOS

Regulamento, Código de Ética e Regimentos Internos dos Conselhos Federal e Seccional do Distrito Federal Caixa de Assistência dos Advogados

DIVULGAÇÃO Nº 557

Preço Cr\$ 35.00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIAS DE 30 DE SETEMBRO DE 1963.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, cumprindo deliberação do Conselho Administrativo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.959-A de 19 de setembro de 1960, e tendo em vista o que consta do processo IAPFESP-AC nº 15.620-63, resolve:

Nº 5.241 — Remover, Mazir Rangel de Freitas, Datilógrafa, nível 7.A, matrícula nº 8.582 da Administração Central para a Delegacia Regional no Estado da Guanabara, de acordo com o artigo 56, inciso II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Tendo em vista o disposto no artigo 22, § 1º, da Lei nº 3.807, de 28 de outubro de 1960 e o que consta do processo IAPFESP-AC nº 8.405-63.

Nº 5.242 — Conceder aposentadoria ao servidor Abelardo Pacheco Chagas, Escrivão, nível 10-B, matrícula nº 2.752, lotado na Delegacia Regional no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 176, inciso III, combinado com o artigo 178, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e desligá-lo do Quadro de Pessoal desta Instituição a partir da publicação deste ato no Boletim de Serviço da Administração Central.

Tendo em vista o que consta do processo IAPFESP-AC nº 10.723-63,

Nº 5.243 — Declarar nula e sem efeito a Portaria-CA nº 4.722 de 11 de julho de 1963 que remove da Administração Central para a Delegacia Regional em Brasília a Escrivã, nível 8.A, Solange Gonçalves Pedroza.

Nº 5.244 — Declarar nula e sem qualquer efeito a Portaria-CA nº 4.723 de 11 de julho de 1963 que designa o Escrivão, nível 8.A, Solange Gonçalves Pedroza, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 9-F, de Secretária do Delegado Regional em Brasília.

Tendo em vista o que consta do processo IAPFESP-AC nº 11.336-63,

Nº 5.245 — Conceder ao Procurador de 1ª Categoria, Jerônimo Inácio Bonfim, matrícula nº 3.047, lotado na Administração Central, o acréscimo de 30% (trinta por cento), sobre os vencimentos mensais fixos, a partir de 22 de maio de 1963, data em que completou 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício público, nos termos do artigo 12, inciso III, da Lei nº 3.414 de 20 de junho de 1958, "ex-vi" da Lei nº 2.123, de 1 de dezembro de 1953.

Tendo em vista o que consta do processo IAPFESP-AC nº 13.002-63.

Nº 5.246 — Designar, Izabel Chavesma Goldkorn, escriturária, nível 10-B, matrícula nº 7.020, para substituir o servidor Walter Amerino Roscio Junior, Chefe da Seção de Classificação de Cargos, do Departamento de Administração Geral, no período de 20 de maio a 8 de agosto de 1963, de acordo com os artigos 72 e 73, parágrafos 1º e 2º da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Tendo em vista o que consta do processo IAPFESP-AC nº 13.183-63,

Nº 5.247 — Designar de acordo com o artigo 145, inciso I, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Adélia Cor-

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

ra François, Oficial de Administração nível 16-C, matrícula nº 137, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de encarregado do Setor de Protocolo e Informações do Serviço Imobiliário da Delegacia Regional no Estado da Guanabara, vago em virtude da aposentadoria concedida ao seu anterior ocupante, José Dias de Oliveira, Oficial de Administração, nível 16-C.

Tendo em vista o que consta do processo IAPFESP-AC nº 14.633-63,

Nº 5.248 — Colocar o Escrivão, nível 8.A, matrícula nº 4.349, Luiz José Herlin, lotado na Delegacia Regional de Brasília, à disposição do Gabinete do Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, pelo prazo de 1 (um) ano, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, de acordo com o disposto no artigo 424, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.959-A de 19 de setembro de 1960 e a partir da data da publicação deste ato no Boletim de Serviço da Administração Central.

Tendo em vista o que consta do processo IAPFESP-AC nº 15.699-63,

Nº 5.266 — Designar, Alvaro Paula, Oficial de Administração, nível 14.B, matrícula nº 743, para substituir o servidor Léa de Abreu Doreste Baptista, escriturária, nível 10.B, encarregada da seção de direitos e deveres, da divisão de pessoal, do Departamento de Administração Geral, no período de 8 de julho a 9 de agosto de 1963, de acordo com os artigos 72 e 73, parágrafos 1º e 2º da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Tendo em vista o que consta do processo IAPFESP-AC nº 17.454-63,

Nº 5.267 — Conceder ao Procurador de 3ª categoria, matrícula número 4.772, José Melo Faria, lotado na Delegacia Regional no Estado do Espírito Santo, o acréscimo de 20% (vinte por cento), sobre os vencimentos mensais fixos, a partir de 20 de julho de 1963, data em que completou 15 (quinze) anos de efetivo exercício público, nos termos do artigo 12, inciso I, da Lei nº 3.414 de 20 de junho de 1958, "ex-vi" da Lei número 2.123, de 1 de dezembro de 1953. — Aldérico Nascimento, Presidente.

PORTARIAS DE 1 DE OUTUBRO DE 1963.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, cumprindo deliberação do Conselho Administrativo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e tendo em vista o que consta do processo IAPFESP-AC nº 17.404-63, resolve:

Nº 5.268 — Colocar o tesoureiro auxiliar, Cr\$ 120.000.00, matrícula 4.240, Aracaty Marques Ferreira, lotado na Delegacia Regional do Estado de São Paulo, à disposição do gabinete civil da Presidência da República, pelo prazo de 1 (um) ano, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, de acordo com o disposto no artigo 424, do regulamento aprovado pelo decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960 e a partir da data da publicação deste ato no boletim de serviço da administração central.

Tendo em vista o que consta do processo IAPFESP-AC nº 17.403-63:

Nº 5.269 — Colocar à disposição do Gabinete do Exmo. Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 28 de julho de 1963, o Tesoureiro Auxiliar Ursulino Santos Filho, lotado na Delegacia Regional no Estado da Bahia, com ônus para a Instituição, de acordo com o artigo 424, § 1º, do Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960.

E tendo em vista o que consta do processo IAPFESP-AC nº 14.837-63:

Nº 5.270 — Exonerar Iradi Gadelha da Cunha, do cargo de Assistente Social nível 17-A, interino, em virtude do parágrafo 7º do artigo 19, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Tendo em vista o que consta do processo IAPFESP-AC nº 14.837-63:

Nº 5.272 — Exonerar Seno Antônio Cornely, do cargo de Assistente social, nível 17-A, interino, em virtude do parágrafo 7º, do artigo 19 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

E tendo em vista o que consta do processo IAPFESP-AC nº 15.000-63:

Nº 5.274 — Designar, de acordo com o artigo 145, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Cláudio Buriche Sarmento, Escrivão, Nível 8-A, matrícula nº 4.015 para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de encarregado do Setor de Registro de Imóveis da Seção de Operações Imobiliárias do Serviço Imobiliário, da Delegacia Regional no Estado da Guanabara, vago em virtude da dispensa do seu anterior ocupante, Antônio Carlos Mamães, Escrivão, Nível 8-A.

E tendo em vista o que consta do processo IAPFESP-AC nº 19.401-63:

Nº 5.275 — Designar, Rubens Lopes, Diretor da Divisão de Pessoal, para substituir eventual, até 30 (trinta) dias, do Diretor do Departamento de Administração Geral, de acordo com os artigos 72 e 73, parágrafo 1º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

E tendo em vista o que consta do processo IAPFESP-AC nº 15.466-63:

Nº 5.278 — Exonerar, a pedido, Akira Nakadaira, médico, credenciado, amparado pelo parágrafo único do artigo 23, da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, prestando seus serviços na Delegacia Regional no Estado de São Paulo.

E tendo em vista o que consta do processo IAPFESP-AC nº 8.940-63:

Nº 5.280 — Conceder ao Procurador de 1ª Categoria, Carlos Pinheiro Guimarães Filho, lotado na Delegacia Regional no Estado da Guanabara, o acréscimo de 40% (quarenta por cento), sobre os vencimentos mensais fixos, a partir de 16 de abril de 1963, data em que completou 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício na função de Procurador, nos termos do artigo 12, inciso V, da Lei número 3.414, de 20 de junho de 1958, "ex vi" da Lei nº 2.123, de 1º de dezembro de 1953. — Aldérico Nascimento, Presidente.

PORTARIAS DE 2 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, cumprindo deliberação do Conselho Administrativo e no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 371, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e tendo em vista o que consta do processo IAPFESP-AC número 12.358-63, resolve:

Nº 5.281 — Designar, Ornélia Motta, Assistente Social, nível 18-B, matrícula nº 2.021, para substituir o servidor Mariano Gomes, Assistente Social, nível 18-B, Chefe do Serviço Social da Delegacia Regional no Estado da Guanabara, no período de 29 de agosto de 1962 a 24 de março de 1963, de acordo com os artigos 72 e 73, parágrafos 1º e 2º da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

E tendo em vista o que consta do processo IAPFESP-AC nº 18.305-63:

Nº 5.283 — Designar, o Assistente Técnico do Diretor do Departamento de Administração Geral, símbolo 6-C, William de Souza, o Chefe da Seção de Direitos e Deveres, da Divisão de Pessoal, do DAG, Símbolo 3-F, Walter Amerino Roscio Junior, o Chefe do Serviço de Benefício, da Delegacia Regional no Estado da Guanabara, símbolo 5-C — Walter Gonçalves, o Encarregado da Secretaria do Serviço de Assistência Médica, da Delegacia Regional no Estado da Guanabara, Símbolo 5-F — Irineu Esteves Bietes; e, o Chefe da Seção de Material do Serviço de Pessoal da Delegacia Regional em Brasília, Símbolo 3-F, Juracy Nunes de Sá, para comporem o Grupo de Trabalho previsto no artigo 2º do Decreto nº 52.400, de 25 de agosto de 1963, que se encarregará do estudo dos processos de readaptação, reclassificação e enquadramento, supervisionado pelo Dr. Raymundo de Menezes, Diretor da Divisão de Classificação de Cargos e membro do Departamento Administrativo do Serviço da Comissão de Classificação de Cargos.

E tendo em vista o que consta do processo IAPFESP-AC nº 10.743-63:

Nº 5.285 — Designar, José Monteiro Teixeira Junior, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula número 2.041, para substituir eventual do servidor Naylor Amorim Bond, Diretor do Departamento de Benefícios, da Administração Central, de acordo com os artigos 72 e 73, parágrafo 1º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

E tendo em vista o que consta do processo IAPFESP-AC nº 14.173-63:

Nº 5.287 — De acordo com o disposto no artigo 220, parágrafo único, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria IAPFESP número 3.862 de 14 de janeiro de 1963.

E tendo em vista o que consta do processo IAPFESP-AC nº 1.043-63:

Nº 5.289 — Demitir, o Escrivão, Nível 8-A, Antônio Costa Araújo, do Quadro de Pessoal desta Instituição, lotado na Administração Central, nos termos do artigo 207, inciso II, parágrafo 1º da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

E tendo em vista o que consta do processo IAPFESP-AC nº 17.761-63.

Nº 5.290 — Exonerar, a pedido, o Oficial de Administração Nível 12 A, Pedro Jarbas Merlo, do Quadro de Pessoal desta Instituição lotado na Delegacia Regional no Estado da Guanabara, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Aldérico Nascimento, Presidente.

PORTARIAS DE 7 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, cumprindo deliberação do Conselho

Administrativo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 371, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.959-A de 19 de setembro de 1960, e tendo em vista o que consta do processo IAPFESP-AC nº 11.450-63, resolve:

Nº 5.291 — Designar, Max Basile, escriturário nível 8-A matrícula 3.391, para substituto da servidora Nair de Souza Carvalho, oficial de Administração nível 12) A, encarregada do setor de cadastro da seção de pessoal, símbolo 5 F, da Delegacia Regional no Estado de São Paulo a partir de 6 de maio de 1963, de acordo com os artigos 72 e 73, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

E tendo em vista o que consta do Processo IAPFESP-AC nº 14.281-63.

Nº 5.292 — Designar, de acordo com o artigo 145, inciso I da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952 Angelino Piccolo, oficial de administração nível 12-A, matrícula 2.274, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de encarregado da secretaria da agência de Jundiaí, subordinada a Delegacia Regional no Estado de São Paulo, vago em virtude da aposentadoria do seu anterior ocupante Armando Claferro, oficial de Administração nível 16-C.

E tendo em vista o que consta do Processo IAPFESP-AC nº 1.738-57.

Nº 5.285 — Reverter ao serviço Haydée Thereza Pereira Wolk escriturária nível 10 B, matrícula 8.584, com lotação na Delegacia Regional no Estado de Pernambuco de conformidade com os artigos 68 e 69 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de janeiro de 1953 em vaga criada pelo Decreto nº 51.398 de 2 de fevereiro de 1962.

E tendo em vista o que consta do Processo IAPFESP-AC nº 07.846-63.

Nº 5.296 — Designar, Orlando de Azevedo Barbosa, Procurador de 3ª Categoria Matrícula 1.756, para substituto eventual do Delegado Regional no Estado da Paraíba servidor Edson de Figueiredo Lima, de acordo com os artigos 72 e 73, parágrafo 1º da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

E tendo em vista o que consta do Processo IAPFESP-AC nº 11.275-63.

Nº 5.297 — Colocar a Assistente de enfermagem nível 15-B, Matrícula 2.709, Altacyr Valério de Miranda, lotada na Delegacia Regional no Estado da Guanabara, à disposição do Gabinete do Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, pelo prazo de 1 (um) ano, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo de acordo com o disposto no artigo 424 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960 e a partir da data da publicação deste ato no Boletim de Serviço da Administração Central.

E tendo em vista o que consta do Processo IAPFESP-AC nº 16.115-63

Nº 5.298 — Remover, Edson Santos Ferreira, Técnico de Mecanização, nível 16 matrícula 2.226 da Delegacia Regional no Estado de Minas Gerais para a Delegacia Regional no Estado do Rio de Janeiro de acordo com o artigo 56, inciso II, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

E tendo em vista o que consta do Processo IAPFESP-AC nº 11.009-63.

Nº 5.299 — Exonerar a pedido, Honorio Correia Pinto Médico, nível 18 B matrícula 629, do cargo em comissão símbolo 7 C, Chefe do Serviço de Assistência Médica da Delegacia Regional no Estado do Ceará, nos termos do artigo 75, inciso I da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

E tendo em vista o que consta do Processo IAPFESP-AC nº 9.502-63.

Nº 5.301 — Designar, Dugan Ramos de Oliveira, médico nível-17 A matrícula 4.042 para substituto eventual do Médico, Nível 17-A Felipe Elias, símbolo 8-C Chefe do serviço de Assistência Médica na Agência em Jundiaí subordinada a Delegacia Regional no Estado de São Paulo de acordo com os artigos 72 e 73, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

E tendo em vista o que consta do Processo IAPFESP-AC nº 15.639-63.

Nº 5.302 — Conceder ao Procurador de 3ª Categoria, Matrícula 2.233, Nelson Fagundes de Melo lotado na Delegacia Regional no Estado do Rio de Janeiro o Acréscimo de 20% (vinte

por cento), sobre os vencimentos mensais fixos a partir de 12 de julho de 1963, data em que completou 15 (quinze) anos de efetivo exercício público, nos termos do artigo 12, inciso I da Lei nº 3.414 de 20 de junho de 1958, ex vi da Lei nº 2.123 de 1 de dezembro de 1953.

E tendo em vista o que consta do Processo IAPFESP-AC nº 15.932-63.

Nº 5.303 — Designar, de acordo com o artigo 145, inciso I da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, o servidor Nabór Praça Bezerra Cavalcanti, Desenhista, nível 14 B matrícula 2.095 para exercer a Função Gratificada Símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Arquitetura e Engenharia, da

Delegacia Regional no Estado de Pernambuco.

E tendo em vista o que consta do Processo IAPFESP-AC nº 11.250-63,

Nº 5.304 — Designar, de acordo com o art. 145, inciso I, da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, Almerly Portela, Escriturário, Nível 8-A, matrícula 7.124, para exercer a função gratificada, Símbolo 11-F, de Secretária da Delegacia Regional no Estado do Ceará. — Aldérico Nascimento, Presidente.

FORTARIAS DE 8 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, cumprindo deliberação do Conselho Administrativo e no uso das atribuições que lhe confere o art. 371, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.959-A de 19 de setembro de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo IAPFESP-AC nº 19.646-63, resolve:

Nº 5.307 — Exonerar, Licínio Mariano da Fonseca, Oficial de Administração, Nível 16-C, do cargo em comissão, Símbolo 5-C, de Assistente do Diretor do Departamento de Administração Geral, de acordo com o disposto no art. 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de ter sido nomeado para outro cargo.

E tendo em vista o que consta do Processo IAPFESP-AC nº 11.748-63,

Nº 5.310 — Designar, Maud Salgado, Escriurário, Nível 8-A, matrícula nº 4.005, para substituto do servidor Maria da Conceição Moreira Palmério, Oficial de Administração, Nível 14-B, Encarregada do Setor de Correspondência, do Serviço de Administração, Símbolo 5-F, da Delegacia Regional no Estado de São Paulo, no período de 15 de abril de 1963 a 17 de maio de 1963, de acordo com os arts. 72 e 73, §§ 1º e 2º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

E tendo em vista o que consta do Processo IAPFESP-AC nº 15.491-63,

Nº 5.312 — Exortar, a pedido, o Servente, Nível 5, matrícula nº 5.553, Mário de Azevedo Braga, do Quadro de Pessoal desta Instituição, lotado na Delegacia Regional no Estado da Guanabara, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

E tendo em vista o que consta do Processo IAPFESP-AC nº 12.219-63,

Nº 5.314 — Dispensar, Sylvio Pinto Ferreira, Oficial de Administração, Nível 14 B, matrícula nº 170, da função gratificada, Símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Inscrição e Registros, do Serviço de Benefícios, da Agência de Bauru, subordinada a Delegacia Regional no Estado de São Paulo, de acordo com o disposto no art. 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de ter sido designado para outra função.

Nº 5.315 — Designar, de acordo com o art. 145, inciso I da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Odilfonso Moraes, Escriturário Nível 8-A, matrícula nº 3.664, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Inscrição e Registros, do Serviço de Benefícios, da Agência de Bauru subordinada a Delegacia Regional no Estado de São Paulo, vago em virtude da dispensa do seu anterior ocupante, Sylvio Pinto Ferreira Oficial de Administração, Nível 14-B

Nº 5.316 — Dispensar, a pedido, Cledracy Gomide, Contador, Nível 17-A, matrícula nº 501, da função gratificada, Símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Concessão de Benefícios, do Serviço de Benefícios, da Agência de

COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO NACIONAL

DECRETO Nº 52.256 — DE 11 DE JULHO DE 1963

DIVULGAÇÃO Nº 899

PREÇO Cr\$ 70,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

FORMULÁRIO ORTOGRÁFICO

Divulgação nº 266

2ª edição

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I; Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Bauri, subordinada a Delegacia Regional no Estado de São Paulo, de acordo com o disposto no art. 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 5.317 — Designar, de acordo com o art. 145, inciso I, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Syllio Pinto Ferreira, Oficial de Administração, Nível 14-B, matrícula nº 170, para exercer a função gratificada, Símbolo F-F, de Chefe da Seção de Concessão de Benefícios, do Serviço de Benefícios, da Agência de Bauri, subordinada a Delegacia Regional no Estado de São Paulo, vago em virtude da dispensa do seu anterior ocupante Góracio Gomide, Contador Nível 17-A — Aldérico Nascimento, Presidente.

PORTARIAS DE 9 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários e Empregados em Serviços Públicos, cumprindo deliberação do Conselho Administrativo e no uso da atribuições que lhe confere o art. 371, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo IAPFESP-AC nº 11.494-63, resolve:

Nº 5.318 — a) Em cumprimento da decisão do Egrégio Tribunal Federal de Recursos em Sessão Plena de 4 de junho de 1963, julgando o Agravo em Mandado de Segurança nº 31.696, tornar sem efeito a exoneração do servidor Kleber Studart de Souza Brasil, Estatístico, Classe I, conforme Portaria IAPFESP-CA nº 44, de 27 de março de 1961, publicada no Boletim de Serviço da Administração Central nº 68, de 28 de março de 1961, ficando restabelecido o efeito da respectiva Portaria de nomeação número IAPFESP 4.920, de 21 de outubro de 1960, publicada no Diário Oficial de 2 de novembro de 1960 e no Boletim de Serviço da Administração Central nº 148, de 5 de novembro de 1960, com lotação na Administração Central e

b) Em decorrência da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e Decreto nº 51.351 de 23 de novembro de 1961, esclarecer que o referido cargo foi enquadrado como Estatístico, Nível 17-A, da série de classe, Estatístico, Código TO-1.401 — 17-A.

E tendo em vista o que consta do Processo IAPFESP-AC nº 13.760-63,

Nº 5.319 — Dispensar, Maria José Ribas Alvim, Oficial de Administração, Nível 12-A, matrícula nº 1.610, de função gratificada, Símbolo 11-F, de Secretária do Chefe do Serviço de Administração, da Delegacia Regional do Estado de Minas Gerais, de acordo com o disposto no art. 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de ter sido designada para outro cargo.

Nº 5.320 — Designar, de acordo com o art. 145, inciso I, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria José Ribas Alvim, Oficial de Administração, Nível 12-A, matrícula nº 1.610, para exercer a função gratificada, Símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Pessoal do Serviço de Administração da Delegacia Regional no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da dispensa do seu anterior ocupante, Gavino Mudad Filho, Oficial de Administração, Nível 12-A.

Nº 5.321 — Dispensar, Gavino Mudad Filho, Oficial de Administração, Nível 12-A, matrícula nº 1.655, da função gratificada, Símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Pessoal do Serviço de Administração da Delegacia Regional no Estado de Minas Gerais, de acordo com o disposto no art. 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de ter sido designado para outro cargo.

Nº 5.323 — Designar, de acordo com o art. 145, inciso I, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriturário, Nível 10-B, matrícula nº 2.956, João Edgar Torres, para exercer a função gratificada, Símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Material do Serviço de Administração da Delegacia Regional no Estado de Minas Gerais, vago em virtude de falecimento do seu anterior ocupante, Antônio Caetano da Fonseca, Contador, Nível 17-A

Nº 5.324 — Designar, de acordo com o art. 145, inciso I, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Wilson Muzillo Aguiar, Escriturário, Nível 10-B, matrícula nº 2.230 para exercer a função gratificada, Símbolo 11-F, de Secretário do Chefe do Serviço de Empréstimos Simples da Delegacia Regional no Estado de Minas Gerais.

Nº 5.325 — Designar, de acordo com o art. 145, inciso I, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Terezinha Ferreira, Escriturária, Nível 8-A, matrícula nº 4.044, para exercer a função gratificada, Símbolo 11-F, de Secretária do Chefe do Serviço de Administração, da Delegacia Regional no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da dispensa do seu anterior ocupante, Maria José Ribas Alvim, Oficial de Administração, Nível 12-A.

E tendo em vista o que consta do Processo nº IAPFESP-AC 12.991-63.

Nº 5.326 — Dispensar, Orlando Santos Furtado, Escriturário, Nível 8-A, matrícula nº 3.561, da função gratificada, Símbolo 4-F, de Assessor Técnico do Delegado Regional no Estado do Espírito Santo, de acordo com o disposto no art. 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de ter sido designado para outra função.

Nº 5.327 — Designar, de acordo com o art. 145, inciso I, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Orlando Santos Furtado, Escriturário, Nível 8-A, matrícula nº 3.561, para exercer a função gratificada, Símbolo 4-F, de Chefe da Secretaria da Junta de Julgamento e Revisão, da Delegacia Regional no Estado do Espírito Santo.

Nº 5.328 — Dispensar, Reginaldo Grijó de Azevedo, Escriturário, Nível 10-B, matrícula nº 1.996, da função gratificada Símbolo 4-F, de Secretário da Junta de Julgamento e Revisão, da Delegacia Regional no Estado do Espírito Santo, de acordo com o disposto no art. 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de ter sido designado para outro cargo.

Nº 5.330 — Designar, de acordo com o art. 145, inciso I, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antônio Gomes Filho, Técnico de Mecanização, Nível 14-B, matrícula nº 3.911, para exercer a função gratificada, Símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Comunicação e Documentação, do Serviço de Administração da Delegacia Regional no Estado do Espírito Santo, vago em virtude da aposentadoria do seu anterior ocupante, Maria do Carmo Finamore, Oficial de Administração, Nível 14-B. — Aldérico Nascimento, Presidente.

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE 6 DE DEZEMBRO DE 1963

O Presidente do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 371, do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e de acordo com

a Delegação de Poderes que lhe foi conferida pela Resolução nº 34, de 13 de abril de 1962, do Conselho Administrativo, considerando o que consta do Proc. nº 8.223-59, resolve:

Nº 2.058 — De acordo com o disposto no art. 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, exonerar, a pedido, Carmem Sílvia Fernandes Silva, Auxiliar de Contabilidade, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, da Agência Local de 2ª Categoria, em Cataguazes, no Estado de Minas Gerais.

Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 15 de outubro de 1959. — Alberto Carneiro — Luiz Ulhôa Cintra, Presidente Substituto, em exercício.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMISTAS PROFISSIONAIS

RESOLUÇÃO Nº 132, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1963

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso de suas atribuições, resolve:

I — Homologar a concessão de habilitação profissional a Hab. nº 1.155 — Mário José Jorge (2ª Região). — M. Ferreira Neto, Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5ª Região

DESPACHO DO PRESIDENTE

Expediente de 7 de novembro de 1963

Processos:

Nº 777 — Luiz Adolpho Magalhães — Indeferido quanto a licença sem limite de carga. Aguarde-se decisão em caráter geral pendente de parecer em reunião do Plenário.

Nº 4.914 — Leon de Campos Pacca — Anote a baixa requerida.

Nº 7.943 — Affonso Gonzalez Soares — Assinada a 2ª Via da carteira nº 3.700-D.

Nº 13.504 — Frederico Fernandes Pereira — Cancelada a Licença Precária nº 301-LP.

Nº 16.772 — Construtora Celta Limitada — Cancele-se o registro.

Nº 17.603 — F. F. da Silva Júnior (Construtora Ferreira da Silva Ltda.) — Cancele-se.

Nº 22.098 — Eugênio Atella — Quite-se previamente.

Nº 23.167 — Annibal Gustavo de Lima & Cia. Ltda. — Cancele-se.

Nº 27.609 — Benedito de Toledo Patrício — Assinada a 2ª via da carteira profissional nº 7.691-D.

Nº 28.935 — Nilton da Silva & Cia. Ltda. — Cancele-se o registro.

Nº 33.700 — Plácido Alexandrino Silva — Expedida a substituição da Licença Precária nº 619-LP.

Nº 38.340 — Sérgio Angra de Oliveira Machado — Visada a carteira profissional nº 12.273-D, da 6ª Região.

Nº 38.440 — André Lopes Neto — Em se tratando de curso de "Post-graduação", não cabe registro no CREA.

Nº 39.971 — Maria Amélia Gomes de Oliveira Barbosa — Assinada a substituição da carteira profissional nº 9.803-D.

Nº 43.850 — Solon Canto de Oliveira — Assinada a carteira profissional nº 11.836-D.

Nº 43.863 — Gustavo Leite Maia Filho. — Dererido.

Nº 48.178 — Construtora Celta Limitada — Aguarde-se, no arquivo.

Nº 48.182 — Annibal Gustavo de Lima & Cia. Ltda. — Aguardar no arquivo.

Nº 48.398 — Nilton da Silva & Cia. Ltda. — Aguardar no arquivo.

Nº 49.531 — Roberto Cancelli — Assinada a carteira de Auxiliar de Engenheiro nº 383-AE.

Nº 50.104 — Francisco dos Reis Silva — Assinada a carteira profissional nº 387-AE.

Nº 50.176 — Verolme Estaleiros Reunidos do Brasil S. A. — Lavrem-se contra todos os infratores, Autos de Infração combinadas as multas em dobro na forma fixada no artigo 44 do Decreto 23.569.

Nº 50.482 — Equipamentos Eletrônicos Ltda. — Registre-se.

Nº 50.831 — Roberto Luiz Campos de Sá Fortes — Visada a carteira profissional nº 10.235-D, da 6ª Região.

Nº 50.982 — David Dorméa — Assinada a Licença Precária nº 1.923-D.

Nº 50.996 — Francisco José Figueira de Mello Nevaes — Indeferido. Autue-se a firma Planex, Planejamentos Industriais e Engenharia.

Nº 51.165 — Paulo Alfredo Atticiati — Visada a carteira profissional nº 8.611-D, da 6ª Região.

Nº 51.117 — Jorge Liki — Visada a carteira profissional nº 7.030-D, da 6ª Região (2ª via).

Nº 51.153 — Bernardo Schipper — Registre-se.

Nº 51.206 — Francisco Edmilson Câmara. — Visada a carteira profissional nº 869-D, da 2ª Região.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

ACÓRDÃO Nº 75

Vistos, relatados e discutidos esses processos de provisionamento de Oficial de Farmácia (Quadro IV) acorda este Egrégio Conselho Federal de Farmácia unanimemente em ratificar o provisionamento nos termos da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, a: Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-8). — Abelardo Pádua Mello, Alcides Inácio de Azevedo, Benedito Camillo, Cyro de Almeida Mello, Elio Fugesta Benatti, Francisco Barbosa, Francisco Garcia, Giannettore Bernardi, Gilberto Baler Stefano, Ignacio Franco Alves, Ivo Gatti, José Marcondes Freire, Luiz Leite Britto, Lutério Ferreira, Mário Dell'Antonia, Moacyr Nicodemos, Paulo Dias Cassiano, Pedro de Almeida Leme, Roque Saffioti, Thomaz Pilhalarmi e Waldemar Benedito Carneiro Soares; Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Norte (CRF-14). — Carluce Ferreira de Medeiros e Florácio Guedes de Moura; Conselho Regional de Farmácia do Estado da Paraíba (CRF-15). — Alfredo Gomes de

Está, nos termos do relatório e do voto do Conselheiro Relator Farm. Júlio Sauerbronn de Toledo, com a concordância do Conselheiro Revisor Farm. José Warton Fleury, o que tudo fica fazendo parte integrante do presente.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1963. — Farm. *Jayme Torres*, Presidente. — Farm. *Júlio Sauerbronn de Toledo*, Relator. — Farm. *José Warton Fleury*, Revisor.

ACÓRDÃO Nº 76

Vistos, relatados e discutidos estes processos de provisionamento de Oficial de Farmácia (Quadro IV) acorda este Egrégio Conselho Federal de Farmácia unânimemente em ratificar o provisionamento nos termos da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, 1: Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará (CRF-2) — Alfredo Alencar Filho, Antonio Carvalho Sampaio, Fenslon Magalhães Pi-

nheiro, Francisco Sales Lima e José Pimenta de Souza; Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais (CRF-6) — Alfredo Walques; Conselho Regional de Farmácia do Estado da Guanabara (CRF-7) — Antonino de São Paulo Filho, Ary Donato Py, Augusto Carlos de Carvalho, Clóvis Silva, Joaquim Ferreira de Oliveira, Manoel de Oliveira Viana Sobrinho, Pedro Marzola e Rossini Albarnaz; Conselho Regional de Farmácia do Estado do Espírito Santo (CRF-18) — Alvaro Fernandes Medina, Antenor dos Santos Braga, Benício Machado de Paula, Elmo Ribeiro do Val, Ernani Monteiro de Castro, Frederico Thimmes, Genesio Bittencourt Pinheiro, Luiz Ferreira de Lima Freitas, Wandenkolk Vieira e Zenor Pedroza Rocha, nos termos do relatório e do voto do Conselheiro Relator Farm. José Warton Fleury, com a concordância do Conselheiro Revisor Farm. Júlio Sauerbronn de

Toledo, o que tudo fica fazendo parte integrante do presente.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1963. — Farm. *Jayme Torres*, Presidente. — Farm. *José Warton Fleury*, Relator. — *Júlio Sauerbronn de Toledo*, Revisor.

ACÓRDÃO Nº 77

Vistos, relatados e discutidos estes processos de licenciamento de Oficial de Farmácia (Quadro III) acorda este Egrégio Conselho Federal de Farmácia unânimemente em ratificar o licenciamento, nos termos da Lei número 3.820, de 11 de novembro de 1960, com as contribuições anotadas em suas respectivas carteiras profissionais, a: Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-8) — Antonio Lourenço, Casimiro Brites Figueiredo, Geraldo Pires de Oliveira, Henrique Codespoti, Isao Yamamoto, João Billa, José Consulin, Josino Dantas, Júlio Silveira, Olympio Silva, Santo Sanitá,

Shulch, Kamel; Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (CRF-9) — Anibal de Castro Lopes, Antonio Matoso, Ataíde Ribeiro de Castro, Celso Vieira, Cincinato Paulino Martins, Dermival Pereira Mendonça, Eunice Moreira Rênos, Geraldo Ferreira, João Pereira Chueire, José Augusto de Souza, José Sebastião Gouveia, José Victor de Almeida e Mário Xavier de Souza; Conselho Regional de Farmácia do Estado do Espírito Santo (CRF-18) — Edson de Souza Albuquerque, nos termos do relatório e do voto do Conselheiro Relator Farm. Júlio Sauerbronn de Toledo, com a concordância do Conselheiro Revisor Farm. José Warton Fleury, o que tudo fica fazendo parte integrante do presente.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1963. — Farm. *Jayme Torres*, Presidente. — Farm. *Júlio Sauerbronn de Toledo*, Relator. — Farm. *José Warton Fleury*, Revisor.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO NACIONAL DO MATE

RESOLUÇÃO Nº 750

A Junta Deliberativa do Instituto Nacional do Mate votou e eu, Presidente, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, baixo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício de 1964, o ORÇAMENTO do Instituto Nacional do Mate, discriminado nos quadros anexos, partes integrantes desta Resolução, sendo a Receita estimada em Cr\$ 445.017.743,00 e a Despesa fixada em Cr\$ 581.405.133,40.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das rendas, suprimentos de fundos e outras contribuições ordinárias ou extraordinárias, na forma da legislação respectiva e das especificações do quadro anexo, sob as seguintes rubricas:

1.0 - RECEITA EFETIVA	
1.1 - Renda Parafiscal.....	Cr\$ 414.902.743,00
1.2 - Renda Patrimonial.....	Cr\$ 300.000,00
1.3 - Renda Industrial.....	Cr\$ 23.300.000,00
1.4 - Rendas Diversas.....	Cr\$ 6.515.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada com a satisfação dos encargos do Instituto Nacional do Mate e com o custeio da manutenção dos seus serviços, sob a seguinte distribuição:

1.0 - DESPESA EFETIVA	
1.1 - Custeio.....	Cr\$ 508.295.337,40
1.2 - Transferências.....	Cr\$ 5.340.000,00 Cr\$ 513.635.337,40
2.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
2.1 - Investimentos.....	Cr\$ 56.769.796,00
2.2 - Operações Financeiras.....	Cr\$ 11.000.000,00 Cr\$ 67.769.796,00

Art. 4º - Fica o Presidente do Instituto Nacional do Mate autorizado a realizar as operações de crédito que se tornarem necessárias, por antecipação da Receita, até o máximo de cinquenta por cento (50%) da previsão desta.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1963.

(as.) Jorge do Lima
Presidente

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

12.37 - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1964

Sumário Geral

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	SUB-TOTAL	TOTAL
1.0-RECEITA EFETIVA			1.0-DESPESA EFETIVA			
1.1-Renda Parafiscal	414.902.743,00		1.1-Custeio			
1.2-Renda Patrimonial	300.000,00		1.1.1-Pessoal	166.133.511,20		
1.3-Renda Industrial	23.300.000,00		1.1.2-Material de Consumo e Transf.	36.076.000,00		
1.4-Rendas Diversas	6.515.000,00	445.017.743,00	1.1.3-Serv. Terceiro	98.854.990,20		
			1.1.4-Enc. Diversos	207.230.836,00	508.295.337,40	
"Déficit"		136.387.390,40	1.2-Transferências		5.340.000,00	513.635.337,40
			2.0-DESPESAS DE CAPITAL			
			2.1-Investimentos			
			2.1.1-Obras	25.800.000,00		
			2.1.2-Equip e Inst.	20.000.000,00		
			2.1.3-Mat. Permanente	5.000.000,00		
			2.1.5-A/C de Fundos Especiais	5.969.796,00	56.769.796,00	
			2.2-Operações Financeiras			
			2.2.2-Concessão de Empréstimos		11.000.000,00	67.769.796,00
Total Geral		581.405.133,40	Total Geral			581.405.133,40

ORÇAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
PROPOSTA PARA O EXERCÍCIO DE 1964			
Anexo 1			
Fl. 1			
RECEITA			
DISCRIMINAÇÃO	ESTIMATIVA		
		Sub-Total Cr\$	Total Cr\$
1.0 - RECEITA EFETIVA			
1.1 - RENDA FISCAL			
1.1.01 - Taxas			
1.1.01.01 - Taxa de Cr\$ 6,60 Conforme Resolução nº 737 de 12/1/64, e calculada sobre a exportação de 45.000.000 quilos	297.000.000,00		
1.1.01.02 - Taxa de Cr\$ 3,00 Conforme Resolução nº 722 de 12/1/64, e calculada sobre o Consumo Interno de .. 35.100.000 quilos	105.300.000,00		
1.1.01.03 - Taxa de 0,17% Conforme Decreto 38.860 de 13/3/56, e calculada sobre o valor do mate nos pontos de embarque	7.077.168,00		
1.1.01.04 - Taxa de Registro Sobre o Registro de Industriais e Produtores do I.N.M.	10.000,00		
1.1.01.06 - Taxa de Cancheamento Sobre a utilização do Barbaqui, de propriedade do I.N.M. em Prudentópolis, sobre..... 6.000 arrobas, Cr\$ 150,00 a arroba	900.000,00		
1.1.01.07 - Taxa de 1/8% Conforme Resolução nº 677, de 9/11/61	4.615.375,00	414.502.743,00	
1.2 - RENDA PATRIMONIAL			
1.2.03 - Renda de Depósito.		300.000,00	
1.3 - RENDA INDUSTRIAL			
1.3.09 - Vendas de Mada	1.500.000,00		
1.3.10 - Vendas de Mate	22.000.000,00	23.500.000,00	
1.4 - RENDAS DIVERSAS			
1.4.03 - Multas e Outras Penalidades	1.025.000,00		
1.4.08 - Eventuais	150.000,00		
1.4.10 - Taxa de Cooperativas	5.340.000,00	6.515.000,00	445.017.743,00
RECEITA TOTAL			445.017.743,00

ORÇAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
PROPOSTA PARA O EXERCÍCIO DE 1964			
2.0 - DESPESA DE CAPITAL			
DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO		
		Sub-Total Cr\$	Total Cr\$
2.1 - INVESTIMENTOS			
2.1.1 - OBRAS			
2.1.1.02 - Início das Obras - Construção de Armazéns e Bagunças	24.000.000,00		
2.1.1.03 - Prosseguimento e Conclusão das Obras	1.800.000,00	25.800.000,00	
2.2 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			
2.2.03 - Camionetas de Passageiros e Jipes	3.000.000,00		
2.2.09 - Instalações e Equipamentos para Casas de Mate e Campos de Sementes	17.000.000,00	20.000.000,00	
2.3 - MATERIAL PERMANENTE			
2.3.11 - Mobiliário em Geral		3.000.000,00	
2.5 - A/C FUNDOS ESPECIAIS			
2.5.02 - Equipamentos e Instalações			
2.502.1 - Para Depreciação de Instalações	993.360,00		
2.5.03 - Material Permanente			
2.503.1 - Para Depreciação de Móveis e Utensílios	1.784.344,00		
2.503.2 - Para Depreciação de Veículos	3.192.392,00	5.976.796,00	56.769.796,00
2.2 - OPERAÇÕES FINANCEIRAS			
2.2.2 - CONCESSÕES DE EMPRÉSTIMOS			
2.2.2.1 - Assistência aos Produtores			11.000.000,00
TOTAL			67.769.796,00

ORÇAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
PROPOSTA PARA O EXERCÍCIO DE 1964			
1.0 - DESPESA EFETIVA			
DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO		
		Sub-Total Cr\$	Total Cr\$
1.1 - CUSTEIO			
1.1.1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA			
1.1.1.1 - Pessoal	67.386.888,80		
1.1.1.2 - Material	6.300.000,00		
1.1.1.3 - Serviços de Terceiros	14.763.990,20		
1.1.1.4 - Encargos Diversos	59.651.980,00	148.102.859,00	
1.1.2 - DIVISÃO ECONÔMICA			
1.1.2.1 - Pessoal	50.828.456,00		
1.1.2.2 - Material	17.400.000,00		
1.1.2.3 - Serviços de Terceiros	73.100.000,00		
1.1.2.4 - Encargos Diversos	72.196.980,00	213.495.436,00	
1.1.3 - DELEGACIAS E AGENCIAS			
1.1.3.1 - Pessoal	47.918.166,40		
1.1.3.2 - Material	12.376.000,00		
1.1.3.3 - Serviços de Terceiros	10.991.000,00		
1.1.3.4 - Encargos Diversos	74.341.896,00	145.627.062,40	
1.1.4 - AGENCIAS NO EXTERIOR			
1.1.4.1 - Encargos Diversos		1.080.000,00	308.295.337,40
1.2 - TRANSFERÊNCIAS			
1.2.7 - Diversos			
1.2.7.1 - Para aplicação no Fomento da Produção pela Federação das Cooperativas de Produtores de Mate, Produto da Taxa de Cr\$ 1,00 por arroba (Decreto-Lei nº 9.856 de 13/9/64)			5.340.000,00
TOTAL			383.835.337,40

ORÇAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
PROPOSTA PARA O EXERCÍCIO DE 1964			
DESPESA DE PESSOAL			
DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO		
		Sub-Total Cr\$	Total Cr\$
1.0 - DESPESA EFETIVA			
1.1 - CUSTEIO			
1.1.1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA			
1.1.1.01 - Vencimentos			
1.1.1.01.01 - Pessoal em Comissão	3.030.000,00		
1.1.1.01.02 - Pessoal do Quadro	38.538.830,40	41.568.830,40	
1.1.1.01.04 - Salário Família			3.504.000,00
1.1.1.01.05 - Auxílio p/Dif. de Galm			300.000,00
1.1.1.01.07 - Gratificações			
1.1.1.07.03 - Pela Prest.Serv. Extra.	800.000,00		
1.1.1.07.04 - Pela Repres. Gabinete	4.236.000,00		
1.1.1.07.06 - De Periculosidade	491.376,00		
1.1.1.07.10 - Por Tempo de Serviço	4.217.820,00		
1.1.1.07.11 - Pela Repres. Diretoria	2.424.000,00		
1.1.1.07.13 - De Nível Universitário	2.000.366,40	14.169.362,40	
1.1.1.08 - Ajudas de Custo			900.000,00
1.1.1.09 - Diárias			2.000.000,00
1.1.1.10 - Substituições			900.000,00
1.1.1.13 - Auxílio para Alimentação			62.400,00
1.1.1.17 - Abono dos Procuradores			4.782.096,00
1.1.2 - DIVISÃO ECONÔMICA			
1.1.2.01 - Vencimentos			
1.1.2.01.01 - Pessoal em Comissão	1.350.000,00		
1.1.2.01.02 - Pessoal do Quadro	31.147.776,00	32.497.776,00	
1.1.2.02 - Salários			
1.1.2.02.02 - Contratados			2.040.000,00
1.1.2.04 - Salário Família			4.272.000,00
1.1.2.07 - Gratificações			
1.1.2.07.03 - Pela Prest.Serv. Extra.	1.200.000,00		
1.1.2.07.10 - Por Tempo de Serviço	5.413.680,00		
1.1.2.07.12 - Pela Repres. Diretoria	1.200.000,00		
1.1.2.07.13 - De Nível Universitário	355.000,00	8.068.680,00	
1.1.2.08 - Ajudas de Custo			
1.1.2.08 - Ajudas de Custo			500.000,00
1.1.2.09 - Diárias			
1.1.2.09 - Diárias			1.800.000,00
1.1.2.10 - Substituições			
1.1.2.10 - Substituições			300.000,00
1.1.2.12 - Pessoal em Disponibilidade			
1.1.2.12 - Pessoal em Disponibilidade			1.350.000,00
1.1.3 - DELEGACIAS E AGENCIAS			
1.1.3.01 - Vencimentos			
1.1.3.01.02 - Pessoal do Quadro			32.952.211,20
1.1.3.04 - Salário Família			3.969.500,00
1.1.3.05 - Auxílio p/Dif. de Galm			552.000,00
1.1.3.07 - Gratificações			
1.1.3.07.03 - Pela Prest.Serv. Extra.	543.360,00		
1.1.3.07.10 - Por Tempo de Serviço	3.614.420,00		
1.1.3.07.12 - Pela Representação de Delegacias e Agências	2.760.000,00		
1.1.3.07.13 - De Nível Universitário	330.000,00	7.267.780,00	
1.1.3.08 - Ajudas de Custo			
1.1.3.08 - Ajudas de Custo			570.000,00
1.1.3.09 - Diárias			
1.1.3.09 - Diárias			1.882.400,00
1.1.3.10 - Substituições			
1.1.3.10 - Substituições			460.000,00
1.1.3.17 - Abono dos Procuradores			
1.1.3.17 - Abono dos Procuradores			264.175,20
TOTAL			166.133.511,20

ORÇAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
PROPOSTA PARA O EXERCÍCIO DE 1964			
DESPESA DE MATERIAL			
DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO		
		Sub-Total Cr\$	Total Cr\$
1.0 - DESPESA EFETIVA			
1.1 - CUSTEIO			
1.1.1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA			
1.1.1.01 - Art. Exped., Desenho e Educ.	2.000.000,00		
1.1.1.03 - Material p/limpeza Conservação e Desinfecção	300.000,00		
1.1.1.04 - Combustíveis e Lubrificantes	1.500.000,00		
1.1.1.05 - Material e Acessórios de Máquinas Viaturas e Apar.	900.000,00		
1.1.1.13 - Vestuários, Uniformes Roupas de Cama, Mesa e Banho	900.000,00	6.500.000,00	
1.1.2 - DIVISÃO ECONOMICA			
1.1.2.02 - Art. Exped., Desenho e Educ.	2.400.000,00		
1.1.2.04 - Combustíveis e Lubrificantes	2.000.000,00		
1.1.2.10 - Matérias Primas e Produtos Manufaturados - Mate e Outros para Propaganda	7.000.000,00		
1.1.2.11 - Prod. Quím. Biológicos, Odontológicos e Cirúrgicos	6.000.000,00	17.400.000,00	
1.1.3 - DELEGAÇÕES E AGENCIAS			
1.1.3.02 - Art. Exped., Desenho e Educ.	1.936.000,00		
1.1.3.03 - Material p/limpeza, Conservação e Desinfecção	300.000,00		
1.1.3.04 - Combustíveis e Lubrificantes	2.660.000,00		
1.1.3.10 - Matérias Primas e Produtos Manufaturados - Mate e Outros para Propaganda	6.940.000,00		
1.1.3.11 - Produtos Químicos, Biológicos, Odontológicos e Cirúrgicos	900.000,00		
1.1.3.13 - Vestuários, Uniformes, Roupas de Cama e Mesa e Banho	220.000,00	12.376.000,00	36.076.000,00
TOTAL			36.076.000,00

ORÇAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
PROPOSTA PARA O EXERCÍCIO DE 1964			
DESPESA DE ENCARGOS DIVERSOS			
DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO		
		Sub-Total Cr\$	Total Cr\$
1.0 - DESPESA EFETIVA			
1.1 - CUSTEIO			
1.1.1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA			
1.1.1.01 - Despesas Miúdas de Prouve Pagamento		1.200.000,00	
1.1.1.08 - Comissões e Corretagens			
1.1.1.08.1 - Comissões Bancárias	800.000,00		
1.1.1.08.2 - Com. Transf. Numéricas	400.000,00	1.200.000,00	
1.1.1.14 - Serv. Assist. Social			
1.1.1.14.1 - Auxílio Alimentar	4.500.000,00		
1.1.1.14.2 - Aux. Médico e Hospit.	10.000.000,00	14.500.000,00	
1.1.1.16 - Fotocópias e Certidões		500.000,00	
1.1.1.19 - Outros Encargos Diversos			
1.1.1.19.1 - Junta Deliberativa	15.000.000,00		
1.1.1.19.7 - Diversos Encargos	21.609.840,00		
1.1.1.19.9 - Inativos	7.642.140,00	42.251.980,00	59.651.980,00
1.1.2 - DIVISÃO ECONOMICA			
1.1.2.18 - Convênios			
1.1.2.18.1 - Serv. Inform. Agrícola	500.000,00		
1.1.2.18.2 - Min. Relações Exteriores	50.000.000,00	50.000.000,00	
1.1.2.19 - Outros Encargos Diversos			
1.1.2.19.2 - Recenseamento	4.000.000,00		
1.1.2.19.7 - Diversos Encargos	14.527.680,00		
1.1.2.19.8 - Levantamentos Diversos	1.000.000,00		
1.1.2.19.9 - Inativos	2.129.280,00	21.656.960,00	72.156.960,00
1.1.3 - DELEGAÇÕES E AGENCIAS			
1.1.3.02 - Comissões e Corretagens			
1.1.3.02.3 - Comissão Transf. Numérar.	137.000,00		
1.1.3.02.5 - Comissão de Arrecadação	4.405.000,00	4.542.000,00	
1.1.3.14 - Serv. Assist. Social			
1.1.3.14.1 - Auxílio Alimentar		1.042.000,00	
1.1.3.19 - Outros Encargos Diversos			
1.1.3.19.2 - Recenseamento	500.000,00		
1.1.3.19.5 - Controle de Cotas	2.400.000,00		
1.1.3.19.4 - Fisco	5.000.000,00		
1.1.3.19.5 - Campos de Seneadura	4.920.000,00		
1.1.3.19.6 - Manutenção Barbaqueas	480.000,00		
1.1.3.19.7 - Diversos Encargos	44.353.580,00		
1.1.3.19.9 - Inativos	12.812.316,00		
1.1.3.19.10 - Previdência Social	492.000,00	68.757.896,00	74.341.896,00
1.1.4 - AGENCIAS NO EXTERIOR			
1.1.4.19 - Outros Encargos Diversos			
1.1.4.19.7 - Diversos Encargos			1.080.000,00
TOTAL			207.250.816,00

ORÇAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
PROPOSTA PARA O EXERCÍCIO DE 1964			
DESPESA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS			
DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO		
		Sub-Total Cr\$	Total Cr\$
1.0 - DESPESA EFETIVA			
1.1 - CUSTEIO			
1.1.1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA			
1.1.1.02 - Passagens, Transp. Pessoas e Suas Bagagens		1.500.000,00	
1.1.1.03 - Assint. Orgaos Oficiais e Recortes Publ. Periódica		300.000,00	
1.1.1.04 - Iluminação, Força Motriz, e Gás		700.000,00	
1.1.1.05 - Serv. Asseso e Higiene, Tm de Água, Segoito e Lixo		1.500.000,00	
1.1.1.06 - Reparos Adapt. e Conserv. de Bens Móveis e Imóveis		2.200.000,00	
1.1.1.07 - Serv. Impressão e Encadern.		400.000,00	
1.1.1.11 - Telef. Telefones, Telegrmas, Radiogramas e Ass. Cad. de Postal		2.000.000,00	
1.1.1.12 - Aluguis de Imóveis		482.000,00	
1.1.1.13 - Seguros em Geral			
1.1.1.13.01 - Seguros Acad. Pessoais	1.044.898,80		
1.1.1.13.02 - Seguro Vida em Grupo	1.402.440,00		
1.1.1.13.03 - Seguro de Autoveículos	1.441.135,00		
1.1.1.13.04 - Seguro Resp. Civil	225.851,00		
1.1.1.13.05 - Seguro Contra Fogo	274.474,00		
1.1.1.13.06 - Seguro de Riscos Diversos	13.217,20	4.401.990,80	
1.1.1.15 - Despesas de Condomínio		1.300.000,00	84.765.990,20
1.1.2 - DIVISÃO ECONOMICA			
1.1.2.01 - Acordos, e Transp. Encargos, Gargas em Geral		900.000,00	
1.1.2.02 - Passagens, Transp. Pessoas e Suas Bagagens		1.000.000,00	
1.1.2.06 - Reparos, Adapt. e Conserv. de Bens Móveis e Imóveis		1.200.000,00	
1.1.2.16 - Propaganda			
1.1.2.16.01 - No País	38.000.000,00		
1.1.2.16.02 - No Exterior	40.000.000,00	70.000.000,00	73.100.000,00
1.1.3 - DELEGAÇÕES E AGENCIAS			
1.1.3.01 - Acord. Transp. Encargos, Gargas em Geral		382.000,00	
1.1.3.02 - Passagens, Transp. Pessoas e Suas Bagagens		550.000,00	
1.1.3.03 - Ass. Orgaos Oficiais Recortes e Publicações Periódicas		110.000,00	
1.1.3.04 - Iluminação, Força Motriz, e Gás		825.000,00	
1.1.3.05 - Serv. Asseso e Higiene, Tm de Água, Segoito e Lixo		372.000,00	
1.1.3.06 - Reparos, Adapt. e Conserv. de Bens Móveis e Imóveis		4.350.000,00	
1.1.3.07 - Telef. Telefones, Telegrmas, Força Postal ass. Cad. de Postal		1.240.000,00	
1.1.3.12 - Aluguis de Imóveis		2.514.000,00	
1.1.3.15 - Despesas de Condomínio		648.000,00	10.991.000,00
TOTAL			98.854.990,20

ORÇAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
PROPOSTA PARA O EXERCÍCIO DE 1964			
RESUMO DAS DESPESAS DE PESSOAL, MATERIAL, SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS DIVERSOS			
DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO		
		Sub-Total Cr\$	Total Cr\$
1.0 - DESPESA EFETIVA			
1.1 - CUSTEIO			
1.1.1 - PESSOAL			
1.1.1.01 - Vencimentos			
1.1.1.01.01 - Pessoal em Comissão	4.380.000,00		
1.1.1.01.02 - Pessoal do Quadro	102.678.817,60	107.018.817,60	
1.1.1.02 - Salários			
1.1.1.02.02 - Contratado		2.040.000,00	
1.1.1.04 - Salário Família		11.745.600,00	
1.1.1.05 - Auxílio p/Bif. Caixa		52.000,00	
1.1.1.07 - Gratificações			
1.1.1.07.03 - Pela Prest.Serv. Extra.	2.565.360,00		
1.1.1.07.04 - Pela Repres. Gabinete	4.256.000,00		
1.1.1.07.06 - De Periculosidade	491.376,00		
1.1.1.07.10 - Por Tempo de Serviço	13.245.920,03		
1.1.1.07.11 - Pela Repres. Diretoria	3.624.000,00		
1.1.1.07.12 - Pela Repres. de Delegacias e Agências	2.760.000,00		
1.1.1.07.13 - De Nível Universitário	2.585.366,40	29.506.022,40	
1.1.1.08 - Ajudas de Custo		1.370.000,00	
1.1.1.09 - Diárias		5.282.400,00	
1.1.1.10 - Substituições		1.260.000,00	
1.1.1.12 - Pessoal em Disponibilidade		1.350.000,00	
1.1.1.13 - Auxílio para Alimentar		62.400,00	
1.1.1.17 - Abono dos Procuradores		5.046.271,20	168.153.511,20
1.1.2 - MATERIAL			
1.1.2.02 - Art. Exped., Desenho Ensino e Educação		5.956.000,00	
1.1.2.03 - Material para limpeza, Conservação e Desinfecção		600.000,00	
1.1.2.04 - Combustíveis e Lubrificantes		6.360.000,00	
1.1.2.05 - Material e Acessórios de Máq. Viaturas e Aparelhos		500.000,00	
1.1.2.10 - Matérias Primas e Produtos manufat. - Mate e Outros para Propaganda		13.940.000,00	
1.1.2.11 - Produtos Químicos, Biológicos, Odontológicos e Cirúrg.		6.500.000,00	
1.1.2.13 - Vestuários, Uniformes, Roupas de cama, Mesa e Banho		2.220.000,00	36.076.000,00

ORÇAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
PROPOSTA PARA O EXERCÍCIO DE 1964			
RESUMO DAS DESPESAS DE PESSOAL, MATERIAL, SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS DIVERSOS			
DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO		Sub-Total Cr\$
	Sub-Total Cr\$	Total Cr\$	
1.1.3 - SERVIÇOS DE TERCEIROS			
1.1.3.01 - Acondicionamento, Transp. de encomendas Cargas Geral			1.292.000,00
1.1.3.02 - Passagens, Transp. de Pessoas e Bagagens			3.050.000,00
1.1.3.03 - Assinat. Órgãos Oficiais e Recortes de Publ. Periódico			410.000,00
1.1.3.04 - Iluminação, Fôrça Motriz etc			1.525.000,00
1.1.3.05 - Serv. Asseto e Higiene, Taxa de Água, Esgoto e Lixo			1.872.000,00
1.1.3.06 - Reparos, Adaptações e Conserv. de Bens Móveis e Imóv.			7.750.000,00
1.1.3.07 - Serv. Impressão e Encadern.			400.000,00
1.1.3.11 - Telefone, Telegramas, Rádio gramas, Porte Postal, Assin. de Caixa Postal			3.240.000,00
1.1.3.12 - Aluguéis de Imóveis			2.976.000,00
1.1.3.13 - Seguros em Geral			
1.1.3.13.01 - Seguro Acid. Pessoais	1.044.892,80		
1.1.3.13.02 - Seguro Vida em Grupo	1.402.440,00		
1.1.3.13.03 - Seguro de Automóveis	1.441.135,00		
1.1.3.13.04 - Seguro Resp. Civil	225.851,00		
1.1.3.13.05 - Seguro Contra Fogo	874.474,30		
1.1.3.13.06 - Seguro de Riscos Diversos	13.217,10		
1.1.3.15 - Despesas de Condomínio			4.401.990,20
1.1.3.16 - Propaganda			1.948.000,00
1.1.3.16.01 - No País	30.000.000,00		
1.1.3.16.02 - No Exterior	40.000.000,00		
			70.000.000,00
1.1.4 - ENCARGOS DIVERSOS			
1.1.4.01 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento			1.200.000,00
1.1.4.08 - Comissões e Corretagens			
1.1.4.08.01 - Comissões Bancárias	800.000,00		
1.1.4.08.02 - Comissões Transf. Numer.	537.000,00		
1.1.4.08.03 - Comissões Arrecadação	4.405.000,00		
			5.742.000,00
			6.942.000,00
301.064.501,40			
CONTINUAÇÃO			
1.1.4.14 - Serviço de Assist. Social			
1.1.4.14.01 - Auxílio Alimentar	3.542.000,00		
1.1.4.14.02 - Auxílio Médico e Hospitalar	10.000.000,00		
			15.542.000,00
1.1.4.16 - Fotocópias e Certidões			500.000,00
1.1.4.18 - Convênios			
1.1.4.18.01 - Serv. Inform. Agrícola	500.000,00		
1.1.4.18.02 - Minist. Relaç. Exteriores	50.000.000,00		
			50.500.000,00
1.1.4.19 - Outros Encargos Diversos			
1.1.4.19.01 - Junta Deliberativa	13.000.000,00		
1.1.4.19.02 - Recenseamento	4.300.000,00		
1.1.4.19.03 - Controle de Cotas	2.400.000,00		
1.1.4.19.04 - Fiscalização	3.000.000,00		
1.1.4.19.05 - Campo de Semeadura	4.920.000,00		
1.1.4.19.06 - Manutenção Barbaças	480.000,00		
1.1.4.19.07 - Diversos Encargos	81.571.100,00		
1.1.4.19.08 - Levantamentos Diversos	1.000.000,00		
1.1.4.19.09 - Inativos	22.583.736,00		
1.1.4.19.10 - Previdência Social	492.000,00		
			133.746.836,00
			207.230.836,00
TOTAL			508.295.337,40

cesso nº 13.471-63, mediante as cláusulas que se seguem:

Primeira (Designação) — O DNOS será designado por Departamento e a firma Rheen Senotubo Metalurgia Ltda. por Fornecedor.

Segunda (Instruções) — O Fornecedor declara conhecer e submeter-se às condições do Edital de Concorrência nº 214-63 publicado no Diário Oficial de 23 de outubro de 1963, páginas números 2.869 e 2.870 (dois mil oitocentos e sessenta e nove e dois mil oitocentos e setenta), que com a rubrica de ambos os contratantes é considerado como parte integrante do presente instrumento, a que se junta.

Terceira (Discriminação do fornecimento) ora ajustado consta de tubos e peças de aço, destinados às obras da Adutora (Linha de Recalque) para o abastecimento d'água da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, jurisdição do 13º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

Quarta (Quantidades e preços unitários):

1. Fornecedor de tubos de aço soldados de 110m (um metro e dez centímetros) de diâmetro, espessura de 5/16" (cinco dezesséis avos de polegadas) revestidos internamente com "primor" e "esmalte" e externamente com "zarcão" e "aluminó", conforme especificado num total de 400m (quatrocentos metros) a Cr\$ 44.753,50 (quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta e três cruzeiros e cinquenta centavos) por metro linear.

2. Fornecedor de tubos de aço soldados; de 1.10m (um metro e dez centímetros) de diâmetro, espessura de 5/16" (cinco dezesséis avos de polegada) revestido internamente de "Primer" e "esmalte" e externamente com "Primer" "esmalte", lã de vidro", "esmalte" e "calação", conforme especificado num total de 1.300m (mil e trezentos metros) a Cr\$ 49.697,50 (quarenta e nove mil seiscentos e noventa e sete cruzeiros e cinquenta centavos) por metro linear.

3. Fornecedor de curvas de 90c (noventa graus) - 110m (um metro e dez centímetros) de diâmetro, espessura de 5/16" (cinco dezesséis avos de polegada) no total de duas unidades a Cr\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos cruzeiros) por unidade.

4. Fornecedor de juntas de expansão para tubulação de aço, 1,10m (um metro e dez centímetros) de diâmetro, espessura de 5/16" (cinco dezesséis avos de polegada) no total de 2 (duas) unidades a Cr\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil cruzeiros) por unidade.

5. Fornecedor de curva de 22º 30' (vinte e dois graus e trinta minutos), 1,10m (um metro e dez centímetros) de diâmetro, espessura de 5/16" (cinco dezesséis avos de polegada) no total de 1 (uma) unidade, a Cr\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros) por unidade.

6. Fornecedor de curva de 56º 30' (cinquenta e seis graus e trinta minutos), 1,10m (um metro e dez centímetros) de diâmetro, espessura de 5/16" (cinco dezesséis avos de polegada) no total de 1 (uma) unidade a Cr\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil cruzeiros).

Quinta (Valor e Dotação) — A despesa decorrente deste contrato será de Cr\$ 84.052.550,00 (oitenta e quatro milhões cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta cruzeiros), correndo no presente exercício por conta de dotação própria do DNOS cor-

respondente à verba 2.0.00, Transferências, Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções, Subconsignação 2.1.01 — Auxílios 3 — Entidades Autárquicas, 2 — DNOS, 5 — Obras de Saneamento etc. 17 — Paraná. 1 — Serviços de abastecimento d'água e esgoto, do Anexo 4.22 MVOP 03-03-02 — Divisão do Orçamento (Encargos Gerais) da Lei nº 4.177, de 11 de dezembro de 1963 (Orçamento da União para 1963), ficando empenhada a importância total de Cr\$ 84.052.550,00 (oitenta e quatro milhões cinquenta e dois mil e quinhentos e cinquenta cruzeiros), conforme a respectiva nota nº 2.291, de 18 de dezembro de 1963.

Sexta (Forma de pagamento) — Os pagamentos de acordo com a cláusula precedente, serão efetuados em moeda corrente, contra entrega de cada partida de material líquido sem desconto logo após a publicação deste contrato no Diário Oficial e aprovação do Diretor-Geral.

Sétima (Caução) — O Fornecedor, de acordo com a 15ª condição do Edital de Concorrência, depositou para garantia do referido fornecimento a importância de Cr\$ 840.525,50 (oitocentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e cinquenta centavos) na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, em moeda corrente, conforme guia de recolhimento número 100.963, de 19 de dezembro de 1963.

Oitava (Prazo) — O prazo para o fornecimento ora ajustado será de 90 (noventa) dias corridos a contar da data da publicação deste contrato no Diário Oficial e aprovação do Diretor-Geral do DNOS.

Nona (Fiscalização) — A fiscalização do referido fornecimento ficará a cargo do 13º Distrito Federal de Obras e Saneamento, com o qual, cumpre ao representante do Fornecedor entender-se diretamente de preferência por escrito, a respeito de quaisquer assuntos relacionados com o mesmo fornecimento.

Décima (Rescisão) — Caberá a rescisão do presente contrato com a consequente perda da caução depositada em favor do DNOS, caso o Fornecedor oponha comprovadas dificuldades à fiscalização do Departamento.

Undécima (Inidoneidade) — O inadimplemento das presentes obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Fornecedor para contratar ou transigir com o Departamento, sem desprezo de qualquer das outras sanções prevista neste contrato.

Décima Segunda (Responsabilidade) — Nenhuma responsabilidade caberá ao Departamento pelos danos que o Fornecedor venha a causar a terceiros em virtude da execução do fornecimento ora contratado. Por sua conta correrão os ônus do seguro, que lhe cumpre fazer, para cobertura dos riscos dos acidentes de trabalho, pelos quais deva responder. Igualmente, caber-lhe-ão as despesas decorrentes da lavratura e legalização deste instrumento.

Décima Terceira (Casos omissos) — Os casos omissos é o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos por despacho do Diretor-Geral do DNOS cabendo recurso ao Ministro da Viação, digo, ao Conselho Deliberativo, no prazo improrrogável de oito dias seguidos à data do mesmo despacho.

Décima Quarta (Fôro) — Fica adotado o fôro da sede do DNOS para dirimir as questões judiciais resultantes deste contrato.

E para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se o presente contrato no livro próprio, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim, Flá-

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Térmo de Contrato nº 311 para fornecimento de tubos e peças em aço, destinados às obras da adutora (Linha de recalque), para o abastecimento d'água da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, 13º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

Aos 27 dias do mês de dezembro de 1963, às dezesseis horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), na Avenida Presidente Vargas, número sessenta e dois, décimo segundo andar, neste Estado, na sala da Procuradoria Geral, compareceram o Procurador de Primeira Categoria, Bel. Dilson Melgaço Figueiras, Diretor da Divisão

de Administração, como representante do DNOS, ex tti do disposto no artigo 80, § 2º inciso III, do Decreto nº 1.437, de 7 de novembro de 1962, e os Srs. Heitor Santiago Bergallo e Cesar Martins de Sá, na qualidade de Diretor Presidente e procurador, respectivamente, da firma Rheen Senotubo Metalurgia Ltda., estabelecida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Florêncio de Abreu, número cento e cinquenta e sete, segundo andar, para o fim de assinarem o presente contrato para o fornecimento de tubos e peças em aço destinados às obras da Adutora (Linha de Recalque) para o abastecimento d'água da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, 13º Distrito Federal de Obras de Saneamento decorrente da proposta vencedora na concorrência pública a que se refere o incluso Edital publicado no Diário Oficial de 23 de outubro de 1963, páginas números 2.869 e 2.870 (dois mil oitocentos e sessenta e nove e dois mil oitocentos e setenta), aprovada pelo Diretor Geral do DNOS, no pro-

vio Bastos dos Santos Reis Assistente, cargo isolado de provimento efetivo, pelas partes contratantes e pelas testemunhas Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácome e Jefferson de Almeida, presentes a este ato; termo de contrato do qual serão extraídas doze vias autenticadas destinadas aos fins e formalidades legais.

Rio de Janeiro, em 27 de dezembro de 1963. — *Dilson Melgaço Filgueiras* — *Heitor Santiago Bergallo* — *Cesar Martins de Sá e Flávio Bastos dos Santos Reis*.
(Nº 056 — 10-1-64 — Cr\$ 8.160,00).

Termo de Contrato nº 322, para realização de estudo dos recursos hidráulicos das bacias dos rios Ceará-Mirim e Potengi, no Estado do Rio Grande do Norte.

Aos 31 dias do mês de dezembro de 1963, às onze horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), à Avenida Presidente Vargas, número sessenta e dois, décimo segundo andar, neste Estado, sala da Procuradoria Geral, compareceram o Procurador de primeira categoria, Bel. Dilson Melgaço Filgueiras, Diretor da Divisão de Administração como representante do DNOS, ex vi do disposto no art. 80, § 2º, inciso III, do Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, e o Senhor Alceu Maciel, na qualidade de Procurador da firma Sondotécnica Engenharia de Solos S. A., estabelecida no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Avenida Graça Aranha, número duzentos e vinte e seis, nono andar, para o fim de assinarem o presente termo de contrato para realização de estudo dos recursos hidráulicos das bacias dos rios Ceará-Mirim e Potengi, no Estado do Rio Grande do Norte, decorrente da proposta vencedora na concorrência pública a que se refere o incluso edital publicado no *Diário Oficial*, de 22 de julho de 1963, página mil novecentos e oitenta e um, aprovada pelo Diretor-Geral do DNOS, no processo número 10.729-63 mediante as cláusulas que se seguem:

Primeira (Designação) — O DNOS será designado por Departamento e a firma contratante por Empreiteiro.

Segunda (Instruções e especificações) — O Empreiteiro declara conhecer as Normas Gerais para Empreitadas vigentes no Departamento e a elas submeter-se, quando não colidirem com as disposições deste contrato, como também declara submeter-se às especificações técnicas dos serviços ora contratados, cujas folhas, com as rubricas de ambos os contratantes, são consideradas como parte integrante do presente instrumento, a que se juntam.

Terceira (Discriminação dos serviços) — Os serviços ora ajustados constam da realização do estudo global dos recursos hidráulicos das bacias dos rios Potengi e Ceará-Mirim, no Estado do Rio Grande do Norte.

Quarta (Quantidades e preços unitários): 1 — Relatório sobre coleta de dados — preço global — Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros).

2 — Relatório dos estudos preliminares de conjunto — preço global — Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros).

3 — Relatório dos estudos geo-econômicos preliminares — preço global — Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros).

4 — Relatório do estudo complementar de conjunto (geólogo, hidrologista, técnico, pedológico e econômico) — preço global — Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros).

5 — Acessoria técnica durante 18 (dezoito) meses à Cr\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil cruzeiros) por mês.

6 — Instalação de 16 (dezesseis) postos pluviométricos à Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) por posto.

7 — Instalação de 8 (oito) postos pluviométricos elétricos à Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) por posto.

8 — Instalação de 2 (dois) postos evaporimétricos tipo "A" Standard à Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) por posto.

9 — Fiscalização, coleta, controle de todos os dados hidrologicos e treinamento do pessoal em todos os postos durante 12 (doze) meses, à Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) por mês.

10 — Nivelamento geométrico de 200km de perfis de rios à Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) por km.

11 — Levantamento de 20 (vinte) kms de seções transversais topográficas com transporte de cotas, à Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) por km.

12 — Levantamento de 200 hectares de áreas parciais, com planta na escala de 1:2.000 e curvas de nível de metro em metro, à Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) por hectare.

13 — Levantamento de 100km de poligonais niveladas para localização de canais e delimitação de bacia, de acumulação à Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) por km.

14 — Estudo pedológico, conforme discriminação no item 5.03.06 das especificações — preço global — Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

15 — Serviço de reconhecimento do terreno com sondagens relativas — preço global da primeira instalação Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

16 — Serviços de reconhecimento do terreno com sondagens rotativas — preço global — Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) da segunda instalação.

17 — Perfuração de 500 m, com sonda rotativa, no diâmetro AX à Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) por metro.

18 — Serviço de reconhecimento de solos com sondagens de percussão — preço global — Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) da primeira instalação.

19 — Serviço de reconhecimento de solos com sondagens de percussão, 3 (três) instalações em outros locais, à Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) por instalação.

20 — Perfuração de 1.000 m de solo com sonda de percussão à Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) por metro.

21 — Serviços de sondagem à trado, 5 (cinco) instalações, à Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) por instalação.

22 — Perfuração de 1.000 m, com trado, à Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros) por metro.

23 — Nos preços acima estão incluídos todos os demais serviços necessários à realização integral dos estudos.

Quinta (Valor e dotação) — A despesa decorrente deste contrato será de Cr\$ 111.880.000,00 (cento e onze milhões, oitocentos e oitenta mil cruzeiros), correndo no presente exercício, por conta de dotação própria do DNOS correspondente à Verba 4.0.00 — Investimentos, Consignação 4.1.00 — Obras, Subconsignação 4.1.01 — Estudos e Projetos. 1 — Estudos e

Projetos Diversos, conforme Orçamento da Autarquia do DNOS, aprovado pela Portaria nº B-11, de 25 de janeiro de 1963, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, publicada no *Diário Oficial* de 28 de janeiro de 1963, fls. 970, ficando inicialmente empenhada a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), conforme a respectiva nota número 1.503, de 7 de novembro de 1963. Nos exercícios subsequentes, a despesa correrá pelo crédito ou consignação orçamentária que a compor-tar.

Sexta (Forma de pagamento) — Os pagamentos, de acordo com a cláusula precedente, serão efetuados em moeda corrente, diante de medições parciais de serviços executados. A fiscalização competente extrairá os boletins de medição, visando as respectivas contas ou faturas, para efeito de pagamento.

Sétima (Reajustamento de preços) — A revisão de preços unitários deste contrato, com variação inferior a dez por cento (10%) não será permitida e a superior a dez por cento (10%), só será admitida em casos fortuitos ou de força maior (art. 1.058 do Código Civil), ou quando ocorrer qualquer das circunstâncias previstas no Decreto nº 309, de 6 de dezembro de 1961.

Oitava (Caução) — Em garantia do cumprimento deste contrato, fica depositada na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, a caução inicial de Cr\$ 561.000.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil cruzeiros), conforme guia de recolhimento número 27.003, de 30 de outubro de 1963. Para reforço da caução inicial, o Empreiteiro depositará ainda a importância de Cr\$ 5.033.000,00 (cinco milhões e trinta e três mil cruzeiros), em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor das medições parciais até a sua integralização.

Nona (Equipamento) — O Departamento não cederá ao Empreiteiro equipamento algum para a execução dos serviços ora contratados.

Décima (Prazo) — O prazo das execuções dos serviços ora contratados é de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, contados na data da publicação deste contrato no *Diário Oficial*, após sua aprovação pelo Diretor-Geral.

Undécima (Fiscalização) — A fiscalização da execução dos serviços ora contratados ficará a cargo do 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento com o qual cumpre ao representante do Empreiteiro entender-se diretamente, de preferência por escrito, a respeito de quaisquer assuntos relacionados com os mesmos serviços.

Décima Segunda (Multas) — O Empreiteiro que deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo em correspondência ao cronograma aprovado pelo DNOS, pagará a multa variável de 1,10% (um décimo por cento) a 1% (um por cento) sobre o valor do contrato a juízo do Diretor-Geral do mesmo Departamento.

Décima Terceira — O Empreiteiro ficará igualmente sujeito à multa (cláusula 12ª) por dia que exceder do prazo fixado na cláusula décima, salvo motivo de força maior, evidentemente reconhecido pelo Departamento.

Décima Quarta (Rescisão) — Se o número de dias excedentes a que se refere a cláusula décima, ultrapassar de quinze dias ou se não forem iniciados os trabalhos trinta dias após a publicação no *Diário Oficial*, caberá a rescisão automática do presente contrato, com a consequente perda das cações depositadas em favor do DNOS, independentemente da interposição judicial ou extrajudicial.

Décima Quinta — Poderá ocorrer a rescisão amigável deste contrato, sem perda da caução e sem indenização, por qualquer das partes contratantes, caso a percentagem de reajustamento (cláusula 7ª) deva ser superior a trinta e cinco por cento (35%).

Décima Sexta — Caberá, ainda, a rescisão com perda da caução depositada em favor do DNOS, caso o Empreiteiro oponha comprovadas dificuldades à fiscalização do Departamento.

Décima Sétima — O Empreiteiro não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita do Diretor-Geral do DNOS, sob pena de rescisão.

Décima Oitava (Indoneidade) — O inadimplemento das presentes obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de indoneidade do Empreiteiro, para contratar ou transgredir com o Departamento, sem desprezo de quaisquer outras sanções neste contrato.

Décima Nona (Responsabilidade) — Nenhuma responsabilidade caberá ao Departamento pelos danos que o Empreiteiro venha a causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços ora contratados. Por sua conta correrão os ônus do seguro, que lhe cumpre fazer, para cobertura dos riscos dos acidentes de trabalhos pelos quais deva responder. Caber-lhe-ão, igualmente, as despesas decorrentes da lavratura e legalização deste instrumento.

Vigésima (Casos omissos) — Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos por despacho do Sr. Diretor-Geral do DNOS, cabendo recurso ao Conselho Deliberativo, no prazo improrrogável de oito dias, seguidos à data do mesmo despacho.

Vigésima Primeira (Fôro) — Fica adotado o fôro da sede do DNOS para dirimir as questões judiciais resultantes deste contrato.

Em firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se o presente termo de contrato no livro próprio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim Maria do Rosário Leal Costa, Assistente, cargo isolado de provimento efetivo, pelas partes contratantes e pelas testemunhas Dra. Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácome e Dr. Jefferson de Almeida, presentes a este ato; termo de contrato do qual serão extraídas doze vias autenticadas e destinadas aos fins e formalidades legais.

Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1963. — *Dilson Melgaço Filgueiras*. — *Alceu Maciel*. — *Maria do Rosário Leal Costa*.

(Nº 53 — Cr\$ 11.120,00 — 10-1-64)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Termo aditivo ao aditivo de 22 de novembro de 1963, referente ao ajuste assinado em 9 (nove) de setembro de 1963 (mil novecentos e sessenta e três), entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a firma Companhia Everest Engenharia e Comércio para o fornecimento e colocação de linhas férreas e acessórios no Porto de Itacuripe, Estado do Ceará.

Aos 7 (sete) dias do mês de janeiro de 1964 (mil novecentos e sessenta e quatro) na sede do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

na Praça Mauá 10 (dez) nesta Cidade, o Engenheiro Civil Hélio Siqueira Silveira, Diretor Geral do referido Departamento, daqui por diante denominado simplesmente "Departamento" assina com a firma Companhia Everest Engenharia e Comércio, sediada a Rua Lacerda Sobrinho 42, 1º andar sala 5 a 7 na Cidade de Campos Estado do Rio de Janeiro daqui por diante denominada simplesmente "Contratante" representada neste ato pelos seus Diretores Fuad Naked e Michel Dib Chacur, o presente Termo Aditivo ao de Ajuste de 9 (nove) de setembro de 1963 (mil novecentos e sessenta e três), para o fornecimento e colocação de linhas férreas e acessórios no porto de Mucuripe, Estado do Ceará, afim de atender a diligência ordenada pelo Tribunal de Con-

tas da União em Sessão de 18 de dezembro próximo findo, no sentido de ser excluída a condição do item 10.4 (dez, ponto, quatro, ponto) das "Normas de Concorrência Pública" e mediante as seguintes condições:

Primeira: Fica excluído o item 10.4 (dez, ponto, quatro) das "Normas de Concorrência Pública" as quais de acordo com o disposto na Cláusula Terceira do Termo de Ajuste de 9 de setembro de 1963, acima citado, faz parte integrante do mesmo.

Segunda: Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Termo de Ajuste de 9 (nove) de setembro de 1963 (mil novecentos e sessenta e três) e do Aditivo de 22 de novembro do mesmo ano do qual este Termo é também Aditivo, que não foram modifi-

cadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

Terceira: O presente Termo Aditivo, só se tornará efetivo depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas da União, não se responsabilizando o Governo Federal por indenização alguma se aquele Tribunal lhe denegar registro.

Quarta: Deixa de ser pago o Selo Proporcional, para a assinatura do presente Termo Aditivo, tendo em vista a decisão judicial conforme consta da cláusula Décima Segunda do Termo de Ajuste já citado, do qual este Termo é Aditivo. E, para constar eu Alexandre Martins Secretário da Comissão de Concorrência lavrei o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme vai assinado

pelas partes interessadas, firmando em nome do "Departamento" o seu Diretor, Geral Hélio Siqueira Silveira, em nome da "Contratante" os seus Diretores Fuad Naked e Michel Dib Chacur, servindo como testemunhas os Engenheiros deste Departamento Arno Oscar Markus Subdiretor de Planejamento e Coordenação e Leônidas Alves de Oliveira, Presidente da Comissão de Concorrência, e por mim Alexandre Martins que o escrevi aos 7 (sete) dias do mês de janeiro de 1964 (mil novecentos e sessenta e quatro). Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1964. — Hélio Siqueira Silveira — Fuad Naked — Michel Dib Chacur — Arno Oscar Markus — Leônidas Alves de Oliveira e Alexandre Martins.

Verba Bancária Guia de Recolhimento

Preço: Cr\$ 0,40

À VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

LEGISLAÇÃO DELEGADA

Sobre abastecimento e expansão da produção agrícola, inclusive preços mínimos.

DIVULGAÇÃO N.º 881

Preço: Cr\$ 80,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

LEI N.º 4.069 - de 11-6-62

Fixa novos valores para os vencimentos dos servidores da União, institui prêmio compulsório e altera legislação do Imposto de Renda, autoriza emissão de títulos de recuperação financeira, modifica legislação sobre emissão de letras e obrigações do Tesouro Nacional e dá outras providências.

DIVULGAÇÃO N.º 871

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**PRESIDÊNCIA
DA
REPÚBLICA**

**INSTITUTO
BRASILEIRO DE GEOGRAFIA
E ESTATÍSTICA**

**Conselho Nacional
de Geografia**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 1**

1 — De ordem do Sr. Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, a partir desta data, a concorrência para fornecimento do seguinte material:

16 (dezesesseis) Teodolitos Wild T-2.
2 — As propostas deverão ser entregues à Seção de Material deste Conselho, à Av. Franklin Roosevelt, nº 146 — 4º andar, até às 14 horas do dia 5 de fevereiro de 1964, devidamente assinadas e rubricadas pelo interessado, em duas vias, com o preço em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em sobrecartas opacas, fechadas e lacradas.

3 — As propostas que chegarem depois de extinto o prazo de que trata o item 2 do presente edital, não serão abertas, ficando à disposição dos proponentes.

4 — Todas as propostas deverão trazer externamente na sobrecarta o endereço do Conselho Nacional de Geografia, fazer referência ao presente edital, e apresentarem-se os licitantes devidamente credenciados e munidos dos documentos comprobatórios, de acordo com as formalidades legais.

5 — Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica e idoneidade técnica e financeira, dentre os quais deverão constar os seguintes: registro da firma, e se esta for estrangeira prova de autorização para funcionar no país; prova da observância da Lei dos 2/3; em se tratando de sociedade anônima, exemplar dos estatutos e última ata da eleição da diretoria, devidamente registrada; nos casos em que o exercício da atividade comercial estiver sujeito à legislação especial, prova de haver satisfeito esses requisitos legais.

6 — Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos na cláusula 5 os proponentes inscritos no registro de fornecedores feito no Departamento Federal de Compras, de acordo com o dispositivo do Decreto-lei nº 6.204, sendo de observar que a dispensa abrange somente os documentos constantes do respectivo certificado de isenção.

7 — A entrega do material constante do presente edital será feita à Av. Franklin Roosevelt, nº 146 — 4º andar.

8 — A anulação ou aprovação da presente concorrência compete ao Sr. Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1964.
— *Fernando Zarur*, Substituto do Chefe da DA-SM.

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 2**

1 — De ordem do Sr. Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, a partir desta data, a concorrência para fornecimento do seguinte material:

22 (vinte e dois) psicrômetros

EDITAIS E AVISOS

18 (dezoito) bússolas Meridiana Wild

29 (vinte e nove) binóculos. 10 x 50

27 (vinte e sete) trenas de aço de 30m

15 (quinze) estojos para reambulacão

36 (trinta e seis) faróis para sinalização

14 (quatorze) altímetros Wallace & Tiernen.

2 — As propostas deverão ser entregues à Seção de Material deste Conselho, à Av. Franklin Roosevelt, nº 146 — 4º andar, até às 14 horas do dia 7 de fevereiro de 1964, devidamente assinadas e rubricadas pelo interessado, em duas vias, com o preço em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em sobrecartas opacas, fechadas e lacradas.

3 — As propostas que chegarem depois de extinto o prazo de que trata o item 2 do presente edital, não serão abertas, ficando à disposição dos proponentes.

4 — Todas as propostas deverão trazer externamente na sobrecarta o endereço do Conselho Nacional de Geografia, fazer referência ao presente edital, e apresentarem-se os licitantes devidamente credenciados e munidos dos documentos comprobatórios, de acordo com as formalidades legais.

5 — Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica e idoneidade técnica e financeira, dentre os quais deverão constar os seguintes: registro da firma, e se esta for estrangeira prova de autorização para funcionar no país; quitação com os impostos federais, estaduais e municipais; prova da observância da Lei dos 2/3; em se tratando de sociedade anônima, exemplar dos estatutos e última ata da eleição da diretoria, devidamente registrada; nos casos em que o exercício da atividade comercial estiver sujeito à legislação especial, prova de haver satisfeito esses requisitos legais.

6 — Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos na cláusula 5 os proponentes inscritos no registro de fornecedores feito no Departamento Federal de Compras, de acordo com o dispositivo do Decreto-lei nº 6.204, sendo de observar que a dispensa abrange somente os documentos constantes do respectivo certificado de isenção.

7 — A entrega do material constante do presente edital será feita à Av. Franklin Roosevelt, nº 146 — 4º andar.

8 — A anulação ou aprovação da presente concorrência compete ao Sr. Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1964.
— *Fernando Zarur*, Substituto do Chefe da DA-SM.
(Dias: 15 a 17-1-64)

**Escola Nacional de Ciências
Estatísticas**

EDITAL

Concurso de habilitação

De ordem do Senhor Diretor da Escola Nacional de Ciências e Estatísticas, faço público, pelo presente edital, que de 2 a 20 de janeiro de 1964, estarão abertas as inscrições ao Concurso de Habilitação para o Curso de Bacharelado em Ciências Estatísticas (Curso Superior). Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

a) prova de conclusão do curso secundário, ou de quaisquer dos cursos de que cogita o art. 2º da Lei nº 1.821,

de 12 de março de 1953, bem assim dos decretos e instruções ministeriais que dispõem sobre a matéria;

b) prova de identidade e atestado de idoneidade moral;

c) atestado de sanidade física e mental;

d) atestado de vacinação antivaricelosa;

e) certidão de nascimento ou casamento;

f) prova de quitação com o Serviço Militar;

g) recibo da taxa de inscrição no concurso, passado pela Secretaria da Escola;

h) três (3) fotografias, formato 3 x 4.

Todos os documentos devem ter as firmas reconhecidas por tabelião nesta Capital.

É obrigatória a juntada das fichas modelos 18 e 19 (2 vias), da Diretoria do Ensino Secundário, visada pelo Inspetor Federal.

As provas ao Concurso de Habilitação versarão sobre as seguintes disciplinas: Matemática, Geografia, Português e Inglês.

São em número de cem (100) as vagas fixadas para admissão à matrícula na 1ª série.

Os interessados deverão procurar para quaisquer informações, a Secretaria da Escola (Avenida Presidente Wilson, 210, 2º pavimento).

Em caso de ser constatada qualquer irregularidade (expedição falsa de fichas ou certificados), serão anulados todos os atos escolares, por ventura já realizados, inclusive diplomas por acaso expedidos.

Rio de Janeiro, GB, Brasil, em 17 de dezembro de 1963. — *Maria Eugênia G. Cordeteiro*, Enc. da Seção de Ensino. — *João José de Araújo*, Secretário. — *Visto: Chafiz Haddad*, Diretor.

Dias: 16 a 20-1-64.

**MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO
E CULTURA**

**UNIVERSIDADE DE MINAS
GERAIS**

Faculdade de Filosofia

**EDITAL DE CONCURSO PARA
PROVIMENTO DA CATEDRA DE
FÍSICO-QUÍMICA E QUÍMICA
SUPERIOR**

Por determinação do Sr. Diretor, torna público que no decurso de seis (6) meses, contados a partir da data da publicação deste Edital no *Diário Oficial da União*, das 8 (oito) às 12 (doze) horas, todos os dias úteis, ficam abertas nesta Secretaria, no Edifício sede desta Faculdade de Filosofia da Universidade de Minas Gerais, à rua Carangola, 288, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, as inscrições ao concurso de professor catedrático para provimento efetivo da cadeira de Físico-Química e Química Superior.

Ao concurso podem concorrer:

a) os professores catedráticos ou docentes livres da disciplina em concurso ou de disciplina afim, do mesmo ou de outros estabelecimentos de ensino superior, oficiais ou reconhecidos;

b) os portadores de diploma de doutor, expedido por estabelecimento congênera, em virtude de defesa de tese sobre assunto da disciplina em concurso, ou de disciplina afim;

c) os que, de notório saber, a juízo da Congregação, tenham sido diplomados, há mais de cinco anos, por

estabelecimento de ensino superior, oficial ou reconhecido, onde hajam recebido ensino da disciplina em concurso.

No ato da inscrição, mediante requerimento com firma reconhecida, o candidato além de atender a todas as exigências regimentais, deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

2. Atestado de sanidade física e mental;

3. Atestado de idoneidade moral;

4. Folha corrida, passada pelas autoridades policiais do local ou locais de residência, nos últimos dez anos;

5. Prova de estar em dia com as obrigações militares;

6. Carteira de Identidade;

7. Prova de alistamento eleitoral;

8. Documentação sobre atividades profissional ou científica que tenha exercido e relativa à cátedra em concurso;

9. Recibo do pagamento da taxa de inscrição, no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), recolhida no Banco do Brasil S.A.;

10. Cinquenta exemplares da tese, trabalho ainda não publicado sobre o assunto do programa e de livre escolha do candidato.

O concurso versará sobre títulos e provas. O de títulos constará de apresentação dos seguintes elementos, comprobatórios do mérito do candidato:

a) diplomas e dignidades universitárias e acadêmicas

b) exemplar impresso ou mimeografado de estudos e trabalhos, científicos ou técnicos, especialmente dos que assinalem originais pesquisas ou revelem conceitos doutrinários de real valor;

c) atividade didática exercida;

d) realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente as de interesse coletivo, relacionadas com a disciplina em concurso.

São isentos de selo a tese e os trabalhos impressos, apresentados como título.

Não constituem títulos idôneos a prova de simples desempenho de cargo ou função em serviço público, técnico ou não, a apresentação de atestados cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos.

O concurso de provas constará da apreciação dos seguintes elementos:

1. defesa de tese;

2. prova escrita;

3. prova didática;

4. prova prática.

É o seguinte o programa que servirá de base ao concurso:

**PROGRAMA DA CADEIRA DE
FÍSICO-QUÍMICA E QUÍMICA
SUPERIOR**

Físico-Química I

1 — Introdução — Esboço histórico da Físico-Química. Unidades fundamentais da Físico-Química.

2 — Gases — Comportamento dos gases perfeitos. Constante dos gases. Lei de Avogadro. Massa específica e massa molecular de gases. Comportamento dos gases reais. Método da densidade limite para determinação de pesos moleculares exatos. Massas específicas anormais. Constantes críticas. Equação de Van Der Waals. Princípio de estados correspondentes. Equação de estado. Misturas de gases. Elementos de teoria cinética dos gases; dedução da lei dos gases.

3 — Primeira Lei da Termodinâmica — Calor e trabalho. Formas de energia. Processos reversíveis. Trabalho máximo e reversibilidade; expansão isotérmica.

4 — Entalpia e capacidade calorífica — Definições. Relação entre Q e H . Relações entre C_p e C_v . Capacidade calorífica dos gases. Capacida-

de calorífica dos líquidos. Capacidade calorífica dos sólidos.

5 — Aplicação da primeira lei aos gases — Caracterização termodinâmica dos gases ideais. Variação da entalpia com a temperatura. Cálculos termodinâmicos relativos à primeira lei. Medidas calorimétricas.

6 — Termoquímica — Definição. Calor de combustão. Calores de formação. Reações a pressão e volume constantes. Constantes termoquímicas. Variação da capacidade calorífica com a temperatura. Variação do calor de reação com a temperatura. Cálculos termoquímicos.

7 — Segunda lei da termodinâmica — Processos espontâneos e não espontâneos. Entropia. Cálculos e determinação experimental da entropia. Conversão de calor em trabalho: ciclo de Carnot.

8 — Terceira lei da termodinâmica — Energia livre. Influência da pressão sobre a energia livre. Equação de Gibbs-Helmholtz. Termodinâmica de uma reação química. Critério de equilíbrio químico. Cálculos termodinâmicos. Sistemas abertos. Equilíbrio entre fases.

9 — Estado líquido — Teoria de líquidos. Liquefação de gases. Pressão de vapor de líquidos. Medida da pressão de vapor. Equação de Clapeyron. Equação de Clausius-Clapeyron. Relações empíricas. Tensão superficial. Parâmetros. Viscosidade.

10 — Soluções — Composição das soluções. Pressão de vapor das soluções ideais. Pressão de vapor de soluções não ideais; interpretação. Composição de vapor das soluções binárias. Temperatura de ebulição de soluções binárias. Destilação de soluções binárias. Líquidos imiscíveis. Soluções de gases em líquidos. Calor de solução.

11 — Soluções de solutos não voláteis — Abaixamento da pressão de vapor. Elevação do ponto de ebulição. Determinação experimental do ponto de ebulição. Abaixamento do ponto de congelação. Determinação experimental do ponto de congelação. Pressão osmótica. Comparação de métodos experimentais. Energia livre de diluição. Dissociação de solutos. Teoria de Arrhenius da dissociação eletrolítica.

Físico-Química II

1 — Equilíbrio químico homogêneo — Lei de ação das massas. Constante de equilíbrio. Determinação da constante de equilíbrio. Dissociação de gases. Constante de equilíbrio das reações gasosas. Equilíbrio nas soluções.

2 — Aplicações da energia livre no equilíbrio homogêneo — Variação de energia livre nas reações químicas. Energia livre de formação. Cálculo da variação da energia livre. Influência da temperatura sobre o equilíbrio químico. Influência da temperatura sobre as variações de energia livre. Cálculo das constantes de equilíbrio por meio da entalpia e entropia.

3. Potencial químico — Quantidades molais parciais; definição, formulação geral, equações fundamentais, método de cálculo e relações termodinâmicas. Energia livre molal parcial. Potencial químico com uma quantidade intensiva. Efeito da temperatura e pressão sobre o potencial químico. Conceito de atividade. Variação da atividade dos gases com P e T. Variação de atividade dos líquidos com P e T. Atividades de sólidos e líquidos. Conceito de fugacidade. Estados padrões. Métodos de determinação de atividade e fugacidade.

4. Equilíbrio químico heterogêneo — Equilíbrio entre gases e sólidos. Equilíbrio de um soluto em dois solventes imiscíveis. Solubilidade dos sólidos em líquidos. Reza das fases. Diagramas. Soluções sólidas. Miscibilidade parcial. Sistema de três componentes.

5. Cinética química — Medidas experimentais de velocidade de reação. Ordem das reações. Determinação da ordem de uma reação. Molecularidade das reações. Reações complexas. Efeito da temperatura nas reações químicas. Energia de ativação. Previsão das velocidades de reação. Reações em cadeia. Cadeias de radicais livres. Noções de catálise. Catálise de contato. Catálise industrial.

6. Condutância elétrica — Introdução histórica. Eletrólise. Lei de Faraday. Medida da condutância de soluções. Condutância de eletrólitos fortes e fracos. Ionização de ácidos fracos. Migração de íons. Mobilidade iônica. Determinação da mobilidade iônica — pelo processo do limite móvel. Número de transporte. Método de Hittorf. Relação entre número de transporte e condutância iônica. Condutância de soluções não aquosas. Teoria da atração interiônica de condutância. Títulos condutimétricos. Potencial de decomposição. Polarografia.

7. Força eletromotriz — Células galvânicas. Medidas de voltagem das células. Células padrão. Eletrodos de referência. Células reversíveis. Potenciais de oxidação relativos. Equilíbrio químico e voltagem da célula. Células de concentração. Cálculos com eletrodo de hidrogênio. pH. Potenciais de junção. Célula sem transferência. Influência da temperatura sobre a voltagem. Títulos potenciométricos. Polarização.

8. Equilíbrio iônico — Teoria do protón para ácidos. Ionização da água. Ionização de ácidos fracos. Curvas de titulação de ácidos fracos. Relação entre constantes de ionização e estrutura. Ionização de bases fracas. Tampões. Hidrólise. Cálculos de constantes de hidrólise. Indicadores. Solubilidade de sais ligeiramente solúveis. Força iônica. Teoria de Debye-Huckel.

9. Estado coloidal — Considerações gerais. Comportamento ótico das so-

luções coloidais. Diálise. Determinação do peso molecular pela difusão da luz. Movimento Browniano. Difusão. Sedimentação. Ultra centrifuga. Equilíbrio de sedimentação. Fenômenos eletrocinéticos. Eletroforeses. Precipitação de colóides lífobos. Tensão interfacial. Equação de Gibbs. Adsorção pelos sólidos. Teoria da adsorção.

Química Superior

1. Fundamentos químicos da Teoria Atômica — Leis da combinação química. Hipótese atômica de Dalton. Hipótese de Avogadro. Peso atômico padrão.

2. Estrutura atômica — Raios catódicos. Elétron. Determinação da carga específica do elétron. Determinação da carga do elétron. Raios X: produção, propriedades, difração. Espectro de Raios X.

3. Teoria quântica — Emissão e absorção de energia. Emissão do corpo negro. Teoria quântica de Planck da radiação térmica. Teoria quântica e o efeito fotoelétrico.

4. Espectro atômico — Espectro de hidrogênio atômico. Série de Balmer. Teoria de Bohr do átomo de hidrogênio. Demais séries. Experiência de Frank e Hertz. Números quânticos.

5. Mecânica ondulatória — Idéias básicas. Hipótese de De Broglie. Experiência de Davisson e Germer. Equação de onda. Princípio de incerteza de Heisenberg.

6. O núcleo — Constituição do núcleo. Hipótese de proton-elétron. Descoberta do neutrón. Hipótese proton-neutrón. Isótopos. Abundância isotópica. Espectrógrafos e espectrômetros de massa. Fração de empacotamento.

7. Radioatividade natural — Descoberta. Leis da desintegração. Meia vida e vida média. Transformações radioativas sucessivas. Equilíbrio radioativo. Séries radioativas naturais. Detecção e medida de radiação. Uni-

dades de radioatividade. Consequências químicas.

8. Radioatividade artificial — Descoberta. Transmutações produzidas por partículas alfa, prótons, deutérons, neutrons e ftons. Aceleradores de partículas. Radioelementos artificiais. Elementos transurânicos. Reações nucleares. Fissão nuclear. Consequências químicas.

9. Emissão alfa, beta e gama — Características. Energia. Espectros. Absorção. A radioquímica. Efeitos das radiações.

10. Separação de isótopos — Método eletromagnético, da difusão gasosa, da difusão térmica, da centrifugação, eletrolítico, da destilação e de troca química. Empregos dos isótopos radioativos.

11. Estrutura molecular e propriedades físicas — Refração molar. Rotação da luz polarizada. Absorção de radiação eletromagnética e estrutura química: espectroscopia por microondas, do infravermelho, no visível e ultra-violeta. Efeito Raman.

12. Estado sólido — Classificação dos sólidos. Estrutura cristalina. Teoria do calor específico dos sólidos. Propriedades gerais. Isolantes, condutores e semicondutores. Defeitos estruturais e pontuais e as propriedades químicas dos sólidos. Decomposição térmica: aspectos cinéticos. Química das radiações dos sólidos.

13. Fotoquímica — Colisões entre moléculas e ftons. Fotoexcitação das moléculas. Leis da fotoquímica. Processos experimentais. Cinética fotoquímica. Fotosensibilização. Luminescência. Fotografia.

PARTE PRÁTICA

Físico-Química I

1. Calibração de aparelhos volumétricos.
2. Determinação de densidade e massa molecular pelo método de Regnault.
3. Determinação de densidade e massa molecular de vapores pelo método de Dumas.
4. Determinação de densidade e massa molecular de vapores pelo método de Victor Meyer.
5. Difusão de gases: determinação da massa molecular de gases por difusão.
6. Viscosidade: Medida e variação com temperatura, usando o viscosímetro de Ostwald.
7. Determinação da tensão superficial de líquidos pelo método da ascensão capilar.
8. Pressão de vapor: estabelecimento da relação entre pressão e temperatura e cálculo do calor de vaporização.
9. Crioscopia I — Determinação da massa molecular de não eletrólitos.
10. Crioscopia II — Determinação da atividade de eletrólitos.
11. Ebuliscopia: determinação de massas moleculares de líquidos.
12. Ponto de ebulição de sistemas binários: determinação da curva temperatura de ebulição X composição da solução.
13. Calor de solução: determinação do calor integral de solução de nitrato de potássio em água.
14. Calor de neutralização: determinação do calor de neutralização de hidróxido de sódio por ácido clorídrico.
15. Solubilidade de gases em líquido: determinação da solubilidade do gás carbônico em água.
16. Diagrama de destilação de um sistema binário.
17. Temperatura de transição: método termoeletrico.
- 18 — Temperatura de transição: método dilatométrico.
- 19 — Destilação em corrente de vapor: determinação da massa molecular de um líquido.
- 20 — Calibração de termopares.

ESTATUTO

DO

TRABALHADOR RURAL

Lei nº 4.214 — de 2 de março de 1963

DIVULGAÇÃO Nº 897

PREÇO Cr\$ 100,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Físico-Química II

- 1 — Equilíbrio em líquidos orgânicos: determinação do coeficiente de distribuição para ácido acético entre tetracloreto de carbono e água.
- 2 — Equilíbrio homogêneo: determinação da constante de equilíbrio aparente: esterificação no sistema álcool etílico — ácido acético.
- 3 — Quantidades molais parciais: determinação do volume molar parcial do álcool etílico em solução aquosa.
- 4 — Solubilidade de líquidos parcialmente miscíveis: determinação da solubilidade do fenol em água; temperatura crítica de solução.
- 5 — Diagrama de fase para o sistema ácido acético, água e benzeno.
- 6 — Cinética química: determinação da constante de velocidade e da energia de ativação da reação entre água oxigenada e ácido iodídrico.
- 7 — Cinética química: Determinação da constante de velocidade de decomposição do cloro benzeno diazônio em diferentes temperaturas; (mesa todo envolvendo variação de volume).
- 8 — Cinética química: determinação da ordem e da constante de velocidade da reação do persulfato de potássio e iodeto de potássio em solução.
- 9 — Cinética química: Saponificação de acetato de tila. (método químico).
- 10 — Cinética química: saponificação do acetato de tila (método condutimétrico).
- 11 — Cinética química: determinação da constante de velocidade da reação de inversão da sacarose. (método polarimétrico).
- 12 — Eletrolise: Verificação da Lei de Faraday e conseqüências.
- 13 — Condutimetria: Determinação da constante de uma célula e do grau de dissociação do ácido acético.
- 14 — Solubilidade de sais ligeiramente solúveis: solubilidade do sulfato de chumbo em água. (método condutimétrico).
- 15 — Termodinâmica de Daniell: determinação de F, H e S para a reação de zinco com sulfato de cobre.
- 16 — Titulação potenciométrica gradativa do ácido fosfórico usando um medidor de pH.
- 17 — Curva de neutralização ácido-base, usando um medidor de pH.
- 18 — Titulação potenciométrica: dosagem de cromo com sal de Mohr pelo método "Dead-Stop".
- 19 — Adsorção em soluções: determinação da isoterma de adsorção do ácido acético em solução aquosa pelo carvão ativo.
- 20 — Resina de troca iônica: Separação de pb210 do Tório.

Química Superior

- 1 — Curva característica de um geiger Muller.
- 2 — Curva característica de um cintilador.
- 3 — Geometria e eficiência de um contador.
- 4 — Espectrografia gama.
- 5 — Absorção de partículas beta.
- 6 — Auto absorção de partículas beta.
- 7 — Produto de solubilidade do iodeto de potássio usando radiolótópos.
- 8 — Diluição isotópica: dosagem do fósforo usando radiolótópo.
- 9 — Troca entre metais e ions: estudo de cinética de troca entre zinco metálico e ion zinco usando radiolótópo.
- 10 — Efeito Szilard-Chalmers: determinação da retenção em sólidos.
- 11 — Espectrofotometria de chama: curva de calibração e dosagem de traços de metais alcalinos e alcalinos terrosos em solução.

- 12 — Espectrofotometria na região do visível: espectro de absorção e teste da lei de Beer.
- 13 — Espectroscopia no infra-vermelho.
- 14 — Polarimetria: determinação da rotação específica da sacarose.
- 15 — Refratometria: emprego do refratômetro de Abbe para a determinação da refratividade de líquidos. Refração molar.
- 16 — Fotoquímica: determinação do fluxo de uma fonte de raios ultravioleta pela fotólise do exalato de uranila.
- 17 — Constante de estabilidade de complexos. Extração de complexos do urânio pelo T. B. T.
- 18 — Separação do U X, e determinação de sua meia vida.
- 19 — Dosímetro benzeno-água.
- 20 — Dosímetro ferroso-férrico.

Secretaria da Faculdade de Filosofia da Universidade de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos trinta (30) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963). — José Muriel Cardoso, Secretário substituto. — Visto: Arthur Versiani Velloso, Diretor.

Dias: 15 a 17-1-64.

UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

Reitoria

EDITAL Nº 21

Abre Concurso para provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático de Direito Comercial — 1ª Cadeira.

De ordem do Exmo. Sr. Prof. Waldemiro Cascaes, Diretor em exercício da Faculdade de Direito da Universidade de Santa Catarina, faço público para conhecimento nos interessados, que se acham abertas na Secretaria desta Faculdade, pelo prazo de seis (6) meses, a contar do dia imediato ao da primeira publicação deste no Diário Oficial da União e encerramento às dezoito (18) horas do último dia, as inscrições ao Concurso de Títulos e Provas para o provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático de Direito Comercial, 1ª Cadeira.

1 — Dos que podem concorrer: Na forma do disposto no art. 82 do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 50.580, de 12 de maio de 1961, podem concorrer "os docentes livres e os professores catedráticos da disciplina de cursos congêneres, oficiais ou reconhecidos, os diplomados por estabelecimento de nível onde se ministre a disciplina e que tenham concluído o curso pelo menos seis anos antes".

- 2 — Documentos exigidos: No ato da inscrição, deverá o candidato apresentar os seguintes documentos:
 - a) diploma, ou documento que o supra, expedido por estabelecimento de ensino superior, oficial ou reconhecido, do país ou estrangeiro, neste caso devidamente revalidado, comprovando ter recebido ensino da disciplina a cujo concurso se propõe, devidamente registrado no Ministério de Educação e Cultura;
 - b) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - c) atestado de sanidade física e mental, passado pelo Serviço Federal de Saúde;
 - d) atestado de idoneidade moral;
 - e) prova de estar em dia com as obrigações militares;
 - f) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - g) cinquenta (50) exemplares da tese impressa ou mimeografada;
 - h) documentação da atividade profissional ou científica, que tenha

exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

- 1) prova de pagamento da taxa de inscrição de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00).
- 3 — O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:
 - a) diplomas ou quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;
 - b) exemplares impressos de trabalhos científicos; de obras sobre direito ou de estudos e pareceres, especialmente daqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;
 - c) documentação relativa à atividade didática exercida.
 - d) realizações práticas de natureza teórica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e a exibição de atestados gratuitos, não constituem títulos idôneos.

4 — O concurso de provas, destinado à verificação de erudição e tirocinio do candidato bem como os seus predicados didáticos, constará de:

- a) prova escrita;
 - b) prova didática;
 - c) defesa de tese.
- A tese a ser defendida constará de uma dissertação sobre assunto de livre escolha do candidato, pertinente à disciplina da cadeira em concurso. Na arguição sobre a tese, a Comissão Julgadora apontará os erros pontuais cometidos pelo candidato, para que se defenda, pedirá explicação sobre elementos obscuramente tratados, fará sobressair as contribuições originais, novas ou simplesmente bem expostas, quer da tese propriamente dita, quer dos trabalhos apresentados, dando lugar a que o candidato demonstre inteligência e preparo especializado. Cada examinador poderá arguir o candidato pelo prazo máximo de trinta (30) minutos, cuspindo este de igual tempo para defender-se. Em defesa de tese só poderá ser arguido um candidato por dia, obedecida a ordem de inscrição.
- A prova escrita, cuja duração será de seis (6) horas, versará sobre assunto, sorteado na hora, de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos, organizada pela Comissão, do programa da disciplina.
- A prova didática constará de uma demonstração, cujo prazo irredutível e improrrogável de cinquenta (50) minutos, sobre o ponto sorteado com vinte e quatro (24) de antecedência, de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos, formulada pela Comissão Julgadora, compreendendo o assunto do programa da disciplina em concurso.
- Na realização e julgamento do Concurso será observada a legislação federal pertinente à matéria.
- O programa da disciplina, que servirá de base para as provas do Concurso, foi organizado pela Congregação, nos termos do parágrafo 4º, do art. 7º, da Lei nº 2.933, de 2 de novembro de 1956, e é o seguinte:
- PROGRAMA DE DIREITO COMERCIAL**
- 3ª Série**
1. Direito Comercial: noção e conteúdo.
 2. História do Direito Comercial.
 3. A Codificação do Direito Comercial.
 4. Fontes do Direito Comercial: a lei, os usos e costumes, a analogia, os princípios gerais do direito.
 5. Os atos de comércio: conceito e divisão.
 6. O conceito de empresa.

7. Determinação da qualidade de comerciante.
8. Deveres do comerciante.
9. O exercício do comércio pelos relativamente incapazes.
10. A proibição de comércio.
11. Firma comercial: composição e registro.
12. Os livros comerciais: formalidades intrínsecas e extrínsecas.
13. Força probante e exibição dos livros comerciais.
14. Sociedades civis e comerciais: distinção e classificação.
15. Personalidade jurídica das sociedades comerciais.
16. Sociedades comerciais de fato.
17. Sociedades em nome coletivo.
18. Sociedades em comandita simples.
19. Sociedade de capital e indústria.
20. Sociedades em conta de participação.
21. Sociedades por quotas de responsabilidade limitada.
22. Sociedades anônimas: noção, origem e desenvolvimento.
23. Constituição das sociedades anônimas.
24. Formação do capital social das sociedades anônimas e sua divisão em ações.
25. Os acionistas das sociedades anônimas e seus direitos.
26. Administração e fiscalização sociedade anônimas.
27. Sociedades em comandita por ações.
28. Sociedades cooperativas.
29. Fusão e incorporação da sociedades comerciais.
30. Dissolução e liquidação das sociedades comerciais.
31. Natureza jurídica do estabelecimento comercial.
32. Estabelecimento principal, filiais, sucursais e agências.
33. O estabelecimento comercial e o conceito de empresa.
34. O ponto de negócio e a propriedade comercial.
35. Arrendamento de imóveis destinados a fins comerciais.
36. Propriedade industrial: conceito e legislação.
37. O nome comercial.
38. Título do estabelecimento e inscrições; expressões ou sinais de propaganda.
39. Registro e tutela dos nomes comerciais.
40. Marcas de Indústria e comércio.
41. Registro de marcas e seus efeitos.
42. Uso indevido das marcas: sanções.
43. Inventos industriais: patentes.
44. Venda e penhor do estabelecimento comercial.
45. Concorrência desleal: sua repressão.
46. Contratos mercantis: características e forma.
47. Os contratos por correspondência.
48. Interpretação e prova dos contratos comerciais.
49. Compra e venda mercantil: natureza jurídica.
50. A venda em prestações e o pacto de reserva de domínio.
51. Títulos de crédito: natureza jurídica e classificação.
52. O contrato de abertura de crédito e suas modalidades.
53. Contrato de conta-corrente.
54. Contrato de depósito.
55. O Contrato de transporte.
56. O Contrato de mútuo.
57. O contrato de mandato.
58. Contrato de comissão e obrigações contratantes.
59. Contrato de seguro: natureza e elementos.
60. Prescrição em matéria comercial.

4ª Série

1ª Partes Da Falência.

1. Evolução histórica do instituto da falência.
2. A falência no direito brasileiro.
3. Caracterização da falência.
4. Devedores sujeitos à falência.
5. Declaração judicial da falência: juízo competente e pessoas.
6. A defesa do devedor no processo falimentar.
7. Sentença declaratória da falência e seus efeitos.
8. Administração da massa falida.
9. Arrecadação dos bens do falido.
10. Restituição dos bens de terceiros na falência.
11. Continuação do exercício do comércio pelo falido.
12. Venda antecipada dos bens de massa.
13. Verificação e classificação dos créditos na falência.
14. A realização do ativo e o pagamento dos credores da massa.
15. Extinção das obrigações do falido.
16. Princípios gerais sobre as concordatas.
17. Concordata preventiva.
18. Concordata suspensiva.
19. Reabilitação do falido.
20. Processo especial das pequenas falências.
21. Crimes falimentares.

2ª Parte: Direito Marítimo.

22. Súmula histórica do Direito Marítimo.
23. O Direito Marítimo no Brasil.
24. Ramos do Direito Marítimo.
25. Estruturas física e natureza jurídica do navio.
26. Nacionalidade e propriedade do navio.
27. Armação: modalidades e obrigações do armador.
28. O capitão do navio e a equipagem.
29. O contrato de transporte: fretamento do navio e transporte de passageiros.
30. Das avarias e sua liquidação.
31. Do abaloamento de navios.
32. Do contrato de reboque.
33. Da arribação forçada.
34. Do naufrágio: assistência e salvamento.
35. Do seguro marítimo: conceito, espécies e obrigações dos contratantes.
36. Câmbio marítimo: natureza jurídica e modalidades.
37. Da compra e venda marítima: características do contrato e espécies.
38. Da hipoteca naval: constituição e forma do contrato.
39. Efeitos da hipoteca naval e sua extinção.

3ª Parte: Direito Aeronáutico.

40. O espaço aéreo e a navegação aérea nacional e internacional.
41. Aviação comerciais e de guerra.
42. Direito Público Aeronáutico e Direito Privado Aeronáutico.
43. Convenções internacionais sobre navegação aérea.
44. Conceito, classificação e natureza jurídica das aeronaves.
45. Nacionalidade, matrícula e direito de pouso das aeronaves.
46. A tripulação das aeronaves e as organizações de terra.
47. Aeródromos e aeroportos, propriedades vizinhas.
48. Linhas de navegação aérea e fiscalização aduaneira.
49. Direito de voo sobre as propriedades privadas.
50. O contrato de transporte de passageiros por via aérea.
51. Bilhete de passagem aérea e bagagem.
52. O contrato de transporte de mercadorias por via aérea.
53. Conhecimento aéreo e responsabilidade do transportador.
54. Abaloamento de aeronaves.
55. Avarias em Direito Aeronáutico.

56. Seguro aéreo: conceito e objeto.
 57. Seguro do passageiro, da carga e da aeronave.
 58. Abandono e perda da aeronave.
 59. Créditos privilegiados em relação à aeronave, à carga e ao frete.
 60. Hipoteca aérea: objeto e extinção.
- É, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será publicado na forma da lei.
- Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade de Santa Catarina, aos vinte e um dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e três. — Bel. *Kermínio Daux Boabaid.* — Visto: *Prof. Waldemiro Cascaes* — Diretor em exercício.

EDITAL N.º 22

Abre Concurso para provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático de Direito Comercial — 2ª Cadeira.

Da ordem do Exmo. Sr. Professor Waldemiro Cascaes, Diretor em exercício da Faculdade de Direito da Universidade de Santa Catarina, faço público para conhecimento dos interessados, que se acham abertas na Secretaria desta Faculdade, pelo prazo de seis (6) meses, a contar do dia imediato ao da primeira publicação deste no *Diário Oficial da União* e encerramento às dezoito (18) horas do último dia, as inscrições ao Concurso de Títulos e Provas para o provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático de Direito Comercial, 2ª cadeira.

- 1 — Dos que podem concorrer: Na forma do disposto no art. 82 do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 50.580, de 12 de maio de 1961, porém concorrer "os docentes livres e os professores catedráticos da disciplina de cursos congêneres, oficiais ou reconhecidos, os diplomados por estabelecimento de nível superior onde se ministre a disciplina e que tenham concluído o curso pelo menos seis anos antes".
- 2 — Documentos exigidos: No ato da inscrição, deverá o candidato apresentar os seguintes documentos:
 - a) diploma, ou documentos que o supra, expedido por estabelecimento de ensino superior, oficial ou reconhecido, do país ou estrangeiro, neste caso devidamente revalidado, comprovando ter recebido ensino da disciplina a cujo concurso se propõe, devidamente registrado no Ministério de Educação e Cultura;
 - b) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - c) atestado de sanidade física e mental, passado pelo Serviço Federal de Saúde;
 - d) atestado de idoneidade moral;
 - e) prova de estar em dia com as obrigações militares;
 - f) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - g) cinquenta (50) exemplares da tese impressa ou mimeografada;
 - h) documentação da atividade profissional ou científica, que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;
 - i) prova de pagamento da taxa de inscrição de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00).
- 3 — O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:
 - a) diplomas ou quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;
 - b) exemplares impressos de trabalhos científicos, de obras sobre direito ou de estudos e pareceres, especialmente aqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;
 - c) documentação relativa à atividade didática exercida;
 - d) realizações práticas de natureza teórica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser comprovada e a exibição de atestados gratuitos, não constituem títulos idôneos.
- 4 — O concurso de provas, destinado à verificação de erudição e tirocínio do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará de:
 - a) prova escrita;
 - b) prova didática;
 - c) defesa de tese.

A tese a ser defendida constará de uma dissertação sobre assunto de livre escolha do candidato, pertinente a disciplina da cadeira em concurso. Na arguição sobre a tese, a Comissão Julgadora apontará os erros porventura cometidos pelo candidato, para que se defenda, pedirá explicação sobre elementos obscuramente tratados, fará sobressair as contribuições originais, novas ou simplesmente bem expostas, quer da tese propriamente dita, quer dos trabalhos apresentados, dando lugar a que o candidato demonstre inteligência e preparo especializado. Cada examinador poderá arguir o candidato pelo prazo máximo de trinta (30) minutos, dispendo este de igual tempo para defender-se. Em defesa de tese só poderá ser arguido um candidato por dia, obedecida a ordem de inscrição.

A prova escrita, cuja duração será de seis (6) horas, versará sobre assuntos, sorteado na hora, de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos, organizada pela Comissão, do programa da disciplina.

A prova didática constará de uma dissertação, pelo prazo irredutível e improrrogável de cinquenta (50) minutos, sobre o ponto sorteado, com vinte e quatro (24) de antecedência, de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos, formulados pela Comissão Julgadora, compreendendo o assunto do programa da disciplina em concurso.

Na realização e julgamento do Concurso será observada a legislação federal pertinente à matéria.

O programa da disciplina, que servirá de base para as provas do Concurso, foi organizado pela Congregação, nos termos do parágrafo 4º, do art. 1º, da Lei nº 2.938, de 2 de novembro de 1956, e é o seguinte:

Pôsto de venda dos DIÁRIOS OFICIAIS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA

3.º PAVIMENTO

Guichê de Informações

do TOURING CLUB DO BRASIL

Telefone: 2-3037

FORMULÁRIO ORTOGRÁFICO

Divulgação n.º 266

2.ª edição

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

- 1ª Parte: Da Falência.
 1. Evolução histórica do Instituto da falência.
 2. A falência no direito brasileiro.
 3. Caracterização da falência.
 4. Devedores sujeitos à falência.
 5. Declaração judicial da falência: juízo competente e pessoas.
 6. A defesa do devedor no processo falimentar.
 7. Sentença declaratória da falência e seus efeitos.
 8. Administração da massa falida.
 9. Arrecadação dos bens do falido.
 10. Restituição dos bens de terceiros na falência.
 11. Continuação do exercício do comércio pelo falido.

- 12. Venda antecipada dos bens da massa.
- 13. Verificação e classificação dos créditos na falência.
- 14. A realização do ativo e o pagamento dos credores da massa.
- 15. Extinção das obrigações do falido.
- 16. Princípios gerais sobre as concordatas.
- 17. Concordata preventiva.
- 18. Concordata suspensiva.
- 19. Reabilitação do falido.
- 20. Processo especial das pequenas falências.
- 21. Crimes falimentares.
- 22. Parte: Direito Marítimo.
- 23. Súmula histórica do Direito Marítimo.
- 24. O Direito Marítimo no Brasil.
- 25. Ramos do Direito Marítimo.
- 26. Estrutura física e natureza jurídica do navio.
- 27. Nacionalidade e propriedade do navio.
- 28. Armação: modalidade e obrigações do armador.
- 29. O Capitão do navio e a equipagem.
- 30. O contrato de transporte: fretamento do navio e transporte de passageiros.
- 31. Das avarias e sua liquidação.
- 32. Do abaloamento de navios.
- 33. Do contrato de reboque.
- 34. Da arribada forçada.
- 35. Do naufrágio: assistência e salvamento.
- 36. Do seguro marítimo: conceito, espécies e obrigações dos contratantes.
- 37. Câmbio marítimo: natureza jurídica e modalidades.
- 38. Da compra e venda marítima: características do contrato e espécies.
- 39. Da hipoteca naval: constituição e forma de contrato.
- 40. Efeitos da hipoteca naval e sua extinção.
- 41. Parte: Direito Aeronáutico.
- 42. O espaço aéreo e a navegação aérea nacional e internacional.
- 43. Aviação comerciais e de guerra.
- 44. Direito Público Aeronáutico e Direito Privado Aeronáutico.
- 45. Convenções internacionais sobre navegação aérea.
- 46. Conceito, classificação e natureza jurídica das aeronaves.
- 47. Nacionalidade, matrícula e direito de pouso das aeronaves.
- 48. A tripulação das aeronaves e as organizações de terra.
- 49. Aeródromos e aeroportos, propriedades vizinhas.
- 50. Linhas de navegação aérea e fiscalização aduaneira.
- 51. Direito de voo sobre as propriedades privadas.
- 52. O contrato de transporte de passageiros por via aérea.
- 53. Bilhete de passagem aérea e bagagem.
- 54. O contrato de transporte de mercadorias por via aérea.
- 55. Conhecimento aéreo e responsabilidade do transportador.
- 56. Abaloamento de aeronaves.
- 57. Avarias em Direito Aeronáutico.
- 58. Seguro aéreo: conceito e objeto.
- 59. Seguro do passageiro, da carga e da aeronave.
- 60. Abandono e perda da aeronave.
- 61. Créditos privilegiados em relação à aeronave, à carga e ao frete.
- 62. Hipoteca aérea: objeto e extinção.

3ª Série

- 1. Direito Comercial: noção e conteúdo.
- 2. História do Direito Comercial.
- 3. A codificação do Direito Comercial.
- 4. Fontes do Direito Comercial: a lei, os usos e costumes, a analogia, os princípios gerais do direito.

- 5. Os atos de comércio: conceito e divisão.
- 6. O conceito de empresa.
- 7. Determinação da qualidade de comerciante.
- 8. Deveres do comerciante.
- 9. O exercício do comércio pelos relativamente incapazes.
- 10. A proibição de comerciar.
- 11. Firma comercial: composição e registro.
- 12. Os livros comerciais: formalidades intrínsecas e extrínsecas.
- 13. Força probante e exibição dos livros comerciais.
- 14. Personalidades jurídicas das sociedades comerciais.
- 15. Sociedades civis e comerciais: distinção e classificação.
- 16. Sociedades comerciais de fato.
- 17. Sociedades em nome coletivo.
- 18. Sociedades em comandita simples.
- 19. Sociedades de capital e indústria.
- 20. Sociedades em conta de participação.
- 21. Sociedades por quotas de responsabilidades limitada.
- 22. Sociedades anônimas: noção, origem e desenvolvimento.
- 23. Constituição das sociedades anônimas.
- 24. Formação do capital social das sociedades anônimas e sua divisão em ações.
- 25. Os acionistas das sociedades anônimas e seus direitos.
- 26. Administração e fiscalização das sociedades anônimas.
- 27. Sociedades em comandita por ações.
- 28. Sociedades cooperativas.
- 29. Fusão e incorporação das sociedades comerciais.
- 30. Dissolução e liquidação das sociedades comerciais.
- 31. Natureza jurídica do estabelecimento comercial.
- 32. Estabelecimento principal, filiais, sucursais e agências.
- 33. O estabelecimento comercial e o conceito de empresa.
- 34. O ponto de negócio e a propriedade comercial.
- 35. Arrendamento de imóveis destinados a fins comerciais.
- 36. Propriedade industrial: conceito e legislação.
- 37. O nome comercial.
- 38. Título do estabelecimento e inscrições; expressões ou sinais de propaganda.
- 39. Registro e tutela dos nomes comerciais.
- 40. Marcas de indústria e comércio.
- 41. Registro de marcas e seus efeitos.
- 42. Uso indevido das marcas: sanções.
- 43. Inventos industriais: patentes.
- 44. Venda e penhor do estabelecimento comercial.
- 45. Concorrência desleal: sua repressão.
- 46. Contratos mercantis: caracteres e forma.
- 47. Os contratos por correspondência.
- 48. Interpretação e prova dos contratos comerciais.
- 49. Compra e venda mercantil: natureza jurídica.
- 50. A venda em prestações e o pacto de reserva de domínio.
- 51. Títulos de crédito: natureza jurídica e classificação.
- 52. O contrato de abertura de crédito e suas modalidades.
- 53. Contrato de conta corrente.
- 54. Contrato de depósito.
- 55. O Contrato de mútuo.
- 56. O contrato de mandato.
- 57. Contrato de comissão e obrigações dos contratantes.
- 58. Contrato de seguro: natureza e elementos.

60. Prescrição em matéria comercial.
 E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será publicado na forma de lei.
 Secretária da Faculdade e Direito da Universidade de Santa Catarina, aos vinte e um dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e três. — Bel. *Herminio Daur Boabaid*, Secretário. — Visto: Professor *Waldemiro Cascaes*, Diretor em exercício.

FACULDADE DE DIREITO
EDITAL Nº 24

Abre concurso para provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático de Direito Penal, 2ª Cadeira.

De ordem do Exmº Sr. Professor Henrique Stodiek, Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Santa Catarina, faço público para conhecimento dos interessados, que se acham abertas na Secretaria desta Faculdade, pelo prazo de (6) seis meses, a contar do dia imediato ao da primeira publicação deste no *Diário Oficial da União* e encerramento às deztoito (18) horas do último dia, as inscrições ao Concurso de Títulos e Provas para o provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático de Direito Penal, 2ª Cadeira, vaga em virtude de aposentadoria do Professor João Bayer Filho.

1. *Dos que podem concorrer* — Na forma do disposto no art. 82 do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 50.580, de 12 de maio de 1961, podem concorrer "os docentes livres e os professores catedráticos da disciplina de cursos congêneres, oficiais ou reconhecidos, os diplomados por estabelecimento de nível superior onde se ministre a disciplina e que tenham concluído o curso pelo menos seis anos antes".

2. *Documentos exigidos* — No ato da inscrição, deverá o candidato apresentar os seguintes documentos:

- a) diploma, ou documento que o supra, expedido por estabelecimento de ensino superior, oficial ou reconhecido, do país ou estrangeiro, neste caso devidamente revalidado, comprovando ter recebido ensino da disciplina a cujo concurso se propõe, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura;
- b) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) atestado de sanidade física e mental, passado pelo Serviço Federal de Saúde;
- d) atestado de idoneidade moral;
- e) prova de estar em dia com as obrigações militares;
- f) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) cinquenta (50) exemplares da tese impressa ou mimeografada;
- h) documentação da atividade profissional ou científica, que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;
- i) prova de pagamento da taxa de inscrição de dois mil cruzeiros..... (Cr\$ 2.000,00).

3. O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

- a) diplomas ou quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;
 - b) exemplares impressos de trabalhos científicos, de obras sobre direito ou de estudos e pareceres, especialmente daqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;
 - c) documentação relativa à atividade didática exercida;
 - d) realizações práticas de natureza teórica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.
- O simples desempenho de funções públicas, a apresentação de traba-

lhos, cuja autoria não possa ser comprovada e a exibição de atestados gratuitos, não constituem títulos idôneos.

4. O concurso de provas, destinado à verificação de erudição e tirocinio do candidato, bem como os seus procedimentos didáticos, constará de:

- a) prova escrita;
- b) prova didática;
- c) defesa de tese.

A tese a ser defendida constará de uma dissertação sobre assunto de livre escolha do candidato, pertinente à disciplina da cadeira em concurso. Na arguição sobre a tese, a Comissão Julgadora apontará os erros porventura cometidos pelo candidato, para que se defenda, pedirá exploração sobre elementos obscuramente tratados, fará sobressair as contribuições originais, novas ou simplesmente bem expostas, quer da tese propriamente dita, quer dos trabalhos apresentados, dando lugar a que o candidato demonstre inteligência e preparo especializado. Cada examinador poderá arguir o candidato pelo prazo máximo de trinta (30) minutos, dispondo este de igual tempo para defender-se. Em defesa de tese só poderá ser arguido um candidato por dia, obedecida a ordem de inscrição.

REITORIA

A prova escrita, cuja duração será de seis (6) horas, versará sobre assunto, sorteado na hora, de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos, organizada pela Comissão, do programa da disciplina.

A prova didática constará de uma dissertação, pelo prazo irredutível e improrrogável de cinquenta (50) minutos, sobre o ponto sorteado, com vinte e quatro (24) horas de antecedência, de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos, formulados pela Comissão Julgadora, compreendendo o assunto do programa da disciplina em concurso.

Na realização e julgamento do concurso será observada a legislação federal pertinente à matéria.

O programa da disciplina, que servirá de base para as provas do concurso, é o seguinte:

PROGRAMA DE DIREITO PENAL

2ª Cadeira do 3º ano

(DOS CRIMES EM ESPÉCIE)

I — Do Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940)

- 1. Crimes em espécie. Figura legal (art. 12). Classificação. Legislação Sistemática do Código. Penas.
- 2. Dos crimes contra a pessoa — Contra a vida. Homicídio doloso. Conceito e elementos do crime. Simples e qualificado.
- 3. Homicídio culposo. Modalidades. Aumento de pena.
- 4. Homicídio privilegiado: social, piedoso e emocional. Eutanásia.
- 5. Suicídio. Punição. Induzimento, instigação e auxílio.
- 6. Infanticídio. Conceito. Elementos da figura legal. O motivo de honra.
- 7. Aborto. Conceito. Espécies. Aborto provocado. Simples e qualificado. Praticado por terceiros. Consentimento viciado. Escusa legal. Necessário. Honoris causa.
- 8. Das lesões corporais. Diferenciações. Divisão. Dolosa, culposa, simples, grave e gravíssima. Lesões recíprocas. Lesão seguida da morte.
- 9. Dos crimes de periclitación e da saúde. Perigo de contágio venéreo. Perigo de contágio de moléstia grave. Perigo para a vida e saúde de outrem. Abandono de incapaz. Exposição ou abandono de recém-nascido. Omissão de socorro. Maus tratos.
- 10. Da rixa. Conceito. Histórico. Formas. Simples e qualificada. Isenção de penalidade.

11. Dos crimes contra a honra. Conceito. Generalidades. Calúnia. Difamação. Injúria. Diferenciações. Elementos. Compensação. A execução da verdade. Exclusão do crime. Retratção.

12. Dos crimes contra a liberdade individual. Constrangimento ilegal. Ameaça. Sequestro e cárceres privado. Redução à condição análoga de escravo.

14. Violação de correspondência. De comunicação telegráfica, rádio-elétrica ou telefônica. Correspondência comercial.

15. Dos crimes contra inviolabilidade dos segredos. Divulgação do segredo profissional.

16. Dos crimes contra o patrimônio — Furto. Conceito. Consumação. Histórico. Formas.

17. Roubo. Conceito. Histórico. Elementos. Extorsão. Conceito. Elementos. Diferenciações.

18. Usurpação. Conceito. Modalidades.

19. Dano. Conceito. Elementos. Modalidades.

20. Apropriação indébita.

21. Estelionato. Conceito. Elementos. Modalidades. Crimes equiparados e outras fraudes.

22. Receptação. Elementos. Dolosa e culposa.

23. Dos crimes contra a propriedade imaterial. Violação de Direito Autoral. Usurpação de nome ou pseudônimo alheio.

24. Dos crimes contra o privilégio de invenção. Decreto-lei nº 1.903, de 27 de agosto de 1945. Violação de direitos de marcas, nome e sinal de propaganda.

25. Concorrência desleal. Uso indevido de nome, insígnia, sinal de propaganda, armas, brasões ou distintivos públicos.

26. Dos crimes contra a organização do trabalho. (V. Ponto 60 — greve).

27. Dos crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos.

28. Dos crimes contra os costumes. Estupro. Elementos. Ação. Quando pública? — Representação. Irretratabilidade. Perdão. Extinção da punibilidade. Atentado violento ao pudor.

29 — Posse sexual mediante fraude. Elementos.

30 — Sedução. Elementos. Corrupção de menores. Lei 2.252, de 1.1.54.

31 — Rapto. Conceito. Formas. Concurso.

32 — Lenocínio. Histórico. Formas. Favorecimento da prostituição. Casa de Prostituição, Rufianismo, Tráfico de mulheres.

33 — Ultraje público ao pudor.

34 — Dos crimes contra a família — Contra o casamento. Bigamia. Induzimento a erro essencial e ocultação de impedimento. Conhecimento prévio de impedimento. Simulação de autoridade para celebração de casamento. Simulação de casamento.

35 — Adulterio. Conceito. Elementos. Modalidades.

36 — Dos crimes contra o estado de filiação. Registro inexistente. Parte suposto. Supressão ou alteração do direito inerente ao estado civil do recém-nascido. Sonegação de estado e filiação.

37 — Crimes contra a assistência familiar. Abandono material. Entrega de filho menor a pessoa idônea. Abandono intelectual. Lei de proteção à família. Dec-Lei 3.200 de 1941

38 — Dos crimes contra o pátrio poder, tutela e curatela. Induzimento a fuga. Entrega arbitrária ou sonegação de incapazes. Subtração de incapazes.

39 — Dos crimes contra a incolumidade pública. Perigo comum incêndio. Incêndio culposos. Explosão. Uso de gás tóxico ou asfixiante. Falsificação, fornecimento, aquisição, posse ou transporte de explosivo ou gás tóxico ou asfixiante. Desabamento ou

desabonamento. Subtração, ocultação ou inutilização de material de salvamento. Difusão de doença ou praga.

40 — Dos crimes contra a segurança dos meios de comunicação e transporte e outros serviços públicos. Perigo de desastre ferroviário. Desastre ferroviário. Atentado contra a segurança de transportes marítimos, fluvial ou aéreo. Sinistro em transporte. Arremesso de projétil. Atentado contra a segurança de serviço de utilização pública. Interrupção ou perturbação de serviço telegráfico ou telefônico.

41 — Dos crimes contra a saúde pública. Epidemia. Outras figuras. Entorpecentes. Exercício ilegal da medicina, arte dentária ou farmacêutica. Charlatismo. Curandeirismo. Regulamento da saúde pública.

42 — Dos crimes contra a paz pública. — Incitação. Apologia, quadrilha ou bando.

43 — Dos crimes contra a fé pública. Moeda falsa. Crimes assimilados. Petrechos para falsificação. Emissão de títulos ao portador sem permissão legal.

44 — Da falsidade de títulos e outros papéis públicos. Falsificação de papéis públicos. Petrechos de falsificação. Falsidade documental. Falsificação de selo ou sinal público. Falsificação de documento público. Falsificação de documento particular. Falsidade ideológica. Falso reconhecimento de firma ou letra. Outras figuras.

45 — De outras falsidades. (artigo 306 a 311).

46 — Dos crimes contra a administração pública. Crimes praticados por funcionários públicos contra a administração em geral. Peculato.

47 — Outros crimes praticados por funcionários contra a administração. Extravio de livro. Emprego irregular de verba ou rendas públicas. Concussão. Excesso de exação. Corrupção passiva. Facilitação de contrabando ou descaminho. Prevaricação. Condescendência. Avocacia administrativa. Violência arbitrária. Abandono de função. Exercício funcional ilegalmente antecipado ou prolongado. Violação de sigilo funcional. Sigilo de concorrência. Funcionário público para efeitos penais. (art. 327).

48 — Dos crimes praticados por particular contra a administração em geral. Usurpação de função pública. Resistência. Desobediência. Desacato. Exploração de prestígio. Corrupção ativa. Contrabando ou descaminho. Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência. Inutilização de edital ou sinal. Subtração ou inutilização de livro ou documento.

49 — Dos crimes contra a administração da justiça (art. 338 a 359).

II — Legislação Especial

50 — Crimes comuns e crimes políticos. — Crimes contra a existência, a segurança e a integridade do Estado. Lei de Segurança. Lei 1.302, de 5.1.53. E crimes militares em tempo de guerra — Decreto-lei 4.766, de 1.12.42.

51 — Crimes de responsabilidade do Presidente da República e dos Governadores ou Intervenitores. Lei 1.079 de 10.4.50. Prefeitos (Lei 3.528, de 3.1.59).

52 — Crimes eleitorais. Lei 1.164, de 1950, 2.550 de 25.7.55, 2.982 de 30.11.57.

53 — Crimes contra a guarda e o emprego da economia popular. Lei 1.521 e 1.522 de 26.12.51. Lei 3.290 de 23.10.57. Usura (Decreto-Lei 22.626, de 1.4.33).

54 — Crimes de imprensa Lei 2.083, de 12.11.53. Prerrogativa. Lei 2.728 de 16.2.56.

55 — Crimes de falsidade. Lei 7.004 de 21.6.45.

56 — Crimes militares — Dos crimes própria e imprópriamente militares. Crimes comuns cometidos por militares. Código Penal Militar e comum. Peculiaridades e anomalias. Código Penal Militar. Lei 627 de 24 de janeiro de 1944. Crimes militares em tempo de guerra. Decreto-Lei 4.766, de 1.12.42. Incompatibilidade com o oficialato. Lei 1.057-A, de 28 de janeiro de 1950.

57 — Crimes contra a segurança externa. Motim e revolta, alicição e incitamento. Insubordinação. Insubmissão. Deserção, paz e guerra. Abandono de posto, paz e guerra.

58 — Traição, covardia, espionagem. Inobservância do dever militar. Auxílio ao inimigo.

III — Outras figuras; crimes em Leis Esparsas.

59 — Crimes contra os símbolos nacionais. Decreto-Lei nº 4.545, de 1942.

60 — Suspensão ou abandono coletivo do trabalho. Greve. Decreto-Lei 9.070, de 1946.

61 — Dos crimes contra o direito de reunião (Lei 1.207, de 1950). Contra a importância de papel de imprensa (Lei 1.386, de 1951). Contra as Comissões Parlamentares de Inquérito (Lei 1.579, de 1952).

IV — Crimes Praticados por menores

62 — Legislação de proteção aos menores: Constituição 164, Código de Menores. Decreto 17.943-A, de 12 de outubro de 1927. Medidas contra os menores de 18 anos, do Decreto-Lei 6.026, de 1943. Decreto-Lei 2.024, de 1940. Lei de proteção à infância e adolescência. Código Penal — artigo 244 e seguintes (ponto 37). Decreto-Lei 3.799 de 1941. (SAM). Todo território, Decreto 865, de 1944.

V — Das Contravenções — (Decreto-Lei 3.688, de 3.10.41).

63 — Contravenções. Indole jurídica. Nossa lei. (Lei da introdução, artigo 1.º), as contravenções referentes à pessoa, ao patrimônio, à incolumidade pública, à paz pública e a organização do trabalho.

64 — Das relativas à polícia de costumes. Jogos de azar. (Decreto 9.215, de 30.4.46. Loteria e Decreto 6.259, de 10.2.44. Jogo de bicho. Vadiagem. Mendicância. Importunação ofensiva ao pudor. Embriaguês. Bebidas alcoólicas. Crueldade contra animais. Perturbação da tranquilidade. Referentes à administração pública.

65 — Código Florestal: Decreto 23.793, de 23.1.34. Código de pesca. Decreto 794, de 19.10.38. Código de Caça. Decreto 1.210, de 24.4.39. Preconceito de raça ou cor. (Lei 1.390, de 1951). Código Nacional de Trânsito (Multas, carteira e retirada de veículo) Decreto-Lei 3.651, de 25 de setembro de 1941).

PROGRAMA DE DIREITO PENAL (2º ano)

1 — O crime e a pena. Direito Penal ou Criminal. Conceito. Denominações. Sua posição no quadro geral das ciências jurídicas.

2 — Relações do Direito Penal com as outras ciências jurídicas.

3 — Ciências penais. A Criminologia.

4 — Antropologia criminal.

5 — Evolução histórica do Direito Penal: seus diversos períodos.

6 — Teorias sobre o fundamento do direito de punir.

7 — Doutrinas penais: a escola clássica, a positiva e a crítica. Postulados básicos.

8 — Pontos de afinidade e de divergência da terceira escola com as escolas clássicas e positiva.

9 — Responsabilidade penal do criminoso. Conceito das três escolas.

10 — A pena. Fundamento para as três escolas. Substitutivos penais de Ferri.

11 — Direito Penal soviético fascista italiano e nacional-socialista alemão).

12 — O problema da criminalidade de guerra. O julgamento de Nuremberg. Crimes de guerra e crimes contra a humanidade. O crime de guerra.

1 — Legislação penal brasileira. Colônia e Brasil Império.

1 — O advento do regime republicano.

1 — O Código Penal de 1940 (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940).

1 — A lei penal. Evolução histórica do princípio "nullum crimen sine lege".

1 — Interpretação da lei penal. Analogia em direito penal.

1 — a lei penal no tempo.

1 — a lei penal em relação ao espaço.

1 — Infração penal: Divisões. Crime e Contravenção. Distinção na doutrina.

21 — O crime sob o ponto de vista legal. Elementos.

22 — Elemento material de crime. Atos preparatórios e atos de execução.

23 — Crime consumado, crime falho e tentativa de crime. Elementos da tentativa e as várias teorias sobre a sua punição.

24 — A desistência e o arrependimento eficaz. Seus efeitos sobre a punição da tentativa. Crime impossível.

25 — Divisão dos crimes.

26 — A ignorância da lei penal. Erro de fato. Erro culposos.

27 — "Error in persona." A "aberratio ictus".

28 — Causas excludentes da criminalidade: a coação irresistível, o estado de necessidade e a legítima defesa.

29 — O estado de necessidade. A questão do dever.

30 — A legítima defesa. Requisitos.

31 — O cumprimento do dever legal e o exercício regular de direito.

32 — Causas dirimentes ou modificativas da culpabilidade. Doença mental e desenvolvimento mental incompleto ou retardado.

33 — a idade e o sexo em relação à responsabilidade penal.

34 — Emoção e paixão. O consentimento do ofendido e o seu efeito sobre a responsabilidade penal. O homicídio a pedido. A eutanásia.

35 — A embriaguês e sua influência sobre a responsabilidade penal.

36 — Da co-autoria. Circunstâncias incommunicáveis. Casos de impunibilidade.

37 — Da pena. Fundamento e fim da pena.

38 — A pena de morte. Argumentos a favor e em contrário. No direito Brasileiro.

39 — As penas inscritas no código de 1940. Penas originais e acessórias. Regras comuns às penas privativas de liberdade.

40 — As penas de reclusão e detenção. Aplicação.

41 — A pena de multa. Pagamento. Insolvência do condenado. Descuento em vencimento ou salário.

42 — Limite do desconto. Conversão em detenção. Modo de conversão.

50. Insolvência absoluta e suspensão da execução da multa.
 43 — Da aplicação da pena. Regras para sua fixação.
 44 — Das circunstâncias agravantes. No caso de concurso de agentes.
 45 — Da reincidência. Espécies. Efeito da reincidência específica.
 46 — Das circunstâncias atenuantes. Concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes.
 47 — Concurso de crimes. Conceito. Concurso material e concurso formal. Crime continuado.

48 — Aplicação de multa ou das penas acessórias no concurso de crimes. Erro na execução. Resultado diverso do pretendido. Limite das penas. Concurso de crime e contravenção.
 49 — Da suspensão condicional da pena. Requisitos.
 50 — Do livramento condicional. Requisitos.
 51 — Das penas acessórias.
 52 — Dos efeitos da condenação penal.
 53 — Das medidas de segurança. Condições de aplicabilidade, revogação e execução.

54 — Das medidas de segurança em espécie.
 55 — Da ação penal. Pública e privada.
 56 — Da extinção da punibilidade. Causas.
 57 — Da anistia, da graça e do indulto.
 58 — Retratação do agente. Casamento de ofensor com a ofendida. Do ressarcimento no peculato culposos.
 59 — Da prescrição, decadência e perempção.

60 — Das causas impeditivas e interruptivas da prescrição.
 61 — Da reabilitação.
 E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será publicado na forma da lei.
 Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade de Santa Catarina, aos treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e três. — Bel. *Herminio Daux Boabaid*, Secretário.
 Visto: Prof. *Henrique Stodieck* — Diretor.
 (Dias 16 a 20-1-64).

COLEÇÃO DAS LEIS 1963

VOLUME I
ATOS DO PODER LEGISLATIVO
 Leis de janeiro a março
 Divulgação nº 889
 Preço: Cr\$ 400,00

VOLUME II
ATOS DO PODER EXECUTIVO
 Decretos de janeiro a março
 Divulgação nº 890
 Preço: Cr\$ 1.500,00

VOLUME III
ATOS DO PODER LEGISLATIVO
 Leis de abril a junho
 Divulgação nº 895
 Preço: Cr\$ 350,00

VOLUME IV
ATOS DO PODER EXECUTIVO
 Decretos de abril a junho
 Divulgação nº 896
 Preço: Cr\$ 1.200,00

VOLUME V
ATOS DO PODER LEGISLATIVO
 Leis de julho a setembro
 Divulgação nº 903
 Preço: Cr\$ 400,00

VOLUME VI
ATOS DO PODER EXECUTIVO
 Decretos de julho a setembro
 Divulgação nº 904
 Preço: Cr\$ 1.300,00

A VENDA:
 Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 7
 Agência I: Ministério da Fazenda
 Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciários, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

N.º 85 — MARÇO — 1963
 Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:
 Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 7
 Agência I: Ministério da Fazenda
 Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652

3.ª edição

Preço: Cr\$ 150,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 4,00

dente do Conselho, Professor Athos da Silveira Ramos, declarada aberta a Sessão. No expediente foi dado conhecimento aos Srs. Conselheiros: — *Balancete Financeiro e Patrimonial do CNPq.* (Processo nº 1.242-63) referente a julho p.p. *Justificação de ausência dos Conselheiros Otto Bier* às reuniões do mês anterior por se encontrar em viagem de estudos no estrangeiro e Otto Lyra Schrader às sessões do dia anterior, por motivo de força maior. *Relatório do Professor Ettore Blocca, encaminhado pelo Conselheiro Otto Bier, sobre a expedição que realizou à região do Alto Rio Negro, transmitindo que lhe foi dado observar, principalmente no que tange à Tuberculose e a Malária entre os índios daquela região, e sugerindo medidas para atenuar o problema.* *Passando-se à Ordem do Dia* foi pôsto em discussão e votação o seguinte: *Programa da UNESCO na Amazônia* — (Processo nº 1.336-62) aprovado o parecer da Comissão designada na Sessão 677ª e integrada pelos Conselheiros Otto Lyra Schrader, Jurandyr Leclé, Karl Silber Schmidt e Aristides Pacheco Leão, constante de folhas 13 e 13 verso do processo. *Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia* — (Processo número 154-63) aprovada a suplementação de Cr\$ 7.000.000,00, da dotação orçamentária daquele Instituto, para aplicação no Museu Paraense Emílio Goeldi, a ser utilizada conforme discriminação constante de folhas 24, devendo tal suplementação ser deduzida da rubrica 1.2.2.03-02 Instituto de Energia Atômica, do Orçamento do CNPq, para 1963. *Bolsa no Exterior* — (Processo nº 2.720-63) aprovado o parecer da Comissão de Presidentes das Comissões Especializadas do C.D., favorável à inclusão do nome do Físico Carlos Alberto Dias, entre os habilitados a usufruir bolsa no exterior, a partir de Janeiro de 1964, sem prejuízo da que lhe havia sido concedida na Sessão 682ª de 31 de julho p.p. *Auxílios concedidos* — (Proc. 6.140-63) ao Instituto de Pesquisa e Experimentação Agropecuárias do Centro-Sul, no valor de Cr\$ 500.000,00 destinado à publicação dos Anais do IV Seminário Brasileiro de Herbicidas e Ervas Daninhas. (Processo nº 1.431-63) ao Instituto Oceanográfico da Universidade do Recife, no valor de DM 5.800, convertidos em cruzeiros, ao câmbio oficial em vigor à época do pagamento, para compra de um totômetro elétrico Zeiss. (Processo nº 1.932-63) ao Professor Lauro de Castro Beltrão, da Escola Paulista de Medicina, no valor de Cr\$ 900,00, convertidos em cruzeiros, ao câmbio oficial em vigor à época do pagamento para realização de estudos com o Prof. G. Ottaviani, de Parma, Itália. *Passagem concedida* — (Processo nº 3.636-63) ao Professor Jean Marie Peres, via Aérea, ida e volta Marselha/Rio, para ser gozada em 1964. *Anteprojeto do Mi-*

nistério da Ciência e da Tecnologia — O Sr. Presidente deu conhecimento do trabalho realizado pela Comissão designada para elaborar tal tarefa, acrescentando que, embora evitando todos os esforços, não fora possível concluir o estudo. O Conselheiro Geisel foi então alvo de uma manifestação do Plenário pela passagem do seu aniversário natalício na data. Agradecendo a homenagem de seus pares o Cons. Geisel fez uma longa exposição sobre o seu ponto de vista, no que tange à transformação do CNPq. em Ministério da Ciência e da Tecnologia. Acentuou que, os idealizadores do CNPq. haviam verificado a necessidade de fazer um órgão de funcionamento menos pragmático, menos subordinado às normas que devem reger os serviços administrativos comuns ou rotineiros, dando-lhe uma estrutura simplificada que pode torná-lo útil e fazê-lo cumprir, numa escala admirável, suas finalidades. Sallentou que apesar de todas as deficiências, apesar de todas as lacunas, apesar da insatisfação em relação às possíveis falhas dos trabalhos do Plenário era preciso confessar, se olhássemos para o passado e fizéssemos um balanço frio daquilo que o CNPq. realizou no meio Científico, Cultural e Tecnológico Brasileiro, veríamos uma obra realmente digna de admiração. Disse que as deficiências do Conselho não radicavam na sua estrutura, mas eram oriundas, unicamente da falta de recursos que as peias de natureza burocrática impedem sejam concedidos. O Cons. Leite Lopes propôs então a realização de uma reunião extraordinária, quando seria então apreciado em definitivo o trabalho complementado. O Senhor Presidente propôs que tal reunião fosse realizada no dia 30 de agosto tendo início às 9 horas da manhã. Os Conselheiros Tavares de Bragança e Cintra do Prado manifestaram-se francamente favoráveis aos pontos de vista expendidos pelo Conselheiro Geisel, que apresentou a seguinte Proposta, que foi aprovada por unanimidade: "Proponho que, no encaaminhamento do anteprojeto de criação do Ministério da Ciência e da Tecnologia, seja evidenciado que, na hipótese de ser mantido autônomo, diretamente subordinado à Presidência da República, algum outro órgão, além do Estado Maior das Forças Armadas e do Conselho de Segurança Nacional, o Conselho Nacional de Pesquisas reivindique o direito de prioridade a tal tratamento. Isso, atendendo à natureza específica de suas atividades e suas implicações no que se refere à segurança nacional e ao desenvolvimento do país, além do fato de termos sido levados a criação do Ministério, tão somente em virtude do dilema em que fomos colocados". A Sessão foi encerrada às 17,30 horas. Do que, para constar, mandei datilografar esta Ata que assino com o Senhor Presidente.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

Conselho Nacional de Estatística

RELAÇÃO — D. O. /33

Nas portarias abaixo relacionadas foram lançadas apostila do seguinte teor: "O servidor a quem se refere esta portaria foi efetivado no cargo que exerce, a partir de 9 de abril de 1962, de acordo com o art. 1º da Lei número 4.054 de 2 de abril de 1962 Serviço de Pessoal, em 19 de julho de 1963. — Rubinete Pereira da Silva, Chefe do S. P."

NOME	CLASSE	UNIDADE	1960	
			Nº	Data Anterioridade
Abel Infantino Pires	Ag. de Estat.	RS	14	26-4-56 I.R.
Accacio de Paiva Valle		GO	162	4-11-55 Presidente
Achilles Viana de Moraes		RS	129	7-5-57 S. Geral
Aderson Fernandes Luna		CS	60	28-2-55 Presidente
Adilio Garcia Rosa		GO	254	11-11-55 I.R.
Adonay Vieira de Oliveira		PR	1035	18-10-55 Presidente
Adonias Vieira Malta		BA	600	30-9-57
Adonias Vitorino de Oliveira		PI	102	10-10-55 I.R.
Adriano Lourenço Laranje		RS	510	10-11-55
Afranio dos Reis Abreu		MO	126	1-2-56
Ailton Candido Gomes		GO	486	20-12-55
Alberbo José Pedreira		GO	694	30-9-55 Presidente
Alberbo da Rocha Macedo		PA	150	4-11-58
Alceu Carlos Stephanes		PR	1021	18-10-57
Alceu Teixeira Marques		PR	134	4-11-55
Aleides Ferraz dos Santos		BA	968	11-10-54
Alfonso Nunes Leitão		AC	25	10-11-54 I.R.
Alcindo Gonçalves de Oliveira		MO	53	18-1-54
Aldeir Gonçalves		SP	15	20-3-54
Aldo Squetone		SP	908	30-12-55
Alfredo Graeff		RS	968	15-3-56 S. Geral
Alceu Alves		RS	578	5-12-55 I.R.
Aloysio Carlos Leal		EA	15	17-1-56
Aluizio Gonçalves Netto		PR	1025	18-10-55 Presidente
Aluizio Louzada da Cruz		MT	96	10-10-55 I.R.
Aluizio Soares Bezerra		AM	1462	13-12-55 Presidente
Alvaro Bezerra de Almeida		MA	862	5-10-55
Alvaro Tinoco de Lannes		SP	251	30-11-55 I.R.
Alvino de Lima Camargo		PR	135	4-11-55 Presidente
Amaro Claudino Pinto		PE	182	13-12-55
Amaury Castex		PR	122	14-1-56 I.R.
Amaury Portela		MT	40	16-7-55
Ana Maria de Sousa		RS	48	2-4-56
André Canto da Silva		AM	1463	13-12-55 Presidente
André Hermann		PA	257	10-3-56 I.R.
Angelo Teixeira de Carvalho		MA	863	5-10-55 Presidente
Aníbal Malta de Alencar		GO	697	30-9-51
Antenor Evangelista Moreira		CE	1	2-1-54 I.R.
Antônio de Almeida Egito		PR	108	2-4-56
Antônio Bezerra de Moura		PE	1478	13-12-55 Presidente
Antônio Carlos Pires Dalbos		MA	1252	23-11-55
Antônio Floriano da Silva		PA	128	14-1-56 I.R.
Antônio Johnson		PR	1030	18-10-55 Presidente
Antônio Jorge de Azambuja e Souza		PA	1028	18-10-55
Antônio Luiz Collier Filho	Ag. de Estat.	RS	540	10-11-55 I.R.
Antônio Manoel de Sant'Anna		BA	831	30-9-55 Presidente
Antônio Mario Rocha		PR	44	1-2-56 I.R.
Antônio Marques da Rocha		PR	1017	18-10-55 Presidente
Antônio Moraes da Silva		PR	307	16-4-56 I.R.
Antônio Reis Filho		MO	60	19-1-56
Antônio Rocha Aguiar		GO	698	30-9-55 Presidente
Antônio Rodrigues Gonçalves		SP	913	30-12-55
Antônio Salton		PR	1024	18-10-55 Presidente
Antônio Silvestre Filho		PR	1056	21-10-55
Antônio Soares Lago Nascimento		PA	1159	4-11-55
Antônio de Souza Coelho		PR	1027	18-10-55
Antônio Xavier do Rêgo		MA	51	24-3-56 I.R.
Antunes Santa Rosa Carvalho		EA	84	4-2-56
Arcênio dos Santos Filho		PR	1011	18-10-55 Presidente
Ary Coulart Coutinho		MA	864	5-10-55
Ary Jalmar Reich		GO	112	1-7-55 I.R.
Ariberto Tavares Correia		SP	964	11-10-55 Presidente
Ariental Vinicius da Fonseca Reis		AM	1464	13-12-55
Arlon Fleury de Passos		GO	696	30-9-55
Ary Pinheiro de Miranda		PA	1147	4-11-55
Arlindo Viegas D'Oliveira		PR	786	30-9-55
Armino Nazare Santos de Fozes		AM	46	7-7-56 I.R.
Astar Guerreiro		GO	110	1-7-55
Astrogildo Tanfa de Andrade		GO	503	10-11-55
Átila Xavier da Silva		CE	009	18-10-55 Presidente
Augusto Alves Barbosa		PR	850	30-11-55 I.R.
Augusto Dias Brito		GO	695	30-9-55 Presidente
Augusto Ponce de Leão		AM	1465	13-12-55
Aurélius Nunes de Amorim Bastos		BA	965	11-10-55
Aurino de Oliveira Bastos		BA	20	17-1-56 I.R.
Avalino Joaquim de Oliveira		SP	267	23-7-55
Bartholomeu Soares de Andrade		RS	920	11-10-55 Presidente
Brinbo				

em suas faltas e impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias.

Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 14 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens II, XXXI e XL do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656 de 17-10-58, resolve:

Nº 1.905 — Designar o Engenheiro Gildo Cavalcanti Brito, Chefe do 4º Distrito Rodoviário Federal, para como representante desta Diretoria-Geral, assinar contratos em acidente de trabalho e escrituras por compra ou deação em desapropriação de imóveis, na jurisdição do referido Distrito.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656 de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto n.º 48.127, de 19.4.60 e tendo em vista o constante do Processo número 58.126-63, resolve:

Nº 1.915 — Designar — o Armazeneiro Nivaldo Silva Andrade Silva, para exercer a função gratificada de Encarregado do Depósito Re-

sidencial DR 5-4, símbolo FG-6, sediado em Vitória da Conquista sob a jurisdição do 5º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17.10.58, combinado com o artigo 7º do Decreto n.º 48.127 de 19.4.60 e tendo em vista o constante do Processo número 59.660-63, resolve:

Nº 1.919 — Designar a Oficial de Administração Nível 14, Martha Figueira de Aquino, para responder pela Chefia do Serviço de Comunicações, nos impedimentos do titular e do seu substituto eventual. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 18 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656 de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Processo número 59.330-63, resolve:

Nº 1.921 — Designar o Oficial de Administração Nível 12-A Antônio Leite da Fonseca e Castro Filho, para exercer a função de Chefe da Seção

de Material, da Comissão Especial de Construção da Rodovia Brasília-Acre (C.E. BR-29), criada pelo Decreto n.º 47.933-60.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656 de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Processo número 58.006-63 resolve:

Nº 1.922 — Designar o Engenheiro Nível 17 Admilson Santos Rodrigues, para exercer a função de Chefe de Escritório de Fiscalização, sediado em Alagoinhas, na jurisdição do 5º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXVI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656 de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Processo n.º 62.035-61, resolve:

Nº 1.923 — Designar o Engenheiro Nível 17-A Michel Fernandes Brienne Gueriot, o Engenheiro Nível 17-A Arthur Fonseca de Oliveira e o Engenheiro Nível 18-B Ivo Porto Leacy para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento do trecho da rodovia BR-21, situado entre Capinzal e D. Pedro II.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de

acôrdo com as atribuições que conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656 de 17-10-58 combinado com o artigo 7º do Decreto n.º 48.127 de 19-4-60 e tendo em vista o constante do Processo número 58.390-63, resolve:

Nº 1.925 — Designar o Arquitecto Nível 17, Luiz Augusto Loureiro Sá, para exercer a função de Substituto do Chefe do Serviço de Arquitectura e Paisagismo (SAP) da Divisão de Estudos e Projetos, em suas faltas e impedimentos eventuais até (trinta) dias.

Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 9 DE JANEIRO DE 1964

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, de acordo com as atribuições que lhe conferem o art. 6º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 48.270, de 19 de Junho de 1960, considerando a existência de vaga no quadro de Conferentes da APRJ e devidamente autorizado por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, resolve:

Nº 8.527. — Nomear para o cargo de Conferente, Dilson de Costa Aragão — Mário Cabral, Superintendente.

Guia de Recolhimento do Impôsto do Sêlo por Verba Especial Preço: Cr\$ 2.00

A VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda
ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

LEI DO INQUILINATO

LEI Nº 4.240, DE 28-6-1963

LEI Nº 1.300, DE 28-12-1950

LEI Nº 1.462, DE 26-10-1951

LEI Nº 3.912, DE 3-7-1961

DIVULGAÇÃO Nº 663-A

12ª edição

PREÇO CR\$ 40.00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

ORDEN DOS ADVOGADOS

Regulamento, Código de Ética e Regimentos Internos dos Conselhos Federal e Setorial do Distrito Federal Caixa de Assistência dos Advogados

DIVULGAÇÃO Nº 557

Preço Cr\$ 35.00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Administrativo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 371, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.959-A de 19 de setembro de 1960, e tendo em vista o que consta do processo IAPFESP-AC nº 11.450-63, resolve:

Nº 5.291 — Designar, Max Basile, escrivão nível 8-A matrícula 3.391, para substituto da servidora Nair de Souza Carvalho, oficial de Administração nível 12)A, encarregada do setor de cadastro da seção de pessoal, símbolo 5 F, da Delegacia Regional no Estado de São Paulo a partir de 8 de maio de 1963, de acordo com os artigos 72 e 73, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

E tendo em vista o que consta do Processo IAPFESP AC nº 14.281 63.

Nº 5.292 — Designar, de acordo com o artigo 145, inciso I da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952 Angelino Piccolo, oficial de administração nível 12-A, matrícula 2.274, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de encarregado da secretaria da agência de Jundiá, subordinada a Delegacia Regional no Estado de São Paulo, vago em virtude da Aposentadoria do seu anterior ocupante Armando Cclafarro, oficial de Administração nível 16-C.

E tendo em vista o que consta do Processo IAPFESP-AC nº 1.738)57.

Nº 5.285 — Reverter ao serviço Haydée Thereza Pereira Wolk escriturária nível 10 B, matrícula 8.584, com lotação na Delegacia Regional no Estado de Pernambuco de conformidade com os artigos 68 e 69 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de janeiro de 1953 em vaga criada pelo Decreto nº 51.398 de 2 de fevereiro de 1962.

E tendo em vista o que consta do Processo IAPFESP)AC nº 07.846-63.

Nº 5.296 — Designar, Orlando de Azevedo Barbosa, Procurador de 3ª Categoria Matrícula 1.756, para substituto eventual do Delegado Regional no Estado da Paraíba servidor Edson de Figueiredo Lima, de acordo com os artigos 72 e 73, parágrafo 1º Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

E tendo em vista o que consta do Processo IAPFESP AC nº 11.275 63.

Nº 5.297 — Colocar a Assistente de enfermagem nível 15-B, Matrícula 2.709, Altacyr Valério de Miranda, lotada na Delegacia Regional no Estado da Guanabara, à disposição do Gabinete do Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, pelo prazo de 1 (um) ano, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo de acordo com o disposto no artigo 424 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960 e a partir da data da publicação deste ato no Boletim de Serviço da Administração Central.

E tendo em vista o que consta do Processo IAPFESP AC nº 16.115 63

Nº 5.298 — Remover, Edson Santos Ferreira, Técnico de Mecanização, nível 16 matrícula 2.226 da Delegacia Regional no Estado de Minas Gerais para a Delegacia Regional no Estado do Rio de Janeiro de acordo com o artigo 56, inciso II, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

E tendo em vista o que consta do Processo IAPFESP-AC nº 11.009 63.

Nº 5.209 — Exonerar a pedido, Honório Correia Pinto Médico, nível 18 B matrícula 629, do cargo em comissão símbolo 7 C, Chefe do serviço de Assistência Médica da Delegacia Regional no Estado do Ceará, nos termos do artigo 75, inciso I da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

E tendo em vista o que consta do Processo IAPFESP-AC nº 9.302 63.

Nº 5.301 — Designar, Dugan Ramos de Oliveira, médico nível 17 A matrícula 4 042 para substituto eventual do Médico, Nível 17-A Felipe Elias, símbolo 8-C Chefe do serviço de Assistência Médica na Agência em Jundiá subordinada a Delegacia Regional no Estado de São Paulo de acordo com os artigos 72 e 73, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

E tendo em vista o que consta do Processo IAPFESP AC nº 15.639 63.

Nº 5.302 — Conceder ao Procurador de 3ª Categoria, Matrícula 2.233, Nelson Fagundes de Melo lotado na Delegacia Regional no Estado do Rio de Janeiro o Acréscimo de 20% (vinte

por cento), sobre os vencimentos mensais fixos a partir de 12 de julho de 1963, data em que completou 15 (quinze) anos de efetivo exercício público, nos termos do artigo 12, inciso I da Lei nº 3.414 de 20 de junho de 1958, ex vi da Lei nº 2.123 de 1 de dezembro de 1933.

E tendo em vista o que consta do Processo IAPFESP-AC nº 15.932-63.

Nº 5.303 — Designar, de acordo com o artigo 145, inciso I da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, o servidor Nabór Praça Bezerra Cavalcanti, Desenhista, nível 14 B matrícula 2.095 para exercer a Função Gratificada Símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Arquitetura e Engenharia, da

Delegacia Regional no Estado de Pernambuco.

E tendo em vista o que consta do Processo IAPFESP-AC nº 11.250-63,

Nº 5.304 — Designar, de acordo com o art. 145, inciso I da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Almerly Portela, Escrivão, Nível 8-A, matrícula 7.124, para exercer a função gratificada, Símbolo 11-F, de Secretário da Delegacia Regional no Estado do Ceará. — Aldérico Nascimento, Presidente.

FORTARIAS DE 8 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, cumprindo deliberação do Conselho Administrativo e no uso das atribuições que lhe confere o art. 371, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.959-A de 19 de setembro de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo IAPFESP-AC nº 19.646-63, resolve:

Nº 5.307 — Exonerar, Licínio Mariano da Fonseca, Oficial de Administração, Nível 16-O, do cargo em comissão. Símbolo 5-C, de Assistente do Diretor do Departamento de Administração Geral, de acordo com o disposto no art. 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de ter sido nomeado para outro cargo.

E tendo em vista o que consta do Processo IAPFESP-AC nº 11.748-63,

Nº 5.310 — Designar, Maud Salgado, Escrivão, Nível 8-A, matrícula nº 4 005, para substituto do servidor Maria da Conceição Moreira Palmeiro, Oficial de Administração, Nível 14-B, Encarregada do Setor de Correspondência, do Serviço de Administração, Símbolo 5-F, da Delegacia Regional no Estado de São Paulo, no período de 15 de abril de 1963 a 17 de maio de 1963, de acordo com os arts. 72 e 73, §§ 1º e 2º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

E tendo em vista o que consta do Processo IAPFESP AC nº 15.491-63,

Nº 5.312 — Exortar, a pedido o servidor, Nível 5, matrícula nº 5 583, Mário de Azevedo Braga, do Quadro de Pessoal desta Instituição, lotado na Delegacia Regional no Estado da Guanabara, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

E tendo em vista o que consta do Processo IAPFESP-AC nº 12.219-63,

Nº 5.314 — Dispensar, Sylvio Pinto Ferreira, Oficial de Administração, Nível 14 B, matrícula nº 170 da função gratificada, Símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Inscrição e Registros, do Serviço de Benefícios, da Agência de Bauru, subordinada a Delegacia Regional no Estado de São Paulo, de acordo com o disposto no art. 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 em virtude de ter sido designado para outra função.

Nº 5.315 — Designar, de acordo com o art. 145, inciso I da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Olímpio Moraes, Escrivão, Nível 8-A, matrícula nº 3.664 para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Inscrição e Registros, do Serviço de Benefícios, da Agência de Bauru subordinada a Delegacia Regional no Estado de São Paulo, vago em virtude da dispensa do seu anterior ocupante, Sylvio Pinto Ferreira Oficial de Administração, Nível 14-B

Nº 5.316 — Dispensar, a pedido, Cederacy Gomide, Contador, Nível 17-A, matrícula nº 501, da função gratificada, Símbolo 5-F de Chefe da Seção de Concessão de Benefícios, do Serviço de Benefícios, da Agência de

COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO NACIONAL

DECRETO Nº 52.256 — DE 11 DE JULHO DE 1963

DIVULGAÇÃO Nº 899

PREÇO Cr\$ 70,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

FORMULÁRIO ORTOGRÁFICO

Divulgação nº 266

2ª edição

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Se, nos termos do relatório e do voto do Conselheiro Relator Farm. Júlio Sauerbronn de Toledo, com a concordância do Conselheiro Revisor Farm. José Warton Fleury, o que tudo fica fazendo parte integrante do presente.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1963. — Farm. Jayme Torres, Presidente. — Farm. Júlio Sauerbronn de Toledo, Relator. — Farm. José Warton Fleury, Revisor.

ACÓRDÃO Nº 76

Vistos, relatados e discutidos estes processos de provisionamento de Oficial de Farmácia (Quadro IV) acorda este Egrégio Conselho Federal de Farmácia unânimemente em ratificar o provisionamento nos termos da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, a: Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará (CRF-2) — Alfredo Alencar Filho, Antonio Carvalho Sampaio, Fenelon Magalhães Pi-

nheiro, Francisco Sales Lima e José Pimenta de Souza; Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais (CRF-6) — Alfredo Walques; Conselho Regional de Farmácia do Estado da Guanabara (CRF-7) — Antonino de São Paulo Filho, Ary Donato Py, Augusto Carlos de Carvalho, Clóvis Silva, Joaquim Ferreira de Oliveira, Manoel de Oliveira Viana Sobrinho, Pedro Marzola e Rossini Albarnaz; Conselho Regional de Farmácia do Estado do Espírito Santo (CRF-18) — Alvaro Fernandes Medina, Antenor dos Santos Braga, Benício Machado de Paula, Elmo Ribeiro do Val, Ernani Monteiro de Castro, Frederico Thimmes, Genesis Bittencourt Pinheiro, Luiza Ferreira de Lima Freitas, Wandenkolk Vieira e Zenor Pedroza Rocha, nos termos do relatório e do voto do Conselheiro Relator Farm. José Warton Fleury, com a concordância do Conselheiro Revisor Farm. Júlio Sauerbronn de

Toledo, o que tudo fica fazendo parte integrante do presente.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1963. — Farm. Jayme Torres, Presidente. — Farm. José Warton Fleury, Relator. — Júlio Sauerbronn de Toledo, Revisor.

ACÓRDÃO Nº 77

Vistos, relatados e discutidos estes processos de licenciamento de Oficial de Farmácia (Quadro III) acorda este Egrégio Conselho Federal de Farmácia unânimemente em ratificar o licenciamento, nos termos da Lei número 3.820, de 11 de novembro de 1960, com as atribuições anotadas em suas respectivas carteiras profissionais, a: Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-8) — Antonio Lourenço, Casimiro Brites Figueiredo, Geraldo Pires de Oliveira, Henrique Codespoti, Isao Yamamoto, João Billa, José Consulin, Josino Dantas, Júlio Silveira, Olympio Silva, Santo Sanitá,

Shuich Kamel; Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (CRF-9) — Anibal de Castro Lopes, Antonio Matoso, Ataíde Ribeiro de Castro, Celso Vieira, Cincinato Paulino Martins, Dermalva Pereira Meadonça, Eunice Moreira Ramos, Geraldo Ferreira, João Pereira Chulhe, José Augusto de Souza, José Sebastião Gouveia, José Victor de Almeida e Mário Xavier de Souza; Conselho Regional de Farmácia do Estado do Espírito Santo (CRF-18) — Edson de Souza Albuquerque, nos termos do relatório e do voto do Conselheiro Relator Farm. Júlio Sauerbronn de Toledo, com a concordância do Conselheiro Revisor Farm. José Warton Fleury, o que tudo fica fazendo parte integrante do presente.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1963. — Farm. Jayme Torres, Presidente. — Farm. Júlio Sauerbronn de Toledo, Relator. — Farm. José Warton Fleury, Revisor.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO NACIONAL DO MATE

RESOLUÇÃO Nº 750

A Junta Deliberativa do Instituto Nacional do Mate votou e eu, Presidente, usando das atribuições que me são conferidas por lei, baixo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício de 1964, o ORÇAMENTO do Instituto Nacional do Mate, discriminado nos quadros anexos, partes integrantes desta Resolução, sendo a Receita estimada em Cr\$ 445.017.743,00 e a Despesa fixada em Cr\$ 581.405.133,40.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das rendas, suprimentos de fundos e outras contribuições ordinárias ou extraordinárias, na forma da legislação respectiva e das especificações do quadro anexo, sob as seguintes rubricas:

1.0 - RECEITA EFETIVA

- 1.1 - Renda Parafiscal.....Cr\$ 414.902.743,00
- 1.2 - Renda Patrimonial.....Cr\$ 300.000,00
- 1.3 - Renda Industrial.....Cr\$ 23.300.000,00
- 1.4 - Rendas Diversas.....Cr\$ 6.515.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada com a satisfação dos encargos do Instituto Nacional do Mate e com o custeio da manutenção dos seus serviços, sob a seguinte distribuição:

1.0 - DESPESA EFETIVA

- 1.1 - Custeio.....Cr\$ 508.295.337,40
- 1.2 - Transferências.....Cr\$ 5.340.000,00 Cr\$ 513.635.337,40
- 2.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 2.1 - Investimentos.....Cr\$ 56.769.796,00
- 2.2 - Operações Financeiras.....Cr\$ 11.000.000,00 Cr\$ 67.769.796,00

Art. 4º - Fica o Presidente do Instituto Nacional do Mate autorizado a realizar as operações de crédito que se tornarem necessárias, por antecipação da Receita, até o máximo de cinqüenta por cento (50%) da previsão desta.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1963.

(as.) Jorge de Lima
Presidente

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

12.57 - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1964

Sumário Geral

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	SUB-TOTAL	TOTAL
1.0-RECEITA EFETIVA			1.0-DESPESA EFETIVA			
1.1-Renda Parafiscal	414.902.743,00		1.1-Custeio			
1.2-Renda Patrimonial	300.000,00		1.1.1-Pessoal	266.133.511,20		
1.3-Renda Industrial	23.300.000,00		1.1.2-Material de Consumo e Transf.	36.076.000,00		
1.4-Rendas Diversas	6.515.000,00	445.017.743,00	1.1.3-Serv. Terceiro	98.854.990,20		
			1.1.4-Enc. Diversos	207.230.836,00	500.295.337,40	
"Déficit"		136.387.390,40	1.2-Transferências		5.340.000,00	513.635.337,40
			2.0-DESPESAS DE CAPITAL			
			2.1-Investimentos			
			2.1.1-Obras	25.800.000,00		
			2.1.2-Equip e Inst.	20.000.000,00		
			2.1.3-Mat. Permanente	5.000.000,00		
			2.1.5-A/C de Fundos Especiais	5.969.796,00	56.769.796,00	
			2.2-Operações Financeiras			
			2.2.2-Concessão de Empréstimos		11.000.000,00	67.769.796,00
Total Geral		581.405.133,40	Total Geral			581.405.133,40

ORÇAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
PROPOSTA PARA O EXERCÍCIO DE 1964			
DESPESA DE MATERIAL			
DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO		
		Sub-Total Cr\$	Total Cr\$
1.0 - DESPESA EFETIVA			
1.1 - CUSTEIO			
1.1.1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA			
1.1.1.02 - Art. Exped., Desenho e Educ.	2.000.000,00		
1.1.1.03 - Material p/Limpeza Conservação e Desinfecção	300.000,00		
1.1.1.04 - Combustíveis e Lubrificantes	1.500.000,00		
1.1.1.05 - Material e Acessórios de Máquinas Viaturas e Apar.	500.000,00		
1.1.1.13 - Vestuários, Uniformes Roupas de Cama, Mesa e Banho	5.000.000,00	6.500.000,00	
1.1.2 - DIVISÃO ECONOMICA			
1.1.2.02 - Art. Exped., Desen. e Educ.	2.400.000,00		
1.1.2.04 - Combustíveis e Lubrificantes	2.000.000,00		
1.1.2.10 - Matérias Primas e Produtos Manufaturados - Mate e Outros para Propaganda	7.000.000,00		
1.1.2.11 - Prod. Quím. Biológicos, Odontológicos e Cirúrgicos	5.000.000,00	17.400.000,00	
1.1.3 - DELEGACIAS E AGENCIAS			
1.1.3.02 - Art. Exped., Desen. e Educ.	1.355.000,00		
1.1.3.03 - Material p/Limpeza, Conservação e Desinfecção	300.000,00		
1.1.3.04 - Combustíveis e Lubrificantes	2.860.000,00		
1.1.3.10 - Matérias Primas e Produtos Manufaturados - Mate e Outros para Propaganda	6.940.000,00		
1.1.3.11 - Produtos Químicos, Biológicos, Odontológicos e Cirúrgicos	300.000,00		
1.1.3.13 - Vestuários, Uniformes, Roupas de Cama e Mesa e Banho	220.000,00	12.376.000,00	36.076.000,00
TOTAL			36.076.000,00

ORÇAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
PROPOSTA PARA O EXERCÍCIO DE 1964			
DESPESA DE ENCARGOS DIVERSOS			
DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO		
		Sub-Total Cr\$	Total Cr\$
1.0 - DESPESA EFETIVA			
1.1 - CUSTEIO			
1.1.1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA			
1.1.1.01 - Despesas Mídias de Prone Pagamento		1.200.000,00	
1.1.1.08 - Comissões e Corretagens	800.000,00		
1.1.1.08.1 - Comissões Bancárias	400.000,00	1.200.000,00	
1.1.1.08.2 - Com. Transf. Numerários			
1.1.1.14 - Serv. Assist. Social			
1.1.1.14.1 - Auxílio Alimentar	4.500.000,00		
1.1.1.14.2 - Aux. Médico e Hospit.	10.000.000,00	14.500.000,00	
1.1.1.16 - Fotocópias e Certidões		500.000,00	
1.1.1.19 - Outros Encargos Diversos			
1.1.1.19.1 - Junta Deliberativa	15.000.000,00		
1.1.1.19.7 - Diversos Encargos	21.609.840,00		
1.1.1.19.9 - Inativos	7.642.140,00	42.251.980,00	59.651.980,00
1.1.2 - DIVISÃO ECONOMICA			
1.1.2.18 - Convênios			
1.1.2.18.1 - Serv. Inform. Agrícola	500.000,00		
1.1.2.18.2 - Min. Relações Exteriores	50.000.000,00	50.000.000,00	
1.1.2.19 - Outros Encargos Diversos			
1.1.2.19.2 - Recenseamento	4.000.000,00		
1.1.2.19.7 - Diversos Encargos	14.527.680,00		
1.1.2.19.8 - Levantamentos Diversos	1.000.000,00		
1.1.2.19.9 - Inativos	2.129.280,00	21.657.960,00	72.156.960,00
1.1.3 - DELEGACIAS E AGENCIAS			
1.1.3.02 - Comissões e Corretagem			
1.1.3.02.2 - Comissão Transf. Numerár.	137.000,00		
1.1.3.02.3 - Comissão de Arrecadação	4.405.000,00	4.542.000,00	
1.1.3.14 - Serv. Assist. Social			
1.1.3.14.1 - Auxílio Alimentar		1.042.000,00	
1.1.3.19 - Outros Encargos Diversos			
1.1.3.19.2 - Recenseamento	500.000,00		
1.1.3.19.3 - Controle de Cotas	2.400.000,00		
1.1.3.19.4 - Fiscalização	5.000.000,00		
1.1.3.19.5 - Campos de Saneadura	4.920.000,00		
1.1.3.19.6 - Manutenção Barbaqueas	480.000,00		
1.1.3.19.7 - Diversos Encargos	44.353.580,00		
1.1.3.19.9 - Inativos	12.812.516,00		
1.1.3.19.10 - Previdência Social	492.000,00	65.757.896,00	74.341.896,00
1.1.4 - AGENCIAS NO EXTERIOR			
1.1.4.19 - Outros Encargos Diversos			1.080.000,00
1.1.4.19.7 - Diversos Encargos			
TOTAL			207.250.856,00

ORÇAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
PROPOSTA PARA O EXERCÍCIO DE 1964			
DESPESA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS			
DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO		
		Sub-Total Cr\$	Total Cr\$
1.0 - DESPESA EFETIVA			
1.1 - CUSTEIO			
1.1.1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA			
1.1.1.02 - Passagens, Transp. Pessoas e Suas Bagagens		1.500.000,00	
1.1.1.03 - Assint. Organos Oficiais e Esportes Publ. Periódica		300.000,00	
1.1.1.04 - Iluminação, Força Motriz, e Gás		700.000,00	
1.1.1.05 - Serv. Assesio e Higiene, Tmza de Água, Esgoto e Lixo		1.500.000,00	
1.1.1.06 - Reparos Adaptações e Conserv. de Bens Móveis e Imóveis		2.200.000,00	
1.1.1.07 - Serv. Impressão e Encadern.		400.000,00	
1.1.1.11 - Telef. Telefonemas, Telegrmas, Radiogramas e Ass. Cal. da Postal		2.000.000,00	
1.1.1.12 - Aluguéis de Imóveis		462.000,00	
1.1.1.13 - Aluguéis em Geral			
1.1.1.13.01 - Seguro em Geral	1.044.894,00		
1.1.1.13.02 - Seguro Vida em Grupo	1.402.440,00		
1.1.1.13.03 - Seguro de Autônomo	1.441.135,00		
1.1.1.13.04 - Seguro Resp. Civil	275.875,00		
1.1.1.13.05 - Seguro Contra fogo	275.875,00		
1.1.1.13.06 - Seguro de Risco Diversos	15.211,00		
1.1.1.13 - Despesas de Condomínio		4.401.990,20	84.745.990,20
1.1.1.13.00 - Despesas de Condomínio	1.300.000,00		
1.1.2 - DIVISÃO ECONOMICA			
1.1.2.01 - Acordão. e Transp. Econonodas, Cargas em Geral		900.000,00	
1.1.2.02 - Passagens, Transp. Pessoas e Suas Bagagens		1.000.000,00	
1.1.2.06 - Reparos, Adapt. e Conserv. de Bens Móveis e Imóveis		1.200.000,00	
1.1.2.16 - Propaganda			
1.1.2.16.01 - No País	39.000.000,00		
1.1.2.16.02 - No Exterior	40.000.000,00	70.000.000,00	73.100.000,00
1.1.3 - DELEGACIAS E AGENCIAS			
1.1.3.01 - Acordão. Transp. Econonodas, Cargas em Geral		382.000,00	
1.1.3.02 - Passagens, Transp. Pessoas e Suas Bagagens		550.000,00	
1.1.3.03 - Ass. Organos Oficiais e Esportes de Publicações Periódicas		110.000,00	
1.1.3.04 - Ilumin. Força Motriz e Gás		825.000,00	
1.1.3.05 - Serv. Assesio e Higiene, Tmza de Água, Esgoto e Lixo		372.000,00	
1.1.3.06 - Reparos Adap. e Conserv. de Bens Móveis e Imóveis		4.350.000,00	
1.1.3.07 - Telef. Telefonemas Telegrmas, Porte Postal ass. Cal.		1.240.000,00	
1.1.3.12 - Aluguéis de Imóveis		2.514.000,00	
1.1.3.15 - Despesas de Condomínio		648.000,00	10.931.000,00
TOTAL			99.854.990,20

ORÇAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
PROPOSTA PARA O EXERCÍCIO DE 1964			
RESUMO DAS DESPESAS DE PESSOAL, MATERIAL, SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS DIVERSOS			
DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO		
		Sub-Total Cr\$	Total Cr\$
1.0 - DESPESA EFETIVA			
1.1 - CUSTEIO			
1.1.1 - PESSOAL			
1.1.1.01 - Vencimentos	4.380.000,00		
1.1.1.01.01 - Pessoal em Comissão	102.628.817,60	107.018.817,60	
1.1.1.01.02 - Pessoal do Quadro			
1.1.1.02 - Salários			
1.1.1.02.02 - Contratados		2.040.000,00	
1.1.1.04 - Salário Família		11.745.600,00	
1.1.1.05 - Auxílio p/Dir. Caixa		52.000,00	
1.1.1.07 - Gratificações			
1.1.1.07.03 - Pela Pres. Serv. Extra.	2.563.560,00		
1.1.1.07.04 - Pela Repros. Gabinete	4.276.000,00		
1.1.1.07.06 - De Periculosidade	491.576,00		
1.1.1.07.10 - Por Tempo de Serviço	13.245.920,00		
1.1.1.07.11 - Pela Repres. Diretoria	3.624.000,00		
1.1.1.07.12 - Pela Repres. de Delegacias e Agências	2.760.000,00		
1.1.1.07.13 - De Nível Universitário	2.585.566,40	29.505.022,40	
1.1.1.08 - Ajudas de Custo		1.570.000,00	
1.1.1.09 - Diárias		5.682.400,00	
1.1.1.10 - Substituições		1.260.000,00	
1.1.1.12 - Pessoal em Disponibilidade		1.350.000,00	
1.1.1.13 - Auxílio para Alimentar		62.400,00	
1.1.1.17 - Abono dos Procuradores		5.046.271,20	166.153.511,20
1.1.2 - MATERIAL			
1.1.2.02 - Art. Exped., Desenho Ensino e Educação		5.956.000,00	
1.1.2.03 - Material para Limpeza, Conservação e Desinfecção		600.000,00	
1.1.2.04 - Combustíveis e Lubrificantes		6.360.000,00	
1.1.2.05 - Material e Acessórios de Mq. Viaturas e Aparelhos		500.000,00	
1.1.2.10 - Matérias Primas e Produtos manufat. - Mate e Outros para Propaganda		13.940.000,00	
1.1.2.11 - Produtos Químicos, Biológicos, Odontológicos e Cirúrg.		6.500.000,00	
1.1.2.13 - Vestuários, Uniformes, Roupas de cama, Mesa e Banho		2.220.000,00	36.076.000,00

vio Bastos dos Santos Reis Assistente cargo isolado de provimento efetivo, pelas partes contratantes e pelas testemunhas Léa Marina Fajardo Balieiro de Jácome e Jefferson de Almeida, presentes a este ato; termo de contrato do qual serão extraídas doze vias autenticadas, destinadas aos fins e formalidades legais.

Rio de Janeiro, em 27 de dezembro de 1963. — *Dilson Melgaço Filgueiras* — *Heitor Santiago Bergallo* — *Cesar Martins de Sá e Flávio Bastos dos Santos Reis*.
(Nº 056 — 10-1-64 — Cr\$ 8.160,00).

Termo de Contrato nº 322, para realização de estudo dos recursos hidráulicos das bacias dos rios Ceará-Mirim e Potengi, no Estado do Rio Grande do Norte.

Aos 31 dias do mês de dezembro de 1963, às onze horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), à Avenida Presidente Vargas, número sessenta e dois, décimo segundo andar, neste Estado, sala da Procuradoria Geral, compareceram o Procurador de primeira categoria, Bel. Dilson Melgaço Filgueiras, Diretor da Divisão de Administração como representante do DNOS, *ex vi* do disposto no art. 80, § 2º, inciso III, do Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, e o Senhor Alceu Maciel, na qualidade de Procurador da firma Sondotécnica Engenharia de Solos S. A., estabelecida no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Avenida Graça Aranha, número duzentos e vinte e seis, nono andar, para o fim de assinarem o presente termo de contrato para realização de estudo dos recursos hidráulicos das bacias dos rios Ceará-Mirim e Potengi, no Estado do Rio Grande do Norte, decorrente da proposta vencedora na concorrência pública a que se refere o incluso edital publicado no *Diário Oficial*, de 22 de julho de 1963, página mil novecentos e oitenta e um, aprovada pelo Diretor-Geral do DNOS, no processo número 10.729-63 mediante as cláusulas que se seguem:

Primeira (Designação). — O DNOS será designado por Departamento e a firma contratante por Empreiteiro.

Segunda — (Instruções e especificações) — O Empreiteiro declara conhecer as Normas Gerais para Empreitadas vigentes no Departamento e a elas submeter-se, quando não colidirem com as disposições deste contrato, como também declara submeter-se às especificações técnicas dos serviços ora contratados, cujas folhas, com as rubricas de ambos os contratantes, são consideradas como parte integrante do presente instrumento, a que se juntam.

Terceira (Discriminação dos serviços) — Os serviços ora ajustados constam da realização do estudo global dos recursos hidráulicos das bacias dos rios Potengi e Ceará-Mirim, no Estado do Rio Grande do Norte.

Quarta (Quantidades e preços unitários): 1 — Relatório sobre coleta de dados — preço global — Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros).

2 — Relatório dos estudos preliminares de conjunto — preço global — Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros).

3 — Relatório dos estudos geo-econômicos preliminares — preço global — Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros).

4 — Relatório do estudo complementar de conjunto (geólogo, hidrologico, técnico, pedológico e econômico) — preço global — Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros).

5 — Acessoria técnica durante 18 (dezoito) meses à Cr\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil cruzeiros) por mês.

6 — Instalação de 16 (dezesseis) postos pluviométricos à Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) por posto.

7 — Instalação de 8 (oito) postos pluviométricos elétricos à Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) por posto.

8 — Instalação de 2 (dois) postos evaporimétricos tipo "A" Standard à Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) por posto.

9 — Fiscalização, coleta, controle de todos os dados hidrologicos e treinamento do pessoal em todos os postos durante 12 (doze) meses; à Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) por mês.

10 — Nivelamento geométrico de 200km de perfis de rios à Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) por km.

11 — Levantamento de 20 (vinte) kms de seções transversais topográficas com transporte de cotas, à Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) por km.

12 — Levantamento de 200 hectares de áreas parciais, com planta na escala de 1:2.000 e curvas de nível de metro em metro, à Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) por hectare.

13 — Levantamento de 100km de polygonais niveladas para localização de canais e delimitação de bacias de acumulação à Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) por km.

14 — Estudo pedológico, conforme determinação no item 5.03.06 das especificações — preço global — Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

15 — Serviço de reconhecimento do terreno com sondagens relativas — preço global da primeira instalação Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

16 — Serviços de reconhecimento do terreno com sondagens rotativas — preço global — Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) da segunda instalação.

17 — Perfuração de 500 m, com sonda rotativa, no diâmetro AX à Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) por metro.

18 — Serviço de reconhecimento de solos com sondagens de percussão — preço global — Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) da primeira instalação.

19 — Serviço de reconhecimento de solos com sondagens de percussão, 3 (três) instalações em outros locais, à Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) por instalação.

20 — Perfuração de 1.000 m de solo com sonda de percussão à Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) por metro.

21 — Serviços de sondagem a trado, 5 (cinco) instalações, à Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) por instalação.

22 — Perfuração de 1.000 m, com trado, à Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros) por metro.

23 — Nos preços acima estão incluídos todos os demais serviços necessários à realização integral dos estudos.

Quinta (Valor e dotação) — A despesa decorrente deste contrato será de Cr\$ 111.830.000,00 (cento e onze milhões, oitocentos e oitenta mil cruzeiros), correndo no presente exercício, por conta de dotação própria do DNOS correspondente à Verba 4.0.00

— Investimentos, Consignação 4.1.01 — Obras, Subconsignação 4.1.01 — Estudos e Projetos. 1 — Estudos e

Projetos Diversos, conforme Orçamento da Autarquia do DNOS, aprovado pela Portaria nº B-11, de 25 de janeiro de 1963, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, publicada no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1963, fls. 970, ficando inicialmente empenhada a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), conforme a respectiva nota número 1.503, de 7 de novembro de 1963. Nos exercícios subsequentes, a despesa correrá pelo crédito ou consignação orçamentária que a compor-tar.

Sexta (Forma de pagamento) — Os pagamentos, de acordo com a cláusula precedente, serão efetuados em moeda corrente, diante de medições parciais de serviços executados. A fiscalização competente extrairá os boletins de medição, visando as respectivas contas ou faturas, para efeito de pagamento.

Sétima (Reajustamento de preços) — A revisão de preços unitários deste contrato, com variação inferior a dez por cento (10%) não será permitida e a superior a dez por cento (10%), só será admitida em casos fortuitos ou de força maior (art. 1.058 do Código Civil), ou quando ocorrer qualquer das circunstâncias previstas no Decreto nº 309, de 6 de dezembro de 1951.

Oitava (Caução) — Em garantia do cumprimento deste contrato, fica depositada na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, a caução inicial de Cr\$ 561.000.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil cruzeiros), conforme guia de recolhimento número 27.003, de 30 de outubro de 1963. Para reforço da caução inicial, o Empreiteiro depositará ainda a importância de Cr\$ 5.033.000,00 (cinco milhões e trinta e três mil cruzeiros), em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor das medições parciais até a sua integralização.

Nona (Equipamento) — O Departamento não cederá ao Empreiteiro equipamento algum para a execução dos serviços ora contratados.

Décima (Prazo) — O prazo das execuções dos serviços ora contratados é de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, contados na data da publicação deste contrato no *Diário Oficial*, após sua aprovação pelo Diretor-Geral.

Undécima (Fiscalização) — A fiscalização da execução dos serviços ora contratados ficará a cargo do 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento com o qual cumpre ao representante do Empreiteiro entender-se diretamente, de preferência por escrito, a respeito de quaisquer assuntos relacionados com os mesmos serviços.

Décima Segunda (Multas) — O Empreiteiro que deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo em correspondência ao cronograma aprovado pelo DNOS, pagará a multa variável de 1,10% (um décimo por cento) a 1% (um por cento) sobre o valor do contrato a juízo do Diretor-Geral do mesmo Departamento.

Décima Terceira — O Empreiteiro ficará igualmente sujeito à multa (cláusula 12ª) por dia que exceder do prazo fixado na cláusula décima, salvo motivo de força maior, devidamente reconhecido pelo Departamento.

Décima Quarta (Rescisão) — Se o número de dias excedentes a que se refere a cláusula décima, ultrapassar de quinze dias ou se não forem iniciados os trabalhos trinta dias após a publicação no *Diário Oficial*, caberá a rescisão automática do presente contrato, com a consequente perda das cauções depositadas em favor do DNOS, independentemente da interposição judicial ou extrajudicial.

Décima Quinta — Poderá ocorrer a rescisão amigável deste contrato, sem perda da caução e sem indenização, por qualquer das partes contratantes, caso a percentagem de reajustamento (cláusula 7ª) deva ser superior a trinta e cinco por cento (35%).

Décima Sexta — Caberá, ainda, a rescisão com perda da caução depositada em favor do DNOS, caso o Empreiteiro oponha comprovadas dificuldades à fiscalização do Departamento.

Décima Sétima — O Empreiteiro não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita do Diretor-Geral do DNOS, sob pena de rescisão.

Décima Oitava (Inidoneidade) — O inadimplemento das presentes obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro, para contratar ou transigir com o Departamento, sem desprezo de quaisquer outras sanções neste contrato.

Décima Nona (Responsabilidade) — Nenhuma responsabilidade caberá ao Departamento pelos danos que o Empreiteiro venha a causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços ora contratados. Por sua conta correrão os ônus do seguro, que lhe cumpre fazer, para cobertura dos riscos dos acidentes de trabalhos pelos quais deva responder. Caber-lhe-ão, igualmente, as despesas decorrentes da lavratura e legalização deste instrumento.

Vigésima (Casos omissos) — Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos por despacho do Sr. Diretor-Geral do DNOS, cabendo recurso ao Conselho Deliberativo, no prazo improrrogável de oito dias, seguidos à data do mesmo despacho.

Vigésima Primeira (Fôro) — Fica adotado o fôro da sede do DNOS para dirimir as questões judiciais resultantes deste contrato.

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se o presente termo de contrato no livro próprio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim Maria do Rosário Leal Costa, Assistente, cargo isolado de provimento efetivo, pelas partes contratantes e pelas testemunhas Dra. Léa Marina Fajardo Balieiro de Jácome e Dr. Jefferson de Almeida, presentes a este ato; termo de contrato do qual serão extraídas doze vias autenticadas e destinadas aos fins e formalidades legais.

Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1963. — *Dilson Melgaço Filgueiras*. — *Alceu Maciel*. — *Maria do Rosário Leal Costa*.

(Nº 53 — Cr\$ 11.120,00 — 10-1-64)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Termo aditivo ao aditivo de 22 de novembro de 1963, referente ao ajuste assinado em 9 (nove) de setembro de 1963 (mil novecentos e sessenta e três), entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a firma Companhia Everest Engenharia e Comércio para o fornecimento e colocação de linhas férreas e acessórios no Porto de Aracuripe, Estado do Ceará.

Aos 7 (sete) dias do mês de janeiro de 1964 (mil novecentos e sessenta e quatro) na sede do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Geografia

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1

1 — De ordem do Sr. Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, a partir desta data, a concorrência para fornecimento do seguinte material:

16 (dezessete) Teodolitos Wild T-2.
2 — As propostas deverão ser entregues à Seção de Material deste Conselho, à Av. Franklin Roosevelt, nº 146 — 4º andar, até às 14 horas do dia 5 de fevereiro de 1964, devidamente assinadas e rubricadas pelo interessado, em duas vias, com o preço em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em sobrecartas opacas, fechadas e lacradas.

3 — As propostas que chegarem depois de extinto o prazo de que trata o item 2 do presente edital, não serão abertas, ficando à disposição dos proponentes.

4 — Todas as propostas deverão trazer externamente na sobrecarta o endereço do Conselho Nacional de Geografia, fazer referência ao presente edital, e apresentarem-se os licitantes devidamente credenciados e munidos dos documentos comprobatórios, de acordo com as formalidades legais.

5 — Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica e idoneidade técnica e financeira, dentre os quais deverão constar os seguintes: registro da firma, e se esta for estrangeira prova de autorização para funcionar no país; quitação com os impostos federais, estaduais e municipais; prova da observância da Lei dos 2/3; em se tratando de sociedade anônima, exemplar dos estatutos e última ata da eleição da diretoria, devidamente registrada; nos casos em que o exercício da atividade comercial estiver sujeito à legislação especial, prova de haver satisfeito esses requisitos legais.

6 — Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos na cláusula 5 os proponentes inscritos no registro de fornecedores feito no Departamento Federal de Compras, de acordo com o dispositivo do Decreto-lei nº 6.204, sendo de observar que a dispensa abrange somente os documentos constantes do respectivo certificado de isenção.

7 — A entrega do material constante do presente edital será feita à Av. Franklin Roosevelt, nº 146 — 4º andar.

8 — A anulação ou aprovação da presente concorrência compete ao Sr. Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1964. — *Fernando Zarur*, Substituto do Chefe da DA-SM.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2

1 — De ordem do Sr. Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, a partir desta data, a concorrência para fornecimento do seguinte material:

22 (vinte e dois) psicrômetros

EDITAIS E AVISOS

18 (dezoito) bússolas Meridiana Wild
29 (vinte e nove) binóculos. 10 x 50
27 (vinte e sete) trenas de aço de 30m

15 (quinze) estojos para reambulacão
36 (trinta e seis) faróis para sinalização
14 (quatorze) altímetros Wallace & Tiernen.

2 — As propostas deverão ser entregues à Seção de Material deste Conselho, à Av. Franklin Roosevelt, nº 146 — 4º andar, até às 14 horas do dia 7 de fevereiro de 1964, devidamente assinadas e rubricadas pelo interessado, em duas vias, com o preço em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em sobrecartas opacas, fechadas e lacradas.

3 — As propostas que chegarem depois de extinto o prazo de que trata o item 2 do presente edital, não serão abertas, ficando à disposição dos proponentes.

4 — Todas as propostas deverão trazer externamente na sobrecarta o endereço do Conselho Nacional de Geografia, fazer referência ao presente edital, e apresentarem-se os licitantes devidamente credenciados e munidos dos documentos comprobatórios, de acordo com as formalidades legais.

5 — Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica e idoneidade técnica e financeira, dentre os quais deverão constar os seguintes: registro da firma, e se esta for estrangeira prova de autorização para funcionar no país; quitação com os impostos federais, estaduais e municipais; prova da observância da Lei dos 2/3; em se tratando de sociedade anônima, exemplar dos estatutos e última ata da eleição da diretoria, devidamente registrada; nos casos em que o exercício da atividade comercial estiver sujeito à legislação especial, prova de haver satisfeito esses requisitos legais.

6 — Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos na cláusula 5 os proponentes inscritos no registro de fornecedores feito no Departamento Federal de Compras, de acordo com o dispositivo do Decreto-lei nº 6.204, sendo de observar que a dispensa abrange somente os documentos constantes do respectivo certificado de isenção.

7 — A entrega do material constante do presente edital será feita à Av. Franklin Roosevelt, nº 146 — 4º andar.

8 — A anulação ou aprovação da presente concorrência compete ao Sr. Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1964. — *Fernando Zarur*, Substituto do Chefe da DA-SM.
(Dias: 15 a 17-1-64)

Escola Nacional de Ciências Estatísticas

EDITAL

Concurso de habilitação

De ordem do Senhor Diretor da Escola Nacional de Ciências e Estatísticas, faço público, pelo presente edital, que de 2 a 20 de janeiro de 1964, estarão abertas as inscrições ao Concurso de Habilitação para o Curso de Bacharelado em Ciências Estatísticas (Curso Superior). Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

a) prova de conclusão do curso secundário, ou de quaisquer dos cursos de que cogita o art. 2º da Lei nº 1.821,

de 12 de março de 1953, bem assim dos decretos e instruções ministeriais que dispõem sobre a matéria;

b) prova de identidade e atestado de idoneidade moral;

c) atestado de sanidade física e mental;

d) atestado de vacinação antivaricelosa;

e) certidão de nascimento ou casamento;

f) prova de quitação com o Serviço Militar;

g) recibo da taxa de inscrição no concurso, passado pela Secretaria da Escola;

h) três (3) fotografias, formato 3 x 4.

Todos os documentos devem ter as firmas reconhecidas por tabelião nesta Capital.

É obrigatória a juntada das fichas modelos 18 e 19 (2 vias), da Diretoria do Ensino Secundário, visada pelo Inspetor Federal.

As provas ao Concurso de Habilitação versarão sobre as seguintes disciplinas: Matemática, Geografia, Português e Inglês.

São em número de cem (100) as vagas fixadas para admissão à matrícula na 1ª série.

Os interessados deverão procurar para quaisquer informações, a Secretaria da Escola (Avenida Presidente Wilson, 210, 2º pavimento).

Em caso de ser constatada qualquer irregularidade (expedição falsa de fichas ou certificados), serão anulados todos os atos escolares, porventura já realizados, inclusive diplomas por acaso expedidos.

Rio de Janeiro, GB, Brasil, em 17 de dezembro de 1963. — *Maria Eugênia G. Cordeiro*, Enc. da Seção de Ensino. — *João José de Araújo*, Secretário. — *Visto: Chafiz Haddad*, Diretor.

Dias: 16 a 20-1-64.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

Faculdade de Filosofia

EDITAL DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CATEDRA DE FÍSICO-QUÍMICA E QUÍMICA SUPERIOR

Por determinação do Sr. Diretor, torna público que no decurso de seis (6) meses, contados a partir da data da publicação deste Edital no *Diário Oficial da União*, das 8 (oito) às 12 (doze) horas, todos os dias úteis, ficam abertas nesta Secretaria, no Edifício sede desta Faculdade de Filosofia da Universidade de Minas Gerais, à rua Carangola, 288, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, as inscrições ao concurso de professor catedrático para provimento efetivo da cadeira de Físico-Química e Química Superior.

Ao concurso podem concorrer:
a) os professores catedráticos ou docentes livres da disciplina em concurso ou de disciplina afim, do mesmo ou de outros estabelecimentos de ensino superior, oficiais ou reconhecidos;

b) os portadores de diploma de doutor, expedido por estabelecimento congêner, em virtude de defesa de tese sobre assunto da disciplina em concurso, ou de disciplina afim;

c) os que, de notório saber, a juízo da Congregação, tenham sido diplomados, há mais de cinco anos, por

estabelecimento de ensino superior, oficial ou reconhecido, onde hajam recebido ensino da disciplina em curso.

No ato da inscrição, mediante requerimento com firma reconhecida, o candidato além de atender a todas as exigências regimentais, deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

2. Atestado de sanidade física e mental;

3. Atestado de idoneidade moral;

4. Folha corrida, passada pelas autoridades policiais do local ou locais de residência, nos últimos dez anos;

5. Prova de estar em dia com as obrigações militares;

6. Carteira de Identidade;

7. Prova de alistamento eleitoral;

8. Documentação sobre atividades profissional ou científica que tenha exercido e relativa à cátedra em concurso;

9. Recibo do pagamento da taxa de inscrição, no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), recolhida no Banco do Brasil S.A.;

10. Cinquenta exemplares da tese, trabalho ainda não publicado sobre o assunto do programa e de livre escolha do candidato.

O concurso versará sobre títulos e provas. O de títulos constará de apresentação dos seguintes elementos, comprobatórios do mérito do candidato:

a) diplomas e dignidades universitárias e acadêmicas

b) exemplar impresso ou mimeografado de estudos e trabalhos, científicos ou técnicos, especialmente dos que assinalem originais pesquisas ou revelem conceitos doutrinários de real valor;

c) atividade didática exercida;

d) realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente as de interesse coletivo, relacionadas com a disciplina em concurso.

São isentos de selo a tese e os trabalhos impressos, apresentados como título.

Não constituem títulos idôneos a prova de simples desempenho de cargo ou função em serviço público, técnico ou não, a apresentação de atestados cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos.

O concurso de provas constará da apreciação dos seguintes elementos:

1. defesa de tese;
2. prova escrita;
3. prova didática;
4. prova prática.

É o seguinte o programa que servirá de base ao concurso:

PROGRAMA DA CADEIRA DE FÍSICO-QUÍMICA E QUÍMICA SUPERIOR

Físico-Química I

1 — Introdução — Esboço histórico da Físico-Química. Unidades fundamentais da Físico-Química.

2 — Gases — Comportamento dos gases perfeitos. Constante dos gases. Lei de Avogadro. Massa específica e massa molecular de gases. Comportamento dos gases reais. Método da densidade limite para determinação de pesos moleculares exatos. Massas específicas anormais. Constantes críticas. Equação de Van Der Waals. Princípio de estados correspondentes. Equação de estado. Misturas de gases. Elementos de teoria cinética dos gases: dedução da lei dos gases.

3 — Primeira Lei da Termodinâmica — Calor e trabalho. Formas de energia. Processos reversíveis. Trabalho máximo e reversibilidade: expansão isotérmica.

4 — Entalpia e capacidade calorífica — Definições. Relação entre Q e H. Relações entre Cp e Cv. Capacidade calorífica dos gases. Capacida-

Físico-Química II

- 1 — Equilíbrio em líquidos orgânicos: determinação do coeficiente de distribuição para ácido acético entre tetracloreto de carbono e água.
- 2 — Equilíbrio homogêneo: determinação da constante de equilíbrio aparente: esterificação no sistema álcool etílico — ácido acético.
- 3 — Quantidades molais parciais: determinação do volume molar parcial do álcool etílico em solução aquosa.
- 4 — Solubilidade de líquidos parcialmente miscíveis: determinação da solubilidade do fenol em água; temperatura crítica de solução.
- 5 — Diagrama de fase para o sistema ácido acético, água e benzeno.
- 6 — Cinética química: determinação da constante de velocidade e da energia de ativação da reação entre água oxigenada e ácido iodídrico.
- 7 — Cinética química: Determinação da constante de velocidade de decomposição do cloro de benzeno diazônio em diferentes temperaturas: método envolvendo variação de volume).
- 8 — Cinética química: determinação da ordem e da constante de velocidade da reação do persulfato de potássio e iodeto de potássio em solução.
- 9 — Cinética química: Saponificação do acetato de tila. (método químico).
- 10 — Cinética química: saponificação do acetato de tila (método condutimétrico).
- 11 — Cinética química: determinação da constante de velocidade da reação de inversão da sacarose. (método polarimétrico).
- 12 — Eletrolise: Verificação da Lei de Faraday e consequências.
- 13 — Condutimetria: Determinação da constante de uma célula e do grau de dissociação do ácido acético.
- 14 — Solubilidade de sais ligeiramente solúveis: solubilidade do sulfato de chumbo em água. (método condutimétrico).
- 15 — Termodinâmica de Daniell: determinação de F, H e S para a reação de zinco com sulfato de cobre.
- 16 — Titulação potenciométrica gradativa do ácido fósfórico usando um medidor de pH.
- 17 — Curva de neutralização ácido-base, usando um medidor de pH.
- 18 — Titulação potenciométrica: dosagem de cromo com sal de Mohr pelo método "Dead-Stop".
- 19 — Adsorção em soluções: determinação da isoterma de adsorção do ácido acético em solução aquosa pelo carvão ativo.
- 20 — Resina de troca iônica: Separação de pb210 do Thório.

Química Superior

- 1 — Curva característica de um geliger Muller.
- 2 — Curva característica de um contador.
- 3 — Geometria e eficiência de um contador.
- 4 — Espectrografia gama.
- 5 — Absorção de partículas beta.
- 6 — Auto absorção de partículas beta.
- 7 — Produto de solubilidade do iodeto de potássio usando radioisótopos.
- 8 — Diluição isotópica: dosagem do fósforo usando radioisótopo.
- 9 — Troca entre metais e ions: estudo de cinética de troca entre zinco metálico e ion zinco usando radioisótopo.
- 10 — Efeito Szilard-Chalmers: determinação da retenção em sólidos.
- 11 — Espectrofotometria de chama: curva de calibração e dosagem de traços de metais alcalinos e alcalinos terrosos em solução.

- 12 — Espectrofotometria na região do visível: espectro de absorção e teste da lei de Beer.
- 13 — Espectroscopia no infra-vermelho.
- 14 — Polarimetria: determinação da rotação específica da sacarose.
- 15 — Refratometria: emprego do refratômetro de Abbe para a determinação da refratividade de líquidos. Refração molar.
- 16 — Fotoquímica: determinação do fluxo de uma fonte de raios ultravioleta pela fotólise do exalato de uranila.
- 17 — Constante de estabilidade de complexos. Extração de complexos do urânio pelo T. B. T.
- 18 — Separação do U X, e determinação de sua meia vida.
- 19 — Dosímetro benzeno-água.
- 20 — Dosímetro ferroso-férrico.

Secretaria da Faculdade de Filosofia da Universidade de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos trinta (30) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963). — José Muriel Cardoso, Secretário substituto. — Visto: Arthur Versiani Velloso, Diretor.

Dias: 15 a 17-1-64.

UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

Reitoria

EDITAL Nº 21

Abre Concurso para provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático de Direito Comercial — 1ª Cadeira.

De ordem do Exmo. Sr. Prof. Waldemiro Cascaes, Diretor em exercício da Faculdade de Direito da Universidade de Santa Catarina, faço público para conhecimento os interessados, que se acham abertas na Secretaria desta Faculdade, pelo prazo de seis (6) meses, a contar do dia imediato ao da primeira publicação deste no Diário Oficial da União e encerramento às deztoito (18) horas do último dia, as inscrições ao Concurso de Títulos e Provas para o provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático de Direito Comercial, 1ª Cadeira.

1 — Dos que podem concorrer: Na forma do disposto no art. 82 do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 50.580, de 12 de maio de 1961, podem concorrer "os docentes livres e os professores catedráticos da disciplina de cursos congêneres, oficiais ou reconhecidos, os diplomados por estabelecimento de nível onde se ministre a disciplina e que tenham concluído o curso pelo menos seis anos antes".

2 — Documentos exigidos: No ato da inscrição, deverá o candidato apresentar os seguintes documentos:
 a) diploma, ou documento que o supra, expedido por estabelecimento de ensino superior, oficial ou reconhecido, do país ou estrangeiro, neste caso devidamente revalidado, comprovando ter recebido ensino da disciplina a cujo concurso se propõe, devidamente registrado no Ministério de Educação e Cultura;
 b) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
 c) atestado de sanidade física e mental, passado pelo Serviço Federal de Saúde;
 d) atestado de idoneidade moral;
 e) prova de estar em dia com as obrigações militares;
 f) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
 g) cinquenta (50) exemplares da tese impressa ou mimeografada;
 h) documentação da atividade profissional ou científica, que tenha

exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

i) prova de pagamento da taxa de inscrição de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00).

3 — O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

a) diplomas ou quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

b) exemplares impressos de trabalhos científicos, de obras sobre direito ou de estudos e pareceres, especialmente daqueles que assinaem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

c) documentação relativa à atividade didática exercida.

d) realizações práticas de natureza teórica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e a exibição de atestados, gráficos, não constituem títulos idôneos.

4 — O concurso de provas, destinado à verificação de erudição e tino do candidato bem como os seus predicados didáticos, constará de:

- a) prova escrita;
- b) prova didática;
- c) defesa de tese.

A tese a ser defendida constará de uma dissertação sobre assunto de livre escolha do candidato, pertinente à disciplina da cadeira em concurso. Na inscrição sobre a tese a Comissão Julgadora apontará os erros porventura cometidos pelo candidato, para que se defenda, pedirá explicação sobre elementos obscuramente tratados, fará sobressair as contribuições originais, novas ou simplesmente bem expostas, quer da tese propriamente dita, quer dos trabalhos apresentados, dando lugar a que o candidato demonstre inteligência e preparo especializado. Cada examinador poderá arguir o candidato pelo prazo máximo de trinta (30) minutos, cuspindo este de igual tempo para defender-se. Em defesa de tese só poderá ser arguido um candidato por dia, obedecida a ordem de inscrição.

A prova escrita, cuja duração será de seis (6) horas, versará sobre assunto, sorteado na hora, de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos, organizada pela Comissão, do programa da disciplina em concurso.

A prova didática constará de uma demonstração, cujo prazo irredutível e improrrogável de cinquenta (50) minutos, sobre o ponto sorteado com vinte e quatro (24) de antecedência, de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos, formulada pela Comissão Julgadora, compreendendo o assunto do programa da disciplina em concurso.

Na realização e julgamento do Concurso será observada a legislação federal pertinente à matéria.

O programa da disciplina, que servirá de base para as provas do Concurso, foi organizado pela Congregação, nos termos do parágrafo 4º, do art. 1º, da Lei nº 2.933, de 2 de novembro de 1956, e é o seguinte:

PROGRAMA DE DIREITO COMERCIAL

3ª Série

1. Direito Comercial: noção e conteúdo.
2. História do Direito Comercial.
3. A Codificação do Direito Comercial.
4. Fontes do Direito Comercial: a lei, os usos e costumes, a analogia, os princípios gerais do direito.
5. Os atos de comércio: conceito e divisão.
6. O conceito de empresa.

7. Determinação da qualidade de comerciante.

8. Deveres do comerciante.

9. O exercício do comércio pelos relativamente incapazes.

10. A proibição de comércio.

11. Firma comercial: composição e registro.

12. Os livros comerciais: formalidades intrínsecas e extrínsecas.

13. Força probante e exibição dos livros comerciais.

14. Sociedades civis e comerciais: distinção e classificação.

15. Personalidade jurídica das sociedades comerciais.

16. Sociedades comerciais de fato.

17. Sociedades em nome coletivo.

18. Sociedades em comandita simples.

19. Sociedade de capital e indústria.

20. Sociedades em conta de participação.

21. Sociedades por quotas de responsabilidade limitada.

22. Sociedades anônimas: noção, origem e desenvolvimento.

23. Constituição das sociedades anônimas.

24. Formação do capital social das sociedades anônimas e sua divisão em ações.

25. Os acionistas das sociedades anônimas e seus direitos.

26. Administração e fiscalização sociedade anônimas.

27. Sociedades em comandita por ações.

28. Sociedades cooperativas.

29. Fusão e incorporação da sociedades comerciais.

30. Dissolução e liquidação das sociedades comerciais.

31. Natureza jurídica do estabelecimento comercial.

32. Estabelecimento principal, filiais, sucursais e agências.

33. O estabelecimento comercial e o conceito de empresa.

34. O ponto de negócio e a propriedade comercial.

35. Arrendamento de imóveis destinados a fins comerciais.

36. Propriedade industrial: conceito e legislação.

37. O nome comercial.

38. Título do estabelecimento e insígnias; expressões ou sinais de propaganda.

39. Registro e tutela dos nomes comerciais.

40. Marcas de indústria e comércio.

41. Registro de marcas e seus efeitos.

42. Uso indevido das marcas: sanções.

43. Inventos industriais: patentes.

44. Venda e penhor do estabelecimento comercial.

45. Concorrência desleal: sua repressão.

46. Contratos mercantis: caracteres e forma.

47. Os contratos por correspondência.

48. Interpretação e prova dos contratos comerciais.

49. Compra e venda mercantil: natureza jurídica.

50. A venda em prestações e o pacto de reserva de domínio.

51. Títulos de crédito: natureza jurídica e classificação.

52. O contrato de abertura de crédito e suas modalidades.

53. Contrato de conta-corrente.

54. Contrato de depósito.

55. O Contrato de transporte.

56. O Contrato de mútuo.

57. O contrato de mandato.

58. Contrato de comissão e obrigações dos contratantes.

59. Contrato de seguro: natureza e elementos.

60. Prescrição em matéria comercial.

- 12. Venda antecipada dos bens da massa.
- 13. Verificação e classificação dos créditos na falência.
- 14. A realização do ativo e o pagamento dos credores da massa.
- 15. Extinção das obrigações do falido.
- 16. Princípios gerais sobre as concordatas.
- 17. Concordata preventiva.
- 18. Concordata suspensiva.
- 19. Reabilitação do falido.
- 20. Processo especial das pequenas falências.
- 21. Crimes fallimentares.
- 2ª Parte: Direito Marítimo.
- 22. Símula histórica do Direito Marítimo.
- 23. O Direito Marítimo no Brasil.
- 24. Ramos do Direito Marítimo.
- 25. Estrutura física e natureza jurídica do navio.
- 26. Nacionalidade e propriedade do navio.
- 27. Armação: modalidade e obrigações do armador.
- 28. O Capitão do navio e a equipagem.
- 29. O contrato de transporte: fretamento do navio e transporte de passageiros.
- 30. Das avarias e sua liquidação.
- 31. Do abaloamento de navios.
- 32. Do contrato de reboque.
- 33. Da arribada forçada.
- 34. Do naufrágio: assistência e salvamento.
- 35. Do seguro marítimo: conceito, espécies e obrigações dos contratantes.
- 36. Câmbio marítimo: natureza jurídica e modalidades.
- 37. Da compra e venda marítima: características do contrato e espécies.
- 38. Da hipoteca naval: constituição e forma de contrato.
- 39. Efeitos da hipoteca naval e sua extinção.
- 3ª Parte: Direito Aeronáutico.
- 40. O espaço aéreo e a navegação aérea nacional e internacional.
- 41. Aviação comerciais e de guerra.
- 42. Direito Público Aeronáutico e Direito Privado Aeronáutico.
- 43. Convenções internacionais sobre navegação aérea.
- 44. Conceito, classificação e natureza jurídica das aeronaves.
- 45. Nacionalidade, matrícula e direito de pouso das aeronaves.
- 46. A tripulação das aeronaves e as organizações de terra.
- 47. Aeródromos e aeroportos, propriedades vizinhas.
- 48. Linhas de navegação aérea e fiscalização aduaneira.
- 49. Direito do voo sobre as propriedades privadas.
- 50. O contrato de transporte de passageiros por via aérea.
- 51. Bilhete de passagem aérea e bagagem.
- 52. O contrato de transporte de mercadorias por via aérea.
- 53. Conhecimento aéreo e responsabilidade do transportador.
- 54. Abaloamento de aeronaves.
- 55. Avarias em Direito Aeronáutico.
- 56. Seguro aéreo: conceito e objeto.
- 57. Seguro do passageiro, da carga e da aeronave.
- 58. Abandono e perda da aeronave.
- 59. Créditos privilegiados em relação à aeronave, à carga e ao frete.
- 60. Hipoteca aérea: objeto e extinção.

3ª Série

- 1. Direito Comercial: noção e conteúdo.
- 2. História do Direito Comercial.
- 3. A codificação do Direito Comercial.
- 4. Fontes do Direito Comercial: a lei, os usos e costumes, a analogia, os princípios gerais do direito.

- 5. Os atos de comércio: conceito e divisão.
- 6. O conceito de empresa.
- 7. Determinação da qualidade de comerciante.
- 8. Deveres do comerciante.
- 9. O exercício do comércio pelos relativamente incapazes.
- 10. A proibição de comerciar.
- 11. Firma comercial: composição e registro.
- 12. Os livros comerciais: formalidades intrínsecas e extrínsecas.
- 13. Força probante e exibição dos livros comerciais.
- 15. Personalidades jurídicas das sociedades comerciais.
- 14. Sociedades civis e comerciais: distinção e classificação.
- 16. Sociedades comerciais de fato.
- 17. Sociedades em nome coletivo.
- 18. Sociedades em comandita simples.
- 19. Sociedades de capital e indústria.
- 20. Sociedades em conta de participação.
- 21. Sociedades por quotas de responsabilidades limitada.
- 22. Sociedades anônimas: noção, origem e desenvolvimento.
- 23. Constituição das sociedades anônimas.
- 24. Formação do capital social das sociedades anônimas e sua divisão em ações.
- 25. Os acionistas das sociedades anônimas e seus direitos.
- 26. Administração e fiscalização das sociedades anônimas.
- 27. Sociedades em comandita por ações.
- 28. Sociedades cooperativas.
- 29. Fusão e incorporação das sociedades comerciais.
- 30. Dissolução e liquidação das sociedades comerciais.
- 31. Natureza jurídica do estabelecimento comercial.
- 32. Estabelecimento principal, filiais, sucursais e agências.
- 33. O estabelecimento comercial e o conceito de empresa.
- 34. O ponto de negócio e a propriedade comercial.
- 35. Arrendamento de imóveis destinados a fins comerciais.
- 36. Propriedade industrial: conceito e legislação.
- 37. O nome comercial.
- 38. Título do estabelecimento e insignias; expressões ou sinais de propaganda.
- 39. Registro e tutela dos nomes comerciais.
- 40. Marcas de indústria e comércio.
- 41. Registro de marcas e seus efeitos.
- 42. Uso indevido das marcas: sanções.
- 43. Inventos industriais: patentes.
- 44. Venda e penhor do estabelecimento comercial.
- 45. Concorrência desleal: sua repressão.
- 46. Contratos mercantis: caracteres e forma.
- 47. Os contratos por correspondência.
- 48. Interpretação e prova dos contratos comerciais.
- 49. Compra e venda mercantil: natureza jurídica.
- 50. A venda em prestações e o pacto de reserva de domínio.
- 51. Títulos de crédito: natureza jurídica e classificação.
- 52. O contrato de abertura de crédito e suas modalidades.
- 53. Contrato de conta-corrente.
- 54. Contrato de depósito.
- 56. O Contrato de mútuo.
- 57. O contrato de mandato.
- 58. Contrato de comissão e obrigações dos contratantes.
- 59. Contrato de seguro: natureza e elementos.

- 60. Prescrição em matéria comercial.
- E, para que cheguem ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será publicado na forma da lei.
- Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade de Santa Catarina, aos vinte e um dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e três. — Bel. *Hermínio Daux Boabaid*, Secretário. — Visto: Professor *Waldemiro Cascaes*, Diretor em exercício.
- FACULDADE DE DIREITO**
EDITAL Nº 24
- Abre concurso para provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático de Direito Penal, 2ª Cadeira.
- De ordem do Exmº Sr. Professor Henrique Stodiek, Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Santa Catarina, faço público para conhecimento dos interessados, que se acham abertas na Secretaria desta Faculdade, pelo prazo de (6) seis meses, a contar do dia imediato ao da primeira publicação deste no *Diário Oficial da União* e encerramento as deztoito (18) horas do último dia, as inscrições ao Concurso de Títulos e Provas para o provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático de Direito Penal, 2ª Cadeira, vaga em virtude de aposentadoria do Professor João Bayer Filho.
1. *Das que podem concorrer* — Na forma do disposto no art. 82 do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 50.580, de 12 de maio de 1961, podem concorrer "os docentes livres e os professores catedráticos da disciplina de cursos congêneres, oficiais ou reconhecidos, os diplomados por estabelecimento de nível superior onde se ministre a disciplina e que tenham concluído o curso pelo menos seis anos antes".
 2. *Documentos exigidos* — No ato da inscrição, deverá o candidato apresentar os seguintes documentos:
 - a) diploma, ou documento que o supra, expedido por estabelecimento de ensino superior, oficial ou reconhecido, do país ou estrangeiro, neste caso devidamente revalidado, comprovando ter recebido ensino da disciplina a cujo concurso se propõe, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura;
 - b) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - c) atestado de sanidade física e mental, passado pelo Serviço Federal de Saúde;
 - d) atestado de idoneidade moral;
 - e) prova de estar em dia com as obrigações militares;
 - f) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - g) cinquenta (50) exemplares da tese impressa ou mimeografada;
 - h) documentação da atividade profissional ou científica, que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;
 - i) prova de pagamento da taxa de inscrição de dois mil cruzeiros..... (Cr\$ 2.000,00).
 3. O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:
 - a) diplomas ou quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;
 - b) exemplares impressos de trabalhos científicos, de obras sobre direito ou de estudos e pareceres, especialmente daqueles que assinalem contribuição original ou revelem conhecimentos doutrinários pessoais de real valor;
 - c) documentação relativa à atividade didática exercida;
 - d) realizações práticas de natureza teórica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.
- O simples desempenho de funções públicas, a apresentação de traba-

lhos, cuja autoria não possa ser comprovada e a exibição de atestados gratuitos, não constituem títulos idôneos.

4. O concurso de provas, destinado à verificação de erudição e tirocínio do candidato, bem como os seus procedimentos didáticos, constará de:

- a) prova escrita;
- b) prova ditada;
- c) defesa de tese.

A tese a ser defendida constará de uma dissertação sobre assunto de livre escolha do candidato, pertinente à disciplina da cadeira em concurso. Na arguição sobre a tese, a Comissão Julgadora apontará os erros porventura cometidos pelo candidato, para que se defenda, pedirá explicação sobre elementos obscuramente tratados, fará sobressair as contribuições originais, novas ou simplesmente bem expostas, quer da tese propriamente dita, quer dos trabalhos apresentados, dando lugar a que o candidato demonstre inteligência e preparo especializado. Cada examinador poderá arguir o candidato pelo prazo máximo de trinta (30) minutos, dispondo este de igual tempo para defender-se. Em defesa de tese só poderá ser arguido um candidato por dia, obedecida a ordem de inscrição.

REITORIA

A prova escrita, cuja duração será de seis (6) horas, versará sobre assunto, sorteado na hora, de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos, organizada pela Comissão, do programa da disciplina.

A prova didática constará de uma dissertação, pelo prazo irredutível e improrrogável de cinquenta (50) minutos, sobre o ponto sorteado, com vinte e quatro (24) horas de antecedência, de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos, formulados pela Comissão Julgadora, compreendendo o assunto do programa da disciplina em concurso.

Na realização e julgamento do concurso será observada a legislação federal pertinente à matéria.

O programa da disciplina, que servirá de base para as provas do concurso, é o seguinte:

PROGRAMA DE DIREITO PENAL
2ª Cadeira do 3º ano
(DOS CRIMES EM ESPÉCIE)

I — Do Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940)

1. Crimes em espécie. Figura legal (art. 12). Classificação. Legislação Sistemática do Código. Penas.
2. Dos crimes contra a pessoa — Contra a vida. Homicídio doloso. Conceito e elementos do crime. Simples e qualificado.
3. Homicídio culposo. Modalidades. Aumento de pena.
4. Homicídio privilegiado; social, piedoso e emocional. Eutanásia.
5. Suicídio. Punição. Induzimento, instigação e auxílio.
6. Infanticídio. Conceito. Elementos da figura legal. O motivo de honra.
7. Aborto. Conceito. Espécies. Aborto provocado. Simples e qualificado. Praticado por terceiros. Consentimento viciado. Escusa legal. Necessário. Honoris causa.
8. Das lesões corporais. Diferenciações. Divisão. Dolosa, culposa, simples, grave e gravíssima. Lesões recíprocas. Lesão seguida de morte.
9. Dos crimes de perseguição e da saúde. Perigo de contágio venéreo. Perigo de contágio de moléstia grave. Perigo para a vida e saúde do outrem. Abandono de incapaz. Exposição ou abandono de recém-nascido. Omissão de socorro. Maus tratos.
10. Da rixa. Conceito. Histórico. Formas. Simples e qualificado. Isenção de penalidade.

42 — Insolvência absoluta e suspensão da execução da multa.
 43 — Da aplicação da pena. Regras para sua fixação.
 44 — Das circunstâncias agravantes. No caso de concurso de agentes.
 45 — Da reincidência. Espécies. Efeito da reincidência específica.
 46 — Das circunstâncias atenuantes. Concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes.
 47 — Concurso de crimes. Conceito. Concurso material e concurso formal. Crime continuado.

48 — Aplicação de multa ou das penas acessórias no concurso de crimes. Erro na execução. Resultado diverso do pretendido. Limite das penas. Concurso de crime e contravenção.
 49 — Da suspensão condicional da pena. Requisitos.
 50 — Do livramento condicional. Requisitos.
 51 — Das penas acessórias.
 52 — Dos efeitos da condenação penal.
 53 — Das medidas de segurança. Condições de aplicabilidade, revogação e execução.

54 — Das medidas de segurança em espécie.
 55 — Da ação penal. Pública e privada.
 56 — Da extinção da punibilidade. Causas.
 57 — Da anistia, da graça e do indulto.
 58 — Retratação do agente. Casamento de ofensor com a ofendida. Do ressarcimento no peculato culposos.
 59 — Da prescrição, decadência e preempção.

60 — Das causas impeditivas e interruptivas da prescrição.
 61 — Da reabilitação.
 E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será publicado na forma da lei.
 Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade de Santa Catarina, aos treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e três. — Bel. *Herminio Daux Boabaid*, Secretário.
 Visto: Prof. *Henrique Stodieck* — Diretor.
 (Dias 16 a 20-1-64).

COLEÇÃO DAS LEIS 1963

VOLUME I
ATOS DO PODER LEGISLATIVO
 Leis de janeiro a março
 Divulgação nº 889
 Preço: Cr\$ 400,00

★
VOLUME II
ATOS DO PODER EXECUTIVO
 Decretos de janeiro a março
 Divulgação nº 890
 Preço: Cr\$ 1.500,00

★
VOLUME III
ATOS DO PODER LEGISLATIVO
 Leis de abril a junho
 Divulgação nº 895
 Preço: Cr\$ 350,00

VOLUME IV
ATOS DO PODER EXECUTIVO
 Decretos de abril a junho
 Divulgação nº 896
 Preço: Cr\$ 1.200,00

★
VOLUME V
ATOS DO PODER LEGISLATIVO
 Leis de julho a setembro
 Divulgação nº 903
 Preço: Cr\$ 400,00

★
VOLUME VI
ATOS DO PODER EXECUTIVO
 Decretos de julho a setembro
 Divulgação nº 904
 Preço: Cr\$ 1.300,00

A VENDA:
 Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
 Agência I: Ministério da Fazenda
 Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

N.º 85 — MARÇO — 1963
 Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:
 Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
 Agência I: Ministério da Fazenda
 Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal